

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
18 de maio de 2001
Sexta-Feira
Circulação: 22.05.2001 às 11:30h
Nº 2544

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 1247 de 08 de maio de 2001
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.453.492,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0596, de 23 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n.º 0598 de 06 de abril de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.453.492,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de maio de 2001

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora em exercício -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

*Republicado por haver saído com incorreções- DOE nº 2537,
de 09.05.01

Anexo do Decreto n.º 1247 de 08 de maio de 2001.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3390.36	34.000
TOTAL				34.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 - POLICIA MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.480	Manutenção e Operacionalização da Polícia Militar.	001	3390.30	467.000
		007	3390.39	596.000
		001	3390.92	2.200
TOTAL				1.065.200

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.123.0014 2.615	Manutenção Administrativa e Programática da SEFAZ.	007	3390.92	30.000
TOTAL				30.000
04.123.0024 2.616	Coordenação do Sistema Físico Arrecadador.	007	3390.93	26.000
TOTAL				26.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	4490.92	20.000
TOTAL				20.000
28.845.0000 2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	3315.41	130.000
		001	3340.41	70.000
		001	3350.43	160.000
		001	4440.41	330.000
TOTAL				690.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	001	3390.39	151.348
		007	3390.39	1.205.229
TOTAL				1.356.577
12.122.0014 2.707	Gerenciamento, Fomento e Execução da Área de Educação.	001	3390.92	1.630.000
TOTAL				1.630.000
12.122.0072 2.694	Administração Descentralizada.	001	3340.41	100.000
TOTAL				100.000
12.122.0073 2.696	Apoio e Assistência ao Educando.	007	3350.43	120.000
TOTAL				120.000

**PODER EXECUTIVO**

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
Fazenda: Cláudio Pinho Santana
Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
Agemp: Ely da Silva Almeida
Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
Ceforb: Rita de Cássia Lima Andréa
DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
Detran: Lourival do Carmo Freitas
Detrap: Ruy Guilherme Smith
Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
Feria: Sandra Regina Smith Neves
Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
Hemoap: Jaci Pena Amanajás
IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
RDM: Paulo Rodrigues
Rurap: Wilson da Silva Moraes
Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
Divisão Industrial – 212-9571
Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

12.361.0069 2.698	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental	001	3350.41	50.000
		001	3350.43	50.000
		001	4450.42	500.000
	TOTAL			600.000
12.361.0069 2.699	Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	001	3340.41	91.600
		001	3350.41	2.250.000
		001	3350.43	50.000
		001	4450.42	538.000
	TOTAL			2.929.600
12.362.0071 2.709	Manutenção, Reforma e Desenvolvimento do Ensino Médio	007	3320.41	300.000
	TOTAL			300.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
15.451.0115 1.666	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	001	4590.61	464.494
	TOTAL			464.494

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

18.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
26.782.0125 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário	007	3390.30	286.740
		007	3390.39	193.705
		001	4490.52	171.000
	TOTAL			651.445

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública	007	3390.30	69.000
		007	3390.36	88.000
	TOTAL			157.000

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014 2.733	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito	007	3390.30	35.000
	TOTAL			35.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
11.334.0136 2.749	Capacitação Profissional	003	3390.14	8.000
		003	3390.30	20.858
		003	3390.39	16.918
	TOTAL			45.776

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

20.201 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.122.0014 2.754	Manutenção Administrativa da FCRJA	001	3190.92	42.800
	TOTAL			42.800
08.243.0142 2.755	Preparação para o Trabalho	013	3390.39	30.000
	TOTAL			30.000

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.695.0058 2.893	Fortalecimento e Manutenção do DETUR	001	3390.92	1.600
	TOTAL			1.600

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

27.201 – INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.542.0159 1.739	Zonamento Ecológico-Econômico	001	3390.36	1.000
	TOTAL			1.000
19.122.0014 2.849	Manutenção Administrativa do IEPA	014	3390.14	20.000
		001	3390.37	93.000
		001	3390.47	10.000
	TOTAL			123.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

00.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.103 - AF DITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.124.0014 2.432	Manutenção Administrativa da Auditoria.	001	3390.37	17.000
		001	3390.39	7.000
	TOTAL			24.000
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3390.39	10.000
	TOTAL			10.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.106 - POLICIA MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 1.480	Reaparelhamento da Policia Militar.	001	4490.52	469.200
		007	4490.52	596.000
	TOTAL			1.065.200

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.123.0024 2.616	Coordenação do Sistema Fisco Arrecadador.	007	3390.39	26.000
		007	4490.52	30.000
	TOTAL			56.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.630	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	001	4490.51	710.000
	TOTAL			710.000

16.000 - SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de ATER.	001	3340.41	90.000
		001	3390.37	81.000
	TOTAL			171.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.707	Gerenciamento, Fomento e Execução da Área de Educação.	001	3390.39	1.630.000
	TOTAL			1.630.000
12.122.0072 2.694	Administração Descentralizada.	001	3350.41	800.000
		001	3350.43	100.000
	TOTAL			900.000
12.361.0069 2.698	Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.	001	3340.41	231.657
		001	3390.39	1.149.291
		001	4490.52	500.000
	TOTAL			1.880.948
12.361.0069 2.699	Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	001	3320.41	1.000.000
	TOTAL			1.000.000
12.362.0071 2.709	Manutenção, Reforma e Desenvolvimento do Ensino Médio.	007	3350.41	500.000
		007	3350.43	985.229
		007	3390.14	140.000
	TOTAL			1.625.229

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0114 1.665	Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis.	001	4490.51	400.000
	TOTAL			400.000
15.451.0115 1.666	Desenvolvimento de Áreas Urbanas.	007	3390.30	480.445
	TOTAL			480.445
25.846.0000 1.680	Participação no Capital Social da Companhia de Água e Esgoto do Amapá.	001	4415.65	64.494
	TOTAL			64.494

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.181.0098 2.724	Estruturação do Sistema Único de Segurança Pública.	007	4490.52	69.000
	TOTAL			69.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.122.0014 2.733	Funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito.	007	3390.37	35.000
	TOTAL			35.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.742	Gerenciamento do FUNRESPOL.	007	3390.30	14.000
		007	4490.52	74.000
	TOTAL			88.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
11.333.0138 2.760	Novo Emprego e Seguro Desemprego.	003	3390.33	1.000
		003	4490.52	44.776
	TOTAL			45.776

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
08.122.0014 2.754	Manutenção Administrativa da FCRIA.	001	3340.41	6.000
		001	3350.41	6.000
		001	3390.33	4.800
	TOTAL			16.800
08.243.0142 2.755	Preparação para o Trabalho.	001	3390.39	10.000
	TOTAL			10.000
08.243.0142 2.756	Medidas de Proteção.	001	3390.30	16.000
	TOTAL			16.000
08.243.0142 2.757	Medidas Sócio-Educativas e Cautelar.	013	3390.30	30.000
	TOTAL			30.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
23.695.0058 2.892	Promoção do Turismo "O Estado do Novo Milênio".	001	3350.43	1.600
	TOTAL			1.600

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27.201 - INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.542.0159 1.739	Zoneamento Ecológico-Econômico.	001	3390.14	1.000
	TOTAL			1.000
19.122.0014 2.849	Manutenção Administrativa do IEPA.	001	3390.30	63.000
		014	3390.30	20.000
		001	3390.36	40.000
	TOTAL			123.000

Gabinete Civil

Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA

Alteração
Convênio nº 001/99-GABU/CIVIL
Partes: Estado do Amapá e o Centro de Juventude Chaguinha.

Justifica-se a 8ª Alteração imposta ao Convênio nº 001/99, nos termos dos Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o Decreto 1088 de 27 de abril de 2001, que abre crédito suplementar.

Referida Alteração faz-se necessária tendo em vista a necessidade de se prorrogar por mais um mês e em virtude da inclusão da Fonte de Recursos 007

Macapá (AP), 01 de maio de 2001

EDILENE GUIMARÃES BORGES
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/99-GAB/CIVIL

Partes: Estado do Amapá e o Centro de Juventude Chaguinha.

Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 65, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: Pelo presente instrumento ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Nona do convênio originário que passaram a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Das Obrigações:

1- Do Conveniente:

a) Repassar recursos no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 01 mês, para atender o objeto deste convênio conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta- Da Dotação: Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.399, Fontes de Recursos 001, 007 e 010, Elementos de Despesa 3350.43 e 4450.52, sendo empenhado neste ato o valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 00381 e R\$1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00382.

Cláusula Nona- Da vigência: 01.05.01 à 31.05.01

Termo Aditivo firmado por Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa e Katia de Farias Figueiredo.

Macapá-(Ap) 01 de maio de 2001

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

PORTARIA
Nº 041/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 00006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de CELINA DE SOUZA, Secretária Executiva da Procuradoria-Geral do Estado/PROG, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), destinado ao cumprimento de pequenas despesas EMERGÊNCIAIS e impossíveis de serem programadas previamente, através desta Procuradoria-Geral do Estado

2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001) Programa de Trabalho 0309200192.448 nos Elementos de Despesas 34.90.30 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais) - 34.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

4º. O Suprido deverá apresentar a Prestação de Contas do referido adiantamento devidamente homologado por este titular e posteriormente encaminhar à Auditoria-Geral do Estado, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 20 desta Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

em 15 de maio de 2001.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 045/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 00006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar a substituição de SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para responder pela Procuradoria para Assuntos Patrimoniais, no período de 12.05 a 17.05 do ano em curso, durante ausência do titular ODIR NASCIMENTO DE MACEDO, que se encontrar de Licença Médica.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de maio de 2001.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 046/01-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 00006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar SIMONE BERALDA TAVARES, Advogada, para responder pela Procuradoria para Assuntos Patrimoniais, no período de 18 de maio a 13 de junho do ano em curso, durante ausência do titular ODIR NASCIMENTO DE MACEDO, que se encontrar de Licença Médica.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria-Geral, em 17 de maio de 2001.
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Defensoria

Décio Ferreira de Magalhães, Interino

PORTARIA
Nº 124/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 10/05/2001, a Portaria nº 117/01-DEFENAP, de 07 de abril de 2001.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, 15 DE MAIO DE 2001.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA
Nº 125/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 10/05/2001, a Portaria nº 120/01-DEFENAP, de 08 de maio de 2001.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, 15 DE MAIO DE 2001.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2000-DEFENAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/00-DEFENAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O GRUPO EDUCACIONAL IDEAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento o custeio com despesas referente as 02 (duas) inscrições no Curso de Especialização/MBA em Direito Civil e Processual Civil para servidores desta Defensoria Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), parcelado em 02 (duas) vezes, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Sendo que no presente exercício correrão por conta dos recursos destinados a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho nº 14.122.00142.464 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, Fonte de Recurso FPE-001, Elemento de Despesa nº 349039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 11 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, desde que haja interesse e manifestação expressa das partes contratantes.

DATA DA ASSINATURA, 01 de dezembro de 2000

SIGNATÁRIOS: DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES e
JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO

Macapá, 16 de maio de 2001

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2000-DEFENAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/00-DEFENAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E O GRUPO EDUCACIONAL IDEAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento o custeio com despesas referente as 02 (duas) inscrições no Curso de Especialização/MBA em Direito Civil e Processual Civil para servidores desta Defensoria Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão no valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), parcelado em 03 (três) vezes, no valor de R\$ 5.133,34 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Sendo que no presente exercício correrão por conta dos recursos destinados a Defensoria Pública do Estado do Amapá, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho nº 14.122.00142.464 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, Fonte de Recurso FPE-001, Elemento de Despesa nº 349039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 11 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, desde que haja interesse e manifestação expressa das partes contratantes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2000

SIGNATÁRIOS: DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES e
JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO

Macapá, 16 de maio de 2001.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Marques da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 024/2001.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) automóveis tipo furgão leve adaptado para ambulância.

DATA: 16.05.01 - às 09:00 horas.

LICITAÇÃO "DESERTA".

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

Cláudio Gonçalves Lima - 1º Sgt BM
= Presidente da CPL CBMAP =

Polícia Técnico-Científica

Marco Aurélio Pacheco Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/01

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool) e óleos lubrificantes.

Abertura: 29.05.2001.
Hora: 11.00 hs.
Local: Sala de reuniões da POLITEC.

Qualquer informação acerca do certame, entrar em contato com a POLITEC, sito à BR - 156, Km 02, São Lázaro, nesta cidade e pelo telefone nº (96) 212 - 1256 / 212 - 1257 ramal 221.

Macapá, 16 de maio de 2001.

Kassia Coutinho Lima de Almeida,
Presidente da CPL-POLITEC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE No. 009/01

OBJETO: Aquisição de PASSAGENS AÉREAS, MARÍTIMAS e RODOVIÁRIAS, intermunicipal, interestadual e internacional, de acordo com a necessidade desse órgão.

Abertura: 30.05.2001.
Hora: 10.00 hs.
Local: Sala de reuniões da POLITEC.

Qualquer informação acerca do certame, entrar em contato com a POLITEC, sito à BR - 156, Km 02, São Lázaro, nesta cidade e pelo telefone nº (96) 212 - 1256 / 212 - 1257 ramal 221.

Macapá, 16 de maio de 2001.

Kassia Coutinho Lima de Almeida,
Presidente da CPL-POLITEC.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE No. 007/01

OBJETO: Selecionar empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE PORTARIA**, no prédio da POLITEC.

Abertura: 29.05.2001.
Hora: 09.00 hs.
Local: Sala de reuniões da POLITEC.

Qualquer informação acerca do certame, entrar em contato com a POLITEC, sito à BR - 156, Km 02, São Lázaro, nesta cidade e pelo telefone nº (96) 212 - 1256 / 212 - 1257 ramal 221.

Macapá, 16 de maio de 2001.

Kassia Coutinho Lima de Almeida,
Presidente da CPL-POLITEC.

Secretarias de Estado

Segurança

José de Arimathéa Vernet Cavalcanti

CPL/SEJUSP/AP
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2001.

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

TIPO: Menor preço
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Diversos.
DATA: 04/06/2001
HORA: 09:00h
LOCAL: CPL/SEJUSP/AP

Outras Informações e Edital completo, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário normal de expediente, mediante uma taxa paga no banco no valor de R\$ 43,91 (Quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Macapá-AP, 14 de Maio de 2001.

OTACIANO DE NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

PORTARIA (P) Nº 076 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 089/2001-AGROIND/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUELI GOMES PONTES DOS SANTOS, Gerente Geral do Projeto Comercialização dos Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio, cujo objetivo é de realizar levantamento de Campo no referido município, no período de 14 a 25.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 077 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 086/2001-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO MANOEL PADILHA CEBOLA, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, cujo objetivo foi de dar continuidade na participação com equipe Interinstitucional que irá realizar inventário de palmito em uma área de 4000 has., no período de 04 a 10.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 078 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 084/2001-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIONÍSIO DOS SANTOS CARIPUNAS, Gerente de Subgrupo do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, cujo objetivo é de atender a solicitação da Professora Lux Vidal no que refere-se a encomendas de artefatos junto as aldeias Palikú e Karipunas para o Museu dos Povos Indígenas, no período de 20 a 26.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 079 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 083/01-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, cujo objetivo foi de acompanhar técnico da PIETEC nas atividades para o funcionamento da Fábrica de Biscoito da Comari, no período de 02 a 06.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 080 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 074/2001-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LÚCIO NAZARENO DA CUNHA, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Belém-PA, cujo objetivo é de realizar visita técnica nas Agroindústrias de Processamento de Farinha de Mandioca e Frutas nos municípios de Santa Bárbara, Santa Isabel e São Miguel, no período de 14 a 21.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 081 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 094/01-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto Comercialização de Produtos da Agroindústria e Biodiversidade do Amapá, código CDS-2, e JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Cutias do Araguaia, cujo objetivo foi de realizar entrega de certificados aos participantes do Curso de Materiais Naturais, no dia 11.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 082 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/2001-GAJ/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO CELSO DIAS FAÇANHA, Gerente do Projeto Atividade Joalheira do estado do Amapá, código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Vila Nova e Serra do Navio, cujo objetivo foi de fazer reconhecimento e coleta de amostras minerais que devem ser utilizadas na produção de jóias, no período de 08 a 09.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 083 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº 033/2001-ANTEAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até São Joaquim do Pacuí, cujo objetivo foi de conduzir o veículo para a implementação do II Módulo de Formação Autogestionária ao empreendimento da Fábrica de Farinha, no período de 14 a 15.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 084 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 066/2001-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELDER ROCHA DE SOUZA, Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldeia Aramirã, Terra Indígena Warãpi, cujo objetivo é de acompanhar o módulo de Ciências Naturais do XIX Curso de Formação de professores Warãpi/VII Etapa do Magistério, no período de 26.05 a 03.06.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 086 / 2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/2001-GAJ/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, código CDD-

2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Vila Nova e Serra do Navio, cujo objetivo foi de conduzir o veículo juntamente com técnico da SEICOM para fazer reconhecimento e coleta de amostras minerais que devem ser utilizadas na produção de joias, no período de 08 a 09.05.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 087/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Termo da Portaria nº 076/01 - SEICOM, de 14 de maio de 2001, por conter erratas que prejudicam o objetivo do presente instrumento legal, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Período de 14 a 25.05.01
LEIA-SE: Período de 16 a 23.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) Nº 088/2001 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Termos das Portarias nº 082/01 - SEICOM e 086/01 - SEICOM, de 14 de maio de 2001, por conter erratas que prejudicam o objetivo do presente instrumento legal, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Período de 08 a 09.05.01
LEIA-SE: Período de 14 a 15.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 016/2001 - SEICOM

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado do Amapá através da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM como contratante e a ABSALÃO & UBIRAJARA LTDA., como contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no § 1º, do art. 25 e caput do art. 37 da Constituição Federal, combinado com os arts. 12, § 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Justificativa nº 019/2001/CPL/SEICOM, devidamente homologada pela Secretária da SEICOM.

DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo recuperação de parte do prédio da Divisão Administrativa do Distrito Industrial - DADI / Santana.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas, no valor total de R\$ 13.292,27 (Treze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho nº 26.101.22.661.0052 2.876 (Expansão e Fortalecimento do Setor Industrial do Amapá), Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 001, Conforme nota de empenho nº 2001NE 319, emitida em 15/05/2001.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 08/05/2001.

NICOLAU TORK RODRIGUES
Secretário em Exercício/SEICOM

TESTEMUNHAS

1. *João Carlos Souza Pereira*
2. *Luís Carlos*

JUSTIFICATIVA: nº 19/2001

ASSUNTO: Inexibibilidade de Licitação, Contrato nº 016/2001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, art. 24 da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços

ADJUDICADO: Empresa Norte Construções LTDA

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 13.292,27 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

HOMOLOGO

Nicolau Tork

Nicolau Tork

Secretário Substituto/SEICOM

Senhora Secretária

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a presente justificativa, que tem como objetivo recuperar parte do prédio da Divisão Administrativa do Distrito Industrial de Santana.

Que tem como finalidade principal, incidir na recuperação e construção dos seguintes itens: a recuperação dos banheiros, recuperação da guarita, bem como a pintura da garagem; a construção de uma fossa biológica e uma caixa de gordura, que tem por finalidade eliminar o odor que exala da pia e do lavatório; construção de uma placa de identificação do Distrito Industrial, pois a que se encontrava no local fora destruído pelo vento; recuperação das instalações elétricas e hidráulicas, serviços de capinação da área interna e externa, recuperação da cerca e pintura da mesma e por fim, a perfuração de um poço artesiano.

Com a necessidade de efetuar os serviços já mencionados, e tendo o Adjudicado, entregue um cálculo orçamentário com o menor preço de mercado, e dentro do limite de isenção, ou seja, podendo ser contratado sem a necessidade de licitação, optou-se por este Adjudicado em especial.

Diante do exposto, opinamos pela pertinência da tal Contrato de Prestação de Serviços, por entendermos que está devidamente enquadrada na Lei 8.666/93 art. 24, inciso I, que trata da dispensabilidade de uma licitação.

Portanto, fazendo jus ao parágrafo único, I, III do art. 26, da Lei 8.666/93, encaminhamos o presente instrumento para devida ratificação e publicação na imprensa oficial.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

Macapá, 26 de abril de 2001

Renata Silva Américo

RENATA SILVA AMÉRICO

Assessora Jurídica/SEICOM

JUSTIFICATIVA Nº 022/2001 - CPL/SEICOM

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Pagamento dos Instrutores do curso sobre "Pequenos objetos, acabamentos e design em resíduos de madeira".

ADJUDICADA: Fundação Djalma Batista

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

HOMOLOGO

Janete Maria Góes Capiberibe

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE

Secretária/SEICOM

Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer, que tem como objetivo reduzir a quantidade de resíduos de madeira jogados na natureza ou queimados pelas Serrarias, o que poderia ser transformado em objetos para diversas utilidades ou obras de arte, contribuindo assim na formação de novas frentes de trabalho, ou profissionais mais qualificados e aptos a atenderem as necessidades e exigências do mercado atual.

Os participantes do curso, são em sua maioria marceneiros e carpinteiros, pessoas que necessitam de um maior aprendizado, ligado a produção industrial da área madeireira, esposas dos profissionais supramencionados, que buscam aprimoramento desses trabalhos para elevar o orçamento.

Conforme solicitação, acerca da autorização do pagamento dos Instrutores do curso sobre "Pequenos objetos, acabamentos e design em resíduos de

madeira", que será realizado na cidade de Macapá-AP, com duração de 96 (noventa e seis) horas, verificamos, a necessidade da efetivação pagamento laboral de 2 (dois) Técnicos, um do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia- INPA, e outro da Coordenação de Pesquisa em Produtos Florestais- CPPF, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), cujas entidades já possuem reconhecimento público por trabalhos dessa natureza, no Brasil e exterior, notadamente por sua singularidade.

Diante do exposto, opinamos pela pertinência da realização do curso "Pequenos objetos, acabamentos e design em resíduos de madeira", e pelos pagamentos de suas despesas, por entendermos que se enquadra no caput do art. 25, bem como a despesa na mencionada não ultrapassa os limites da isenção, sendo portanto corroborado pelo artigo 24, II da Lei 8.666/93, reconhecendo que não há necessidade de certame licitatório.

É o nosso parecer.

Macapá, 11 de maio de 2001

Renata Silva Américo

RENATA SILVA AMÉRICO

Assessora Jurídica/SEICOM

Neynilda dos Santos Silva

NEYNILDA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL/SEICOM

JUSTIFICATIVA: nº 23/2001

ASSUNTO: Construção da sala dos Produtos da Floresta no Aeroporto

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: Empresa Amapaz

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

HOMOLOGO

Janete Maria Góes Capiberibe

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE

Secretária/SEICOM

Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo a construção de uma sala no Aeroporto de Macapá, onde ficarão em exposição produtos da Amazônia; o projeto prevê a reforma e reorganização do espaço, hoje dedicado ao Departamento Estadual de Turismo, para funcionar como mercado de produtos orgânicos e ecológicos ou artesanais, conhecidos como produtos da floresta, com uma área total de 13,70 m2.

O Mercado da Floresta será um ambiente destinado a exposição e comercialização destes produtos, orientado para o público-alvo específico: os passageiros que transitam pelo aeroporto. Desta forma, deve atrair clientes que passam pelo local, usando uma linguagem limpa e direta, tanto na arquitetura de interiores quanto na comunicação visual.

Serão necessárias fazer certas modificações, para que seja possível às pessoas que estiverem na frente da sala de desembarque do Aeroporto e no restaurante, ter uma visão perfeita dos produtos que estiverem expostos dentro desta loja de Produtos da Floresta, ficarão armazenados diversos produtos regionais, dentre eles, sorvetes e polpas de frutas da Amazônia, pescado beneficiado, camarão congelado, etc. Ainda ficaram expostos para venda, produtos fitoterápicos, de agroindústria, cosméticos muito utilizados como opção no combate a doenças, sendo produzidos de forma natural, com produtos extraídos do nosso Estado.

A Empresa responsável por esta obra, será a Amapaz, que já é uma firma renomada em nossa capital, e tem como referência de seus trabalhos, o Seta Hotel, a Pousada para Cerrado e Floresta, a Orla de Santana; o projeto do quiosque de informações turísticas do DETUR, já construído no Aeroporto.

Com base nas descrições de todo o trabalho que será realizado na Sala de Produtos da Floresta, construído no Aeroporto Internacional de Macapá, a Empresa orçou um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Diante do exposto, opinamos pela idealização do projeto, por sugerirmos que se enquadra no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Macapá, 14 de maio de 2001

Renata Silva Américo

RENATA SILVA AMÉRICO

Assessora Jurídica/SEICOM

Neynilda dos Santos Silva

NEYNILDA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL/SEICOM

Agricultura**João Bosco Alfaia Dias****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO nº 009/01-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e a Rádio Difusora de Macapá - RDM, assinado em 10 de maio de 2001.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 24, Inciso VIII, combinado com o Artigo 55, Incisos de I a XIII ambos da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA, com a finalidade da mesma apresentar aos Sábados e aos Domingos o Programa "A HORA DO CAMPO" o qual irá proporcionar ao homem do campo todas as informações necessárias para incentivar a Agricultura no Estado do Amapá.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO, estão orçadas no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta da Programa 2012200142644, Fonte 001, Elemento de Despesa 3390.39, sendo empenhado inicialmente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), serviços de terceiros Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 2001 NE 00426, emitida em 26 de abril de 2001, as demais parcelas conforme Cronograma de Desemboço deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência pelo prazo de 08 (oito) meses, partir da data da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2001.

Macapá-AP, 14 de maio de 2001.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: CONVÊNIO nº 003/01-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Município de Vitória do Jari, assinado em 11 de maio de 2001.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116, § 1º, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, com a finalidade da realização de um curso para processamento e aproveitamento do Buntii a ser realizado no Município de Vitória do Jari.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONVÊNIO, estão orçadas no valor global de R\$ 7.088,50 (sete mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), liberados de acordo com o Cronograma de Desemboço e que correrão à conta da Fonte 001, Programa 20.122.0014 2.644, Elementos de Despesa 3340.41 e 4440.42 sendo empenhado cota única, conforme Notas de Empenhos 2001 NE 00292 e 00293 emitidas em 10 de abril de 2001.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de Julho de 2001.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE RESCISÃO**RATIFICO:**

JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura

Para competente ratificação, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa, para celebração do Termo de Rescisão do Contrato nº 013/99-SEAF/MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA, o qual originou-se da Carta Convite nº 007/99-CPL/99, o qual objetiva o fornecimento de passagens aéreas pela Contratada. A dotação do referido Contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e devido a grande demanda por passagens aéreas tanto por técnicos da SEAF que deslocaram-se a serviço à outras unidades da Federação, bem como de instrutores e consultores de outros Estados que se deslocaram até Macapá para ministrar cursos e prestar consultorias, esses recursos tornaram-se insuficientes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

O referido Contrato foi aditivado dentro do que a Lei nº 8.666/93 permite, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) para serviços sobre a sua dotação inicial, valor esse que atingiu o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que também tornou-se insuficiente para atender a grande demanda interna de passagens até o final do Contrato.

Como o referido Contrato tem sua vigência até 28 de julho de 2001 e para que a Secretaria de Agricultura não fique impossibilitada de cumprir suas atividades já programadas, as partes amavelmente resolvem rescindir o presente Contrato, salvaguardando assim o interesse público e proporcionando desta forma o respaldo necessário para que seja realizado novo processo licitatório, com sua competente cobertura orçamentária, a fim de oferecer condições à SEAF em prosseguir com seu Programa de Trabalho para 2001.

A presente Justificativa, encontra respaldo legal no Artigo 78, Inciso XII, combinado com o Artigo 79, Inciso II, § 2º, item II da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2001.


VALDENOR PEREIRA DE SOUZA
Chefe do UCC NSP/SEAF

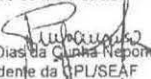
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0001/2001
TIPO: Menor Preço
DATA: 27.06.2001
HORÁRIO: 09:00 h
LOCAL: CPL/SEAF
Av. FAB, N 0085 - Centro Adm.
OBJETO: Locação de caminhões e embarcação.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (096) 212 - 9507, Fax (096) 212 - 9504.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2001.


Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

Trabalho e Cidadania**Dinete Regina Pantoja****PORTARIA Nº 179/2001-SETRACI**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 475/2001-CDS/SETRACI, datado de 16 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Designar a funcionária Francinete Cardoso Lobato, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Vitória Regia. Cod. CDI-3, para viajar até o Município de Vitória do Jari, a fim de proceder levantamento das famílias inscritas no PETI, no período de 18 a 27/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Abril de 2001.


Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 180/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 428/2001-CDS/SETRACI, datado de 04 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Joelcy Mário Loureiro Almeida, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, até o Município de Vitória do Jari, a serviço desta Secretaria, no período de 02 a 07/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Abril de 2001.


Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 181/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Of. MPAS/SEAS/SPA nº 345/2001, Brasília-DF, datado de 27 de Março de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Cismem Sílvia Leite Ferreira, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até Brasília-DF, que participou da Reunião de Interlocutores de Capacitação, nos dias 16 e 17/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 19 de Abril de 2001.


Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 182/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0329/2001-CDS/SETRACI, datado de 09 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias Evanda Machado de Oliveira Figueira, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência do Projeto Minha Gente, Cod. CDI-3 e Maria da Conceição Favacho, Responsável pelas Atividades de Orientação e Apoio Sócio-Familiar, Cod. CDI-3, até a localidade de Maracá, a serviço desta Secretaria, no período de 17 a 21/03/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 20 de Abril de 2001.


Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

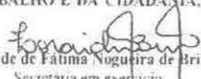
PORTARIA Nº 183/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 483/2001-AGP/SETRACI, datado de 19 de Março de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Manoel Dário Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Convés, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até o Município de Calçoene, que conduziu a viatura TOYOTA, placa NEJ. 3600, no período de 19 a 23/03/2001, a serviço desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.


Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

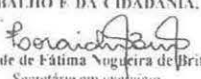
PORTARIA Nº 184/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 010/2001-CT/SETRACI, datado de 03 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária Deuseni Oliveira de Souza, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cod. CDS-3, até Brasília-DF, quando participou da Oficina de Trabalho do Programa Serviço Civil Voluntário e Execução do PPG-2001, no período de 04 a 06/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.


Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

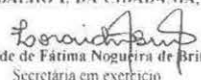
PORTARIA Nº 185/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 010/2001-C1/SETRACI, datado de 03 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar a designação da funcionária Bartira Fátima Gomes Brandão, Responsável pelas Atividades de Capacitação de Vagas no Mercado Formal de Trabalho, Cod. CDI-3, que respondeu em substituição, e acumulativamente, pela Coordenadoria do Trabalho Cod. CDS-3, durante a ausência da titular, Deuseni Oliveira de Souza, no período de 04 a 06/04/2001, conforme Portaria nº 184/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.


Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 186/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 436/2001-CDS/SETRACI, datado de 06 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Raimundo Nonato Vilhena, Chefe da Divisão de Migração, Cod.

CDS-2, até Brasília-DF, a serviço desta Secretaria, no período de 09 a 16/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 187/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 481/2001-AGT/SETRACI, datado de 16 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **João Marino de Jesus**, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até a localidade do Corre Água do Piriri, que conduziu o veículo TOYOTA, placa NEQ 7780, no dia 16/04/2001, a serviço desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 188/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 0532/2001-CDS/SETRACI, datado de 25 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Designar as funcionárias **Mônica Socorro Pereira Colares**, Secretário Executivo, Cód. CDI-2, e **Ilana Patrícia da Costa Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajarem até aos municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a serviço desta Secretaria, no período de 04 a 11/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 189/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 011/2001-CT/SETRACI, datado de 20 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Excluir do relacionamento da Portaria nº 117/2001-SETRACI, publicada no Diário Oficial nº 2518, de 10 de Abril de 2001, o nome da funcionária **Deuseni Oliveira de Souza**, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 190/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar o funcionário **Márcio Nazaré dos Santos**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder pela Unidade de Informática, Cód. CDS-1, durante a ausência do titular, **Leonardo Góes Ferreira**, que encontra-se licenciado para tratamento de saúde, no período de 20 de Abril à 19 de Maio de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 24 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 191/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 027/SMTAS/PMO/2001, datado de 30 de Março de 2001.

RESOLVE:

Designar os funcionários, **Rui Miranda**, Responsável pelas Atividades de Segurança no Trabalho e Saúde do Trabalhador, Cód. CDI-2, e **José Florenço Correa de Matos**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a serviço desta Secretaria, no período de 23 a 27/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 25 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 192/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

Considerando os termos da Portaria nº 186/2001-SETRACI,

Considerando o que consta do Memo nº 487/2001-CDS, de 17/04/2001.

RESOLVE:

Homologar a permanência em Brasília-DF, do servidor **Raimundo Nonato Vilhena**, Chefe da Divisão de Migração, Cód. CDS-2, no período de 17 a 20/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 25 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 193/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 486/2001-CDS/SETRACI, datado de 17 de Março de 2001.

RESOLVE:

Homologar a designação da funcionária **Maria Ivanete Monteiro Chermont**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que respondeu pela Divisão de Migração, Cód. CDS-2, durante a ausência do titular, **Raimundo Nonato Vilhena**, no período de 17 a 20/04/2001, conforme Portaria nº 192/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 25 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 194/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 225/2001-DRT/CT/SETRACI, datado de 23 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Designar **Mônica Régia Cortes de Souza**, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Saúde e Segurança do Trabalhador, Cód. CDI-2, durante a ausência do titular, **Rui Miranda**, no período de 23 a 27/04/2001, conforme Portaria nº 191/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 25 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 195/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 002/2001-PRONAGER-AP, datado de 20 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Designar os funcionários, **Sônia Helena Peixoto da Costa**, Responsável pelas Atividades de Geração e Promoção de Renda, Cód. CDI-2, **Marco Antônio Souza de Jesus**, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, **Eumir Correa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **Maria Zolita Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Datilógrafo, ambos do Quadro de funcionários do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, no período de 28/04 a 02/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 196/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 003/2001-PRONAGER-AP, datado de 24 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Designar o funcionário **José Raimundo dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para

responder, em substituição, pelas Atividades de Geração e Promoção de Renda, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, **Sônia Helena Peixoto da Costa**, no período de 28/04 a 02/05/2001, conforme Portaria nº 195/2001-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 198/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 497/2001-CDS-SETRACI, datado de 18 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias **Luzete Góes Ferreira**, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Cód. CDS-3 e **Maria Augusta de Souza Lopes**, Responsável pelas Atividades de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, Cód. CDI-3, até o Município de Cutias, a serviço desta Secretaria, no dia 19/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 199/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 497/2001-CDS-SETRACI, datado de 18 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias **Luzete Góes Ferreira**, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Cód. CDS-3 e **Maria Augusta de Souza Lopes**, Responsável pelas Atividades de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, Cód. CDI-3, até o Município de Tartarugalzinho, a serviço desta Secretaria, no dia 21/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 26 de Abril de 2001.

Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 204/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar o funcionário **Edilson Paelas Cardoso**, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para responder pelas Atividades do Centro de Convivência de Serra do Navio, Cód. CDI-3, a contar de 01/05/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 03 de Maio de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 206/2001-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 027/2001-SMTAS/PMO/2001, datado de 30 de Março de 2001.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **Tendoro dos Anjos Filho**, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo F1000, placa NEM 2027, a serviço desta Secretaria, no período de 23 a 27/04/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Maio de 2001.

Dinete Regina Pantoja
Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO

EM 15/05/2001
Zoraide de Fátima Nogueira de Brito
ZORAIDE DE FÁTIMA N. DE BRITO
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA N° 001/2001 - CPL/SETRACI**ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24, Inc. XIII, c/c o Art. 13, Inc. VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ADJUDICADO : INSTITUTO "EUVALDO LODI" - Núcleo Regional do Amapá.

VALOR RS 104.672,80 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Senhora Secretária:

A presente Justificativa tem por objetivo custear despesas com a contratação dos Serviços Técnicos Profissionais, para ministrar as Oficinas Artístico-Cultural, "ARTE EDUCAÇÃO 2001", dentro dos Projetos CURUMIM e CIDADANIA DA 3ª IDADE, para atendimento de 440 Crianças/Adolescentes e 345 Idosos, com as Oficinas de Capoeira, Artes Plásticas, Dança, Teatro, Música, Abordagem de Rua e Coral, objetivando a possibilidade de acesso à Arte, Cultura e o enriquecimento do universo informal.

O Adjudicado - **INSTITUTO "EUVALDO LODI" - Núcleo Regional do Amapá**, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Macapá, e tendo como característica a "integração da atividade econômica e social" (Art. 2º) e tem por finalidades "prestar colaboração técnica, através de Cursos, Convênios, Projetos (§ III), "promover intercâmbio técnico e cultural como o poder público, autarquias, Instituições de ensino e ... (§ VI do Estatuto).

A Ação Administrativa, enquadra-se nos termos do Art. 24, Inc. XIII, c/c o Art. 13, Inc. VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim posto, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, rogo a Vossa Excelência, se digne a ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para se que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2001.


Roseane do Socorro Andrade de Paula
Presidente do CPL/SETRACI
Decreto nº 0724/1999

Educação**Roseane do Socorro Andrade de Paula****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PROEP**

CONCORRÊNCIA N° 001/01 - CEL/PROEP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PROEP/SEED/GEA, Portaria Nº724/2000 - SEED informa sobre o procedimento Licitatório

FASE 01: HABILITAÇÃO em 30.04.01

EMPRESAS HABILITADAS

M. SANTOS

METRON L. INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

GARFITT E CIA LTDA

R. CONCEIÇÃO - ME (R.V.L.INFORMÁTICA)

BELÉM INFORMÁTICA


HERMON SANTOS DA SILVA
Presidente CEL/PROEP/SEED/GEA

Fazenda**Cláudio Pinho Santana**

(P) N° 066/2001-GAP/SEFAZ

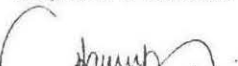
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. n° 023/2001-GAP/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR MARLENE FRAZÃO CARNEIRO, Responsável pelas Atividades de Ações Especiais em Fiscalização e Arrecadação/DS/DAT, Código CDI-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Controle de Importação/DAT, Código CDS-2, no período de 02 a 31.05.2001, em substituição a sua respectiva titular **VALDERLENE DA SILVA GOMES**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2001.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 16 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) N° 067/2001-GAP/SEFAZ

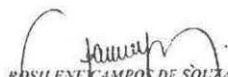
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. n° 061/2001-DAA/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCA FRANCESINHA VIANA, Técnico em Contabilidade, Classe C Padrão IV, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Es-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pela função de Responsável pelo Grupo de Atividade Financeira/DAA, Código CDI-2, no período de 23.04 a 22.05.2001, em substituição a sua respectiva titular **GARDÊNIA LIMA CARNEIRO**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 2001.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 18 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) N° 068/2001-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. n° 063/2001-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR WILZETE JESUS MOTA MORAIS DO NASCIMENTO, Responsável pelas Atividades de Equipamentos Fiscais/DAT, Código CDI-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília/DF, no período de 25 a 27.04.2001, a fim de participar da Reunião do GT 46-ECF.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 20 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) N° 069/2001-GAP/SEFAZ

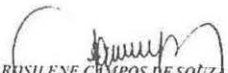
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. n° 024/2001-DEFIS/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH DE JESUS SERRA MONTEIRO, Fiscal de Tributos AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Fazenda, para responder pela função de Responsável pelas Atividades de Equipamentos Fiscais/DAT, Código CDI-2, no período de 26 a 27.04.2001, em substituição a sua respectiva titular **WILZETE JESUS MOTA MORAIS DO NASCIMENTO**, que viajará até a cidade de Brasília/DF, autorizada através da Portaria n° 068 GAP/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 20 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) N° 070/2001-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e o que consta no Decreto n° 2042 de 13 de julho de 1995, e, ainda o disposto no parágrafo único do referido Decreto, consubstanciado pela solicitação feita através do Memo. n° 003/2001-CPL/SEFAZ.

RESOLVE:

1º - INSTALAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com competência no âmbito de sua respectiva área, sob a orientação da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Fazenda, e observando os Decretos n° 249 de 21 de fevereiro de 1995 e 369 de 17 de março de 1995.

2º - DESIGNAR JORGE DE OLIVEIRA CASTRO, Presidente, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA**, Secretária, **JOÃO PELAES DA PAIXÃO** e **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Membros Efetivos, **FRANCISCA FRANCESINHA VIANA** e **RAQUEL DE SOUZA DENIUR VASCONCELOS**, Membros Suplentes, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2001.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 24 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) N° 071/2001-GAP/SEFAZ

A Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 028/99-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. n° 014-A/2001-DEFIS/DAT.

RESOLVE:

RETORNAR ELIAS DIAS DA SILVA, Auxiliar de Fiscal de Tributos AF II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria da Fazenda, da Agência de Rendos de Laranjal do Jari, para sede Macapá-AP, por haver cumprido o tempo determinado conforme Portaria de Designação n° 161/99 GAP/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 24 de abril de 2001


ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete/SEFAZ

Detrap**Ruy Guilherme Smith****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO****N° 001/00 - DETRAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/00, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADAL DE TRANSPORTES - DETRAP, COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP COMO CONTRATADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no portão do mesmo, declaram, aceitam e ajustam, que o Instrumento acima identificado, têm alteradas as cláusulas que passam, a vigorar com as seguintes redações, bem como a inclusão da Secretaria de Estado da Administração - SEAD como INTERVENIENTE, neste ato representada por seu Secretário Interino Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida André, brasileiro, sociólogo, casado, CI-7.948.019-SP, CPF n° 024.736.155-00 e mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, e que este ato é ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:**I- DO CONTRATADO:**

- Realizar vistorias quando julgar necessárias e tomar todas as providências quanto ao ambiente de trabalho, normas de segurança e medicina do trabalho apresentando relatórios circunstanciados ao Contratante e a Interviente;
- Apresentar até o dia 23 de cada mês as faturas relativas aos serviços efetivamente realizados, acrescidos do valor da taxa de administração, enviando uma via da fatura para o Contratante e a outra para a Interviente;
- Apresentar a Comissão Mista de Acompanhamento, Controle e Avaliação e à Secretaria de Estado da Administração relatório anual pertinente à execução do contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e prestação de contas no término de cada exercício financeiro;
- Apresentar ao Contratante e à Secretaria de Estado da Administração relatório financeiro anual da execução do Contrato de Gestão.

II- DA CONTRATANTE:**a) Excluído**

- Realizar o controle de frequência mensal dos recursos humanos disponibilizados, encaminhando ao IPESAP até o dia 10 do mês subsequente, para as devidas providências;
- Fica proibida a transferência intermunicipal dos recursos humanos disponibilizados, salvo com a anuência do Contratado (IPESAP);
- Providenciar junto à Interviente para que os recursos financeiros estejam disponibilizados para o efeito pagamento das faturas até o dia 25 de cada mês para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Gestão;
- Exercer a supervisão técnica dos serviços prestados e prestar informações sobre a avaliação de desempenho dos profissionais disponibilizados pelo IPESAP quando solicitadas;
- Submeter à apreciação da Interviente toda e qualquer alteração contratual que vier propor ao Contratado;
- Utilizar os formulários dos pontos diários fornecidos pelo Contratado, devendo o responsável rubricar diariamente os mesmos, sob pena de responsabilização.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica o Contratante obrigado a ressarcir ao Contratado, através da Interviente, os custos oriundos de condenações de ações judiciais e administrativas desde de que tenha dado causa.

III - DA INTERVENIENTE:

- Disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes do presente Instrumento;
- Cumprir o prazo determinado no presente Instrumento quanto ao pagamento da fatura mensal que deverá ser efetivado até o último dia útil do mês para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Gestão;
- Apreçar toda e qualquer solicitação de alteração contratual que o Contratante e o Contratado vierem a propor;
- Fiscalizar a execução do presente Contrato de acordo com o Art. 3º da Lei nº 0447/99.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato de Gestão estão alocados na Dotação Orçamentária da

Interviente e importam no valor total de R\$ 235.862,48 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta da Fonte 001(FPE) Projeto/Atividade 13.101.04.122.0014.2.606 - Gerenciamento, Fomento e Execução de Serviços Públicos, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dos quais serão empenhados para o exercício de 2001, conforme Notas de Empenho Ordinário a serem emitidas pela Interviente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento da INTERVENIENTE ficando a mesma obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho, e quando necessário, emissão de Nota de Empenho Complementar, respeitada a classificação orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos destinados a cobrir a execução do presente CONTRATO serão empenhados e repassados pela Interviente de acordo com a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Interviente pagará ao Contratado pelos serviços avençados o valor total de R\$ 235.862,48 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha de Custos e Anexo I partes integrantes do presente Instrumento.

I - O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o último dia útil do mês de competência da Folha de Pagamento, conforme fatura apresentada pelo Contratado.

II - As parcelas acima referidas serão calculadas mensalmente com base no quantitativo de pessoal disponibilizado ao Contratante, acrescida dos custos de Adicionais, provenientes do Contrato de Trabalho dos empregados do Contratado, conforme Planilha anexa e da Taxa de Administração, constante do Item VII desta Cláusula.

III - A diferença resultante entre o valor pago e o custo real dos serviços executados que por ventura ocorrerem será ajustada na parcela mensal seguinte.

VII - Será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) a título de Administração constante da Planilha de Custos, a qual será paga mensal e juntamente com as parcelas faturadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Adicionais a que os empregados disponibilizados façam jus serão calculados com base nas informações do Contratante por ocasião do envio da frequência (alínea b, inciso II da Cláusula Quarta deste Instrumento), sendo que os valores apurados serão incorporados à Folha de Pagamento para efeito de faturamento mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

III - No caso de suspensão temporária dos serviços, por motivo de força maior, caso fortuito e por necessidade, os profissionais disponibilizados pelo Contratado ao Contratante ultrapassarem a jornada normal de trabalho será utilizado o sistema de compensação de horários, a qual deverá ser semanal, através de acordo para compensação de horas na forma do Art. 59, parágrafo 2º, da C.L.T., sempre respeitando o limite de 10 (dez) horas diárias.

IV - Excluído

VI - Excluído

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS: O presente Contrato será acompanhado por uma Comissão Mista nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei 0447 de 30.06.99, composta por um representante da Secretaria de Estado da Administração, um representante do Contratado e um representante do Contratante, que terá as seguintes atribuições:

- Reunir-se ordinariamente a cada ano e extraordinariamente, mediante convocação oficial sempre que houver necessidade para apreciar matéria relativa à execução do Contrato de Gestão, encaminhando suas conclusões à Presidência do IPESAP e à Secretaria de Estado da Administração;
- Proceder à avaliação anual da execução do Contrato de Gestão, submetendo-a à apreciação da Presidência do IPESAP e à Secretaria de Estado da Administração;
- Proceder à análise e manifestar-se sobre os dados e informações que sejam necessárias à avaliação de desempenho dos profissionais disponibilizados pelo IPESAP ao Contratante, encaminhando-as à apreciação da Presidência do IPESAP;
- Excluído

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE e à Secretaria de Estado da Administração relatório financeiro anual da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - O Contratante e a Interviente se responsabilizarão pelo repasse ao Contratado dos valores relativos a encargos, multas ou despesas decorrentes do atraso do pagamento das parcelas mensais previstas na Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO, será formalizada mediante Termo Aditivo e necessariamente precedida de justificativa das partes contratantes, e poderá ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

d) Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo do CONTRATADO, a Interviente arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado para execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de indenização a que o CONTRATADO faça jus.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este Instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de 02(duas) testemunhas, também no fim assinados.

Macapá - AP, 08 / 01 / 2001.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
CONTRATANTE

Justificativa nº 025 / 2001-DETRAP

Ratifico na forma do Art.65
Da Lei 8.666/93.
Em 08 / 03 / 2001

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

Alteração:

Contrato n.º 001/2000

Partes: Departamento Estadual de Transportes - DETRAP como Contratante e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP como Contratado.

Justifica-se a 1ª Alteração, imposta ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre o Departamento Estadual de Transportes - DETRAP e o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP, tendo em vista a inclusão da Secretaria de Estado da Administração SEAD como Interviente, que disponibilizará os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes do referido Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá - AP, 08 / 01 / 2001

Helio Alves Barbosa Filho
Chefe do NSP/DE-TRAI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 011 / 2001 - CPL/DETRAP, tipo Menor Preço, tendo por objeto a Urbanização de Giratória do Km - 09 - Meio Fio, Calçamento e Sinalização Vertical e Horizontal, com reunião marcada para o dia 15.05.01, às 16.00 horas, para o dia 30.05.01, às 16.00 horas.

Macapá (AP), 15 / 05 / 01

Waldemar Moraes
Presidente da CPL/DETRAP.

Detran

Lourival do Carmo Freitas

PORTARIA Nº 048/01 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a resolução do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN nº 074 de 19 de novembro de 1998 e a portaria do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN nº 047 de 18 de março de 1999, que regulamenta o credenciamento dos serviços de formação e processo de habilitação de condutores de veículos.

CONSIDERANDO o requerimento do Sindicato dos Proprietários dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Amapá - SINCEFOCAP.

CONSIDERANDO o despacho do Sr. Diretor Geral do DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo e qualquer novo C.F.C. com pedido de credenciamento junto ao DETRAN/AP, deverá dirigir-se ao Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do estado do Amapá - SINCEFOCAP, para prévia avaliação conforme critério da resolução nº 074/98 de CONTRAN e portaria nº 047/99 do DENATRAN.

Art. 2º - Todos os C. F. C.'s credenciados junto ao DETRAN/AP dentro do Estado do Amapá, somente poderão ter acesso ao sistema para cadastramento de candidatos a 1ª habilitação, mudança de categoria, adição de categoria, renovação de CNH, prática de direção bem como, todo e qualquer serviço relacionado ao processo de habilitação, através do SINCEFOCAP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Macapá - AP., 16 de Maio de 2001.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 07/001/CPL/DDL/AP
OBJETO: MATEIAL ESPORTIVO PARA O DDL/AP
ABERTURA: 15/05/001 ÀS 09:00H

FIRMA VENCEDORA

I.M.R.D. SANTOS-ME

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E, 10.

VALOR: R\$16.745,00

Macapá-AP., 18 de maio de 2001

Ódilon Oliveira da Silva
Presidente do CPL/DDL
(D) Nº 158/97

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº.07/001-CPL/DDL

RATIFICADO

EM 08/05/2001
Aroldo Mário Nina da Costa
Diretor do DDL
(D) Nº 158/97

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER/AP
ADJUDICADO: Processamento de Dados do Amapá-PRODAP.
OBJETO: Despesas c/ manutenção do sistema SIAFEM e SISAP, referente a 08/05/001 a 08/01/002.
VALOR TOTAL: R\$2.465,84(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PROCESSO: 15000107/01.

Em cumprimento ao art. 24, Inciso XVI da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, encaminhamos esta justificativa para efeito de homologação em favor do PRODAP, pelas despesas com manutenção do sistema SIAFEM e SISAP para atender necessidades urgentes do DDL/AP.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se designe ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 08 de maio de 2001.
Ódilon Oliveira da Silva
Presidente do CPL/DDL
(D) Nº 158/97

ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NODIA 16/03/001 DE JUSTIFICATIVA DE Nº.03/001-CPL/DDL/AP. FOI ANULADA DEVIDO DIVERGÊNCIAS NA DATA DO EMPENHO PARA ESTRUMENTALIZAÇÃO DO CONTRATO..

Macapá-AP., 18 de maio de 2001.

Ódilon Oliveira da Silva
Presidente do CPL/DDL
(D) Nº 158/97
Aroldo Mário Nina da Costa
Diretor do DDL
(D) Nº 158/97

Detur

Ivana Maria Antunes Moreira

EXTRATO CONTRATO Nº 004 / 2001-DETUR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO - DETUR COMO CONTRATANTE E A COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato tem respaldo legal nos Arts. 25, § 1º e 37 "caput" da Constituição Federal, Art. 12, § 4º combinado com o Art. 119, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato de prestação de serviços é firmado, decorrente da Carta Convite nº 002/01-DETUR-CPL/SECOM/GEA estando a mesma publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá edição nº 2506 do dia 22.03.2001 homologada pela Diretora do DETUR.

DO OBJETIVO - O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível e com motorista) especificados e identificados, no anexo I deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas, até o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que correrão à conta do programa de trabalho nº 26.102.695.0059 2.894 (Gestão Turística Descentralizada), elemento de despesa 34.90.39, Conforme Nota de Empenho nº 2001NE00162, emitida em 30 / 05 / 2001, a qual deverá ser depositada na C/C 13-00555-9, agência 0697, BANESPA.

DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2001 iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 30 / 04 / 2001.

Ivana M. ANTUNES MOREIRA
DIRETORA / DETUR

TESTEMUNHAS
1. I. M. R. D. Santos-Me
2.

EXTRATO CONTRATO Nº 005 / 2001-DETUR

Contrato de prestação de serviços de limpeza, e conservação que entre si celebram o Estado do Amapá através do Departamento Estadual de Turismo - DETUR, como contratante e a Empresa C.S. Morais, como contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25 § 1º e 37 da Constituição Federal, Art. 12 § 4º combinado com o Art. 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 22 Inciso III § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e nos termos e condições da Carta-Convite nº 001/2001-CPL/SECOM, conforme consta no processo nº 5.000115/2001.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Departamento Estadual de Turismo - DETUR, Monumento Marco Zero do Equador, Box do Aeroporto, Trapiche Elezer Levy e Painel do Amapá e demais postos de informações turística do DETUR que venham a ser abertos utilizando-se de mão-de-obra de servidores, conforme Carta-Convite nº 001/2001-DETUR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 26.102.23.695.0059 2.894 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Despesa pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2001NE171, emitida em: 14/05/01.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 09 (nove) meses a contar da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que haja interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Macapá-AP, 27 / 04 / 2001.

IVANA M. ANTUNES MOREIRA
DIRETORA / DETUR

TESTEMUNHAS

1. Janeiro

2. Janeiro

Serviço Social Autônomo

Amprev

Edmilson dos Santos Cardoso, Interina

PORTARIA N.º 038/2001 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar IVANA CONTENTE GONÇALVES, Diretora de Benefícios e Fiscalização, Código CCS-3, da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do Workshop "Previdência: Patrimônio do Trabalhador", no período de 16 a 18 de maio de 2001.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de maio de 2001.

EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO
Diretora-Presidente Interina

PORTARIA N.º 039/2001 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII e XX do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório n.º 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Designar RISONIDE CARDOSO CAMPOS, Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código CCS-2, para responder acumulativamente e em substituição, pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização, Código CCS-3, durante impedimento da titular, que estará viajando até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do Workshop "Previdência: Patrimônio do Trabalhador", no período de 16 a 18 de maio de 2001.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de maio de 2001.

EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO
Diretora-Presidente Interina

Ipesap

Getúlio do Espírito Santo Mota

PORTARIA Nº 018/01-IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023, de 12 de agosto de 1999 e Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999, e conforme Memorando Nº 013/01- DT/IPESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Empregada CONCEIÇÃO MARIA BERREDO REIS DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, para responder pela Divisão de Planejamento e Gerência de Contrato/IPESAP, código CCS-2, durante o impedimento da respectiva titular, que viajara até a cidade de Belém-Pa, no período de 09 a 23.05.01, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 17 de Maio de 2001.

Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente do IPESAP

Autarquias Estaduais

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 050 /01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 056/01, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 2541 - circulação 15.05.2001:

Onde se lê: Art. 3º - A referida despesa será empenhada na fonte de recursos 001, Programa 2826, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), no elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo.

Lê-se: Art. 3º - A referida despesa será empenhada na fonte de recursos 001, Programa 2825, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), no elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo.

Macapá, 17 de Maio de 2001.

Drª Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente do LACEN

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 044/01-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n.º 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. Nº 030/01,GAB/PRODAP de 16 de maio de 2001.

RESOLVE:

Designar TANHA DOS SANTOS SILVA MELO, Assessora, FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, no período de 17 a 20 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do PRODAP junto a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP 17 de maio de 2001.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

Terrap

Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino

PORTARIA (P) Nº 050 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS GOUVEIA, Gerente de Projeto Assentamentos Urbanos, Código FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de dar apoio aos trabalhos preliminares de remanejamento das famílias das áreas alagadas para lotes em terra firme, no período de 19 a 22.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 051/ 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO, Agente Administrativo, a responder em substituição pela Gerência de Projeto Assentamentos Urbanos, Código FGS-2, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, nos dias 19 e 20.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 19 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 052 /2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ ANTONIO LEITE, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária e PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Códigos FGS-2, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidade de Arquipélago do Baique, município de Macapá-AP, com o objetivo efetivarem trabalhos de levantamento florestal e sócio econômico na zona de influência das Ilhas de Curuá e Marinheiro, visando a implantar a fábrica de Palmito e Processador de Mel de Abelha, no período de 24.04 a 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 19 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 053 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidades de Assentamento Rural Caraná, com o objetivo de realizar demarcação da área em lotes de aproximadamente 2 ha - estudo e aproveitamento da área para seus devidos fins - extensão total da área 243 há: SÉRGIO MÁRIO ANAÍDE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Projetos e Recrutamento, Código FGS-2, no período de 25.04 a 14.05.01, PACÍFICO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária e JAIRO DOS ANJOS, no período de 25.04 a 09.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 20 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP - Interino

PORTARIA (P) N° 054 / 2001 – URH/TERRAP
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JANDYR SILVA FARIAS, Assessor Jurídico, Código FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente que irá tratar de assuntos relativos a documentação da área destinada ao loteamento a ser implantado no referido município, no período de 24 a 28.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 24 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 055 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, nos termos do item III, do art. 2º do Decreto 0920 de 18.04.96, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suprir Despesas Miúdas de Pronto Pagamento com Serviços de Terceiros.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na Fonte 001 (FPE) Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.677 Elemento de Despesas, 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, ao Diretor de Administração e Finanças, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 24 de abril de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 056 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Secretário Administrativo, Código FGI-1, a responder acumulativamente e em substituição pela Divisão de Regularização Fundiária, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 24.04 a 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 057 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador de Assentamentos, Código FGS-3, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de demarcar uma área solicitada pelo Prefeito do referido município, no período de 25 a 28.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 058 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL LIMA TORRINHA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, a responder acumulativamente e em substituição pelo Núcleo Setorial de Planejamento, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 24.04 a 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 059 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LÍGIA LIMA DE ALMEIDA Presidente da CPL, Código FGS-2, a responder acumulativamente e em substituição pela Assessoria Jurídica, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 24 a 28.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 060 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JÚNIOR, Chefe da Unidade de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, Código FGS-1, GERSON FERNANDES SOUSA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Assentamentos Urbanos, Código FGS-1 e MOISÉS DUTRA QUARESMA, Agente de Vigilância, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de tratar de assuntos relativos a documentação da área destinada ao loteamento a ser implantado no referido município, no período de 27.04 a 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 061 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO, Agente Administrativo, para responder em substituição pelo Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Código FGS-1, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 27.04 e 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 062 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BOSCO CHAHINI MELEM, Técnico em Agrimensura, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente que irá tratar de assuntos relativos ao memorial descritivo da área destinada ao loteamento a ser implantado naquele município, no período de 26 a 28.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP - Substituto

PORTARIA (P) N° 063 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Técnico em Agrimensura, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidades de Assentamento Rural Caraná, com o objetivo de realizar demarcação da área em lotes de aproximadamente 2 ha - estudo e aproveitamento da área para seus devidos fins - extensão total da área, no período de 03 a 17.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 02 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP - Interino

PORTARIA (P) N° 064 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Contador, que respondeu em substituição pela Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 16 a 28.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 03 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 065 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados, no Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de realizar levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente a serem remanejadas para o assentamento em implantação: FRANCK BELLINI, Gerente do Projeto 'Caraná', Código FGS-2, MARIA DAS GRAÇAS AMANAJÁS BRITO, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1; ZAIRA PEREIRA SANTANA SA, Secretário Executivo, Código FGI-3, no período de 26 a 28.04.01 e EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA, Motorista Executivo, Código FGI-3, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe do TERRAP, no período de 26.04 a 06.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 03 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 066 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência do servidor JANDYR SILVA FARIAS, Assessor Jurídico, Código FGS-2, no Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente que tratou de assuntos relativos a documentação da área destinada ao loteamento a ser implantado no referido município, no período de 29.04 à 01.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 03 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 067 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Secretário Administrativo, Código FGI-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de tratar de assuntos relativos ao memorial descritivo da área destinada ao loteamento a ser implantado naquele município, no período de 27 à 29.04.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 068 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor MAURO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, Motorista Fluvial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de dar apoio logístico aos técnicos do Instituto, no período de 02 a 05.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 069 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AUGUSTO CÉSAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO, Secretário Administrativo, Código FGI-1, a responder acumulativamente e em substituição pela Divisão de Projetos e Recrutamentos, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 26.04 à 14.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 04 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 070 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador de Assentamentos, Código FGS-3 e JOSÉ VASCONCELOS DE MELO, Chefe da Divisão de Operações, Código FGS-02, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de acompanharem o Diretor Presidente, que irá de Tratar de assunto relativo a indenização das benfeitorias dos posseiros da área destinada ao loteamento a ser implantado naquele município, no período de 05 à 12.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de maio de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 071 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JANDYR SILVA FARIAS, Assessor Jurídico, Código FGS-02, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de tratar da documentação relativo a indenização das benfeitorias dos posseiros da área destinada ao loteamento a ser implantado naquele município, no período de 08 à 12.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de maio de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 072 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados, no Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de realizar levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente a serem remanejadas para o assentamento em implantação: WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JÚNIOR, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais e GERSON FERNANDES SOUSA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Assentamentos Urbanos, Códigos FGS-1 e MOISÉS DUTRA QUARESMA, Agente de Vigilância, no período de 07 à 10.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de maio de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 073 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCK BELLINI, Gerente do Projeto Caranã, Código FGS-2, MANOEL LIMA TORRINHA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios e JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA, Chefe da Unidade de Recursos Humanos Códigos FGS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, Com objetivo de Darem continuidade aos trabalhos de levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente, a serem remanejadas para o assentamento em implantação, no período de 09 à 18.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2001.

LUIZ CARLOS GOUVEIA
Diretor Presidente/TERRAP, Substituto

PORTARIA (P) N° 074 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da permanência dos servidores LUIZ ANTÔNIO LEITE, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária e PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Códigos FGS-2, na Localidade de Arquipélago do Bailique, município de Macapá-AP, com o objetivo dar continuidade aos trabalhos de levantamento florestal e sócio econômico na zona de influência das Ilhas de Curuá e Marinheiro, visando a implantar a fábrica de Palmito e Processador de Mel de Abelha, no período de 07 à 10.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 14 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 075 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO, Assessor de Comunicação, Código FGS-1, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até cidade de Brasília-DF, com o objetivo de realizar cobertura jornalística da viagem do Governador do Estado, no período de 16 à 18.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP - Interino

PORTARIA (P) N° 076 / 2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Secretário Administrativo, Código FGI-1, que respondeu acumulativamente e em substituição pela Divisão de Regularização Fundiária, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 07 a 10.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP, Interino

Fundações Estaduais

Fundecap

Sebastião Nelson Silva de Souza

PORTARIA N° 052/2001-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. nº 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS E SILVA, para exercer acumulativamente o Cargo em Comissão de Chefe da Biblioteca Pública Estadual Eley Lacerda, Código FGS-7, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 21.05.2001 à 28.05.2001, durante o

impedimento da respectiva titular que estará participando do Encontro do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e X Biental Internacional do Livro.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá (AP), 17 de Maio de 2001.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente da FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Joel Banha Picanço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/01-ASJUR/CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA e a firma TTL - TRANSFORMADORES TUPÁ LTDA.

Fundamento Legal: Art. 21, II, "b" e Art. 22, II e 23, II, "b" da Lei 8.666/93, bem como Processo Licitatório TP nº 002/2001-CL/CEA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados na recuperação de 39 (trinta e nove) transformadores de várias potências.

PREÇO: O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 57.722,20 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) que serão liberados de acordo com o Cronograma de Execução e entrega do material retificado.

DOTAÇÃO: Empenho nº 3105/2001, de 08/05/2001.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, e será lavrado o competente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 15 de maio de 2001

JOEL BANHA PICANÇO
PRESIDENTE DA CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Amiraldo da Silva Favacho

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes, e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Amiraldo da Silva Favacho, Presidente desta Egrégia Corte, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 23 (vinte e três) de maio de 2001, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, realizar-se-á a 91ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RELATOR: Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS

- 01) Processo nº 002948/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0459/98-SEED/Caixa Escolar Modelo Guanabara.
RESPONSÁVEL: Sr. Neide Nélia Silva Lustosa.
- 02) Processo nº 004099/98-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 799/97-SEED/Caixa Escolar Torão do Matapi.
RESPONSÁVEL: Sr. Sérgio da Conceição de Souza.
- 03) Processo nº 000371/99-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 1781/98-SEED/Caixa Escolar Santa Maria do Lago Duas Bocas.
RESPONSÁVEL: Sr. Maria Margarida Rodrigues Pinheiro.

RELATOR: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

- 04) Protocolado nº 001750/96-TCE (Anexoado ao Proc. nº 000329/94-TCE) (Prestação de Contas do Departamento de Polícia Técnica, exercício de 1993).
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 009/96-TCE.
INTERESSADO: Sr. Alfredo Inajosa Braga.

- 05) Processo nº 000876/95-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Macapá, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Fernando Dias de Carvalho.

- 06) Processo nº 000759/95-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, exercício de 1994.
RESPONSÁVEL: Sr. Alvaro Rocha.

Macapá (AP), 17 de maio de 2001.

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XI do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Nº 158/2001. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ às Zonas Eleitorais do interior do Estado, conforme cronograma de viagem abaixo:

03 a 05/05	Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari
10 a 12/05	Ferreira Gomes e Tartarugalzinho
17 a 19/05	Amapá e Pracuúba
24 a 26/05	Calçoene
06 a 09/06	Laranjal do Jari e Vitória do Jari
14 e 15/06	Santana e Mazagão
21 a 25/06	Oiapoque

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao magistrado nominado no artigo anterior, o pagamento de diárias destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

Nº 159/2001. Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor FLORISVALDO FERNANDES ALVES que acompanhará o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte conduzindo veículo às Zonas Eleitorais do interior do Estado, conforme cronograma de viagem abaixo:

03 a 05/05	Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari
10 a 12/05	Ferreira Gomes e Tartarugalzinho
17 a 19/05	Amapá e Pracuúba
24 a 26/05	Calçoene
14 e 15/06	Santana e Mazagão

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, ao servidor nominado no artigo anterior, o pagamento de diárias destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 094/-CEM

PRAZO: 03 dias

A Dr. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

LOBO, MMA. Juíza Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital para INTIMAR, o Comitê Financeiro Municipal do Partido Social Trabalhista - PST, na pessoa do seu presidente, localizado à Av. Mendonça Furtado nº 376, Município de Macapá, de acordo com o despacho exarado às fls. 24 da Prestação de Contas nº 1318/00, para suprir as irregularidades detectadas pelo Controle Interno do T R E/AP.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e um.

Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, o datilografei e assino.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 095/01 - EE

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo de Duplicidade nº. 573/01

Interessado: Lourival de Assis Conceição

Relat. Decido.

Face ao que, com fulcro no art. 42 da Resolução nº 20.132/98, determino que seja cancelada a inscrição nº 3871542518 com as providências que o caso requer. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 27 de março de 2001 a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de maio de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 096/01 - EE

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº. 346/01

Cancelamento de Inscrições por Falecimento

Eleitores: Benedita Angélica Moreira Pastana, Osvaldino da Silva Raiol, Cláudio Gama Barbosa, José Oliva Tavares dos Santos, Nilson Lima dos Santos, Isabel Fernandes da Silva, Joel da Silva Ferreira e Raimundo Martins Rocha.

Relat. Decido.

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos arts. 71 a 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições dos falecidos acima relacionados. Publique-se. Registre-se. Macapá, 30 de abril de 2001 a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de maio de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 097/01 - EE

A Dra. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL com prazo de 05 dias, ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

Processo nº. 348/01

Assunto: Relação de filiados na condição de sub judice pertencente a 2ª Zona Eleitoral de Macapá

Isto posto, à vista dos documentos que instruem o presente processo, cancelo todas as filiações partidárias que encontram-se atualmente em duplicidade, relacionadas nestes autos e que não foram justificadas, conforme prescreve o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.096/95. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Macapá, 23 de abril de 2001 a) ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO - Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de maio de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá
Edital nº 100/00-EEM

A Dr. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO, MMª, Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/97-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados em virtude de falecimento, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº. 277/01

Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Eleitores	Seção	Inscrição
OTAVIANO LOPES DE OLIVEIRA	0410	003340852569
OSCAR ASSUNÇÃO MOURA	0259	002065202577

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de maio de dois mil e um. Eu, Jorge Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevo.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TRIBUNAL PLENO

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 014/00

Agravante: João Alberto Rodrigues Capiberibe

Advogado: José Maria de Souza Barbosa

Agravado: Honildo Amaral de Mello Castro

Advogados: Paulo Alberto dos Santos e Outro

"Encaminhe-se ao Pretório Excelso, com as nossas homenagens.

Macapá, 16.5.2001

(a) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente"ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal

TRIBUNAL PLENO

16ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 327/00

Impetrantes: JACY DOS SANTOS AMORAS, PAULO EMÍLIO DAS CHAGAS, JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, WALTER LOBATO DA SILVA e CHARLES GOMES DE JESUS - Advogada: ESRÁIA DELAIA PARANHOS DA COSTA ARAÚJO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - GARANTIA DE PARCELA REMUNERATÓRIA PRETÉRITA E OBTENÇÃO DE SEGURANÇA NORMATIVA - INVIABILIDADE NA VIA MANDAMENTAL - 1) Consoante pacífica orientação doutrinária e jurisprudencial, a via do mandado de segurança é inadequada para garantir o recebimento de remuneração salarial, máxime quando relativa a período pretérito. 2) Atendo-se a via mandamental à solução de questão imediata e concreta, contra lesão ou ameaça de lesão, não é possível ao Judiciário, por intermédio dessa via estreita, proferir decisões com caráter normativo, visando prevenir situações futuras e incertas. 3) Ordem denegada por maioria."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu parcialmente do *mandamus* e, no mérito, por maioria, denegaram a ordem, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO, GILBERTO PINHEIRO e o Juiz convocado RAIMUNDO VALES." (Registro nº 004.072)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 329/00

Impetrante: SANDRO EMÍLIO DE SOUSA GOMES - Advogada: ESRÁIA DELAIA PARANHOS DA COSTA ARAÚJO Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - GARANTIA DE PARCELA REMUNERATÓRIA PRETÉRITA E OBTENÇÃO DE SEGURANÇA NORMATIVA - INVIABILIDADE NA VIA MANDAMENTAL - 1) Consoante pacífica orientação doutrinária e jurisprudencial, a via do mandado de segurança é inadequada para garantir o recebimento de remuneração salarial, máxime quando relativa a período pretérito. 2) Atendo-se a via mandamental à solução de questão imediata e concreta, contra lesão ou ameaça de lesão, não é possível ao Judiciário, por intermédio dessa via estreita, proferir decisões com caráter normativo, visando prevenir situações futuras e incertas. 3) Ordem denegada por maioria."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu parcialmente do *mandamus* e, no mérito, por maioria, denegaram a ordem, vencidos os Desembargadores CARMO ANTÔNIO, GILBERTO PINHEIRO e o Juiz convocado RAIMUNDO VALES." (Registro nº 004.073)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 346/00

Impetrante: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO - Advogado: ANTÔNIO MEIRELES - Informantes: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

EMENTA: "ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO DE OFICIAL - ATO COMPLEXO - ILEGITIMIDADE DO COMANDANTE DA PM PARA INTEGRAR A LIDE - INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAR MANDADO DE SEGURANÇA. 1) Constitui a promoção do Policial Militar um ato complexo. A primeira fase inicia-se na Polícia Militar, onde se elabora uma lista seletiva dos oficiais a comporem o quadro de acesso, a segunda fase pelo governo do Estado, que realiza tal promoção. Assim, o Comandante da Polícia Militar deve ser chamado como litisconsorte para integrar a referida ação em que a competência para julgamento é do Tribunal de Justiça. 2) Tem direito à promoção ao posto de capitão da Polícia Militar o oficial que preencheu todos os requisitos necessários à ascensão e foi incluído na referida lista, tendo sido preterido, considerando que oficiais que figuravam na ordem de precedência, abaixo portanto do impetrante, foram promovidos por antiguidade. 3) Ordem concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*. No mérito, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.061)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 387/00

Impetrantes: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO e OUTROS - Advogados: RICARDO SOUZA OLIVEIRA e OUTRO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passiva: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA - Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Litisconsorte passivo: REGILDO WANDERLEY SALOMÃO - Litisconsorte passivo: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - Reconhecimento

incidental de inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado - Revogação da emenda no curso da mandamental - Esvaziamento do objeto - Desaparecimento do interesse de agir - Incidência do art. 462, c/c o art. 267, inc. VI (CPC) - Extinção do processo sem exame do mérito - Impetrado mandado de segurança objetivando a declaração de inconstitucionalidade, *Incidenter tantum*, de emenda à Constituição do Estado, a superveniente revogação dessa espécie normativa no curso da mandamental, ex vi do art. 462, do Código de Processo Civil, esvazia o objeto daquela ação e, em consequência, autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, pelo desaparecimento do interesse na obtenção da prestação jurisdicional, com suporte no art. 267, inc. VI, do mesmo estatuto instrumental."ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente e por maioria, não conheceu do *mandamus* pelo desaparecimento do objeto e, em consequência, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com suporte no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, vencido o Desembargador MELLO CASTRO, tudo nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.088)

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 379/00

Agravante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: MANOEL DARCIAR GONÇALVES BARBOSA - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "AGRAVO REGIMENTAL CONTRA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESCABIMENTO DA MEDIDA OU DO RISCO NA SUA CONCESSÃO. IMPROCEDÊNCIA. Improcedente o agravo regimental se não demonstrou que a decisão liminar atacada era descabida ou acarretaria prejuízo."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu do agravo regimental. No mérito, à unanimidade, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 004.012)

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 008/00

Requerente: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - Advogado: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS - Requerido: DANIEL MARTINS NOBRE - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO - Relator Designado: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Ajuizamento para conferir efeito suspensivo a agravo regimental interposto com o fim de restabelecer a vigência de decreto interventivo em município - Revogação da espécie normativa no curso da ação - Esvaziamento do objeto - Desaparecimento do interesse de agir - Incidência do art. 462, c/c o art. 267, inc. VI (CPC) - Extinção do processo sem exame do mérito - Ajuizada ação cautelar inominada objetivando conferir efeito suspensivo a agravo regimental interposto com o fim de restabelecer a vigência de decreto interventivo em Município, a superveniente revogação dessa espécie normativa no curso da ação, ex vi, do art. 462, do Código de Processo Civil, esvazia seu objeto e, em consequência, autoriza a extinção do processo sem julgamento do mérito, pelo desaparecimento do interesse na obtenção da prestação jurisdicional, com suporte no art. 267, inc. VI, do mesmo estatuto instrumental."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, o PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido ordinariamente, não conheceu do *mandamus* pelo desaparecimento do objeto e, em consequência, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com suporte no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, por maioria e nos termos dos votos proferidos, vencido o Desembargador MELLO CASTRO (Registro nº 004.074)

Macapá (AP), 17 de maio de 2001.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 701/01

Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES

Pacientes: AGENOR VITORINO DE CARVALHO e ERISVALDO MODESTO DINIZ

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Desembargador MÁRIO GURTYEV

Relator:

Vistos, etc.

O advogado JORGE WAGNER COSTA GOMES impetrou *Habeas Corpus* preventivo em favor de AGENOR VITORINO DE CARVALHO e ERISVALDO MODESTO DINIZ, aduzindo que estes - nos autos do Processo-Crime nº 624/96, em curso na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - foram denunciados por infração ao art. 121, § 2º, incs. I e IV, do Código Penal Brasileiro, tendo prisão preventiva decretada em seu desfavor.

Sustentou a ausência de justa causa da ação, sob o argumento de que nas duas reproduções simuladas dos fatos realizadas, os peritos chegaram a conclusão de que o tiro que ceifou a vida da vítima foi desferido de uma das armas dos policiais. Assim, alegando, ainda, que o decreto segregatório careceu de fundamentação, propugnou pela concessão de liminar, no sentido da "... suspensão do mandado de prisão preventiva ...", e, no mérito, o trancamento da ação penal.

Entretanto, não vejo como atender o pleito do impetrante, haja vista que não vislumbro em sua impetração a fumaça do bom direito. Primeiro, porque, conforme se extrai dos documentos vindos com a inicial, os pacientes se encontram em lugar incerto e não sabido, o que, por si só, já justifica o decreto de prisão preventiva. Segundo, porque, ausentes os requisitos da falta de justa causa, seja pela evidente tipicidade e antijuridicidade da conduta, seja pela presença de indícios suficientes do envolvimento dos pacientes no evento criminoso.

Ex positis, indefiro a liminar e determino seja a Autoridade Judiciária indigitada Coatora notificada a prestar informações circunstanciadas em 48 horas.

Exaurido esse prazo, com ou sem informações, abra-se vista a D. Procuradoria de Justiça, pelo prazo regimental.

Intimem-se.

Macapá (AP), 16 de maio de 2001.

Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá/AP, 17 de maio de 2001.

CLAMY H.O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 702/01

Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES (Adv.)

Paciente: LEONALDO DA SILVA BARBOSA,

BENEDITO FURTADO DE

VASCONCELOS, ANTÔNIO DE

ALCANTARA QUEIROZ e ANTÔNIO DA

COSTA CAMPOS

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D.

Sem liminar até porque não requerida.

Requisitem-se informações da autoridade judicial reputada coatora, a quem fixo o prazo de cinco (5) dias para atender.

Com as informações, ao MP.

Macapá, 15 / 05 / 2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES"
Relator

Macapá, 16 / 05 / 2001.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 422/01

Impetrante: EVALDO FONSECA DOS SANTOS

Advogado: JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA

Informante: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE

SANTANA

Litisconsorte: A.L.B. ASSIS - ME

Relator: JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES

"D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Em execução processada segundo as regras dos Juizados Especiais, penhorados bens de terceiro, este ingressou com Embargos, visando desconstituir a constrição. Sem que o exequente-embargado, ora impetrante, fosse regularmente citado para os embargos, decidiu o juiz pelo acolhimento do pedido, ficando a execução sem penhora.

O impetrante recorreu para a Turma Recursal, pedindo assistência judiciária gratuita por ser pobre, vez que sujeito o recurso ao pagamento das custas de preparo. Indeferiu o impetrado o pedido, entendendo que o fato daquele estar sendo patrocinado por advogado particular renomado seria bastante à evidência de sua falta de carência econômica, não fazendo jus ao benefício requerido.

Daí a presente impetração, que visa a suspensão liminar dos efeitos do ato atacado e do curso do processo dos embargos de terceiro em que proferido, e, ao final, sua anulação, com a concessão da justiça gratuita ao impetrante, que a simples afirmação de sua necessidade é o quanto basta, nos termos da Lei nº 1.060/50.

O microsistema dos Juizados Especiais, consoante termos da inovadora Lei nº 9.099/95, reclama efetiva aplicação dos princípios da economia, simplicidade e celeridade, devendo o juiz, na composição dos litígios, buscar solução nas regras do bom senso e da equidade, portanto sem apego a formalidades e formalismos estereis.

In casu, foi o que fez o juiz, autoridade reputada coatora: vendo que o Oficial de Justiça penhorara bens manifestamente não pertencentes ao devedor, tratou de desconstituir a constrição assim que pôde. Aqui, é irrelevante o tenha feito em embargos de terceiros sem que a "relação processual" tenha ficado estabelecida com a citação do exequente.

Nos Juizados Especiais não pode e nem deve o juiz ficar preso a formalismos próprios do Código de Processo Civil; seu norte deve ser sempre a justiça, obtida e aplicada segundo regras de bom senso - repito, na espécie, ao tornar sem efeito a penhora, mediante "acolhimento" dos embargos de terceiros opostos, nenhum ônus foi atribuído ao impetrante, que não pode alegar prejuízo.

Também pode (e deve) o juiz dos Juizados Especiais indeferir de plano pedido de assistência judiciária quando, segundo regras de observância cotidiana da realidade local, ficar convencido de não fazer o requerente jus a ela; essencial é que exponha - com exposto ficou, no caso concreto - as razões que levaram a essa conclusão.

Por todas estas razões, não vendo presentes o requisito do *fumus boni juris*, essencial a concessão liminar pretendida, indefiro-a.

Solicitem-se informações da autoridade judicial reputada coatora, que as deverá prestar no decêndio legal.

Cite-se A. L. B. ASSIS - ME, na pessoa de seu representante legal, para os termos da presente ação de segurança, face a qualidade de litisconsorte passiva necessária que sua condição de embargante de terceiro (feito nº 7.298/00) a faz ostentar.

Após informações e defesa da litisconsorte ou decorridos seus prazos, encaminhem-se os autos ao órgão do Ministério Público que oficia junto a este grau.

Intimem-se.

Macapá, 16 de maio de 2001.

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

Relator
CLAMY H.O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que vivem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia **24 (vinte e quatro) de maio** do ano em curso, **quinta - feira**, às **08:00 horas**, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab, Bairro Central, realizar-se-á a **106ª Sessão Ordinária** para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 344/00

Relator: **DES. GILBERTO PINHEIRO**
Impetrante: **PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA**
Advogado: **RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS**
Informante: **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ**

REVISÃO CRIMINAL Nº 012/97

Relator: **DES. EDINARDO SOUZA**
Revisor: **DES. DÓGLAS EVANGELISTA**
Requerentes: **FRANCISCO LOUREIRO DOS SANTOS e PEDRO MURIEL DOS SANTOS MONTEIRO**
Advogado: **EDMUNDO EVELIM COELHO**

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 828/00

Agravante: **ESTADO DO AMAPÁ**
Advogada: **Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS**
Agravado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRAFICOS DO AMAPÁ LTDA.**
Advogado: **Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS**

*Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 16 de maio de 2001
(a) Des. **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

Bel.ª **M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 790/00 - CAPITAL

Agravante: **JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA.**
Advogados: **Dr. RICARDO OLIVEIRA e OUTROS**
Agravado: **RAIMUNDO DA SILVA e SILVA**
Advogado: **Dr. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA**

*Encaminhe-se ao egrégio S. T. J., com as nossas homenagens.

Macapá (AP), 16 de maio de 2001
(a) Des. **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

Bel.ª **M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 796/00

Agravante: **ESTADO DO AMAPÁ**
Advogada: **Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS**
Agravado: **PORFÍRIO FRAZÃO FILHO**
Advogados: **Dr. JOSÉ HILMO HAAS e Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS**

*Intime-se o agravado para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 16 de maio de 2001
(a) Des. **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

Bel.ª **M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

432ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 723/00: - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **BANCO ITAÚ S/A** - Advogado: **Dr. JOSEILDO DE OLIVEIRA CUIMAR** - Apelado: **JOSÉ BANDEIRA DE MELO SOUZA** - Relator: **Des. EDINARDO SOUZA** - Revisor: **Des. MELLO CASTRO**.

EMENTA: "BUSCA E APREENSÃO. PROCESSO PARALISADO. ABANDONO CARACTERIZADO. Não basta ao interessado propor a ação e entenda a submissão ao princípio do impulso oficial. O concurso do requerente para que se obtenha a entrega da prestação jurisdicional é indispensável, fornecendo dados, endereços, requerendo providências, enfim, uma participação efetiva e produtiva no processo. Ausente essa participação deve ser extinto o feito na forma do artigo 267, III, do CPC, por falta de impulso processual.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados os autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da Apelação e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC nº 004.125).

Nº 802/00: - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **FIRMO PEREIRA DOS SANTOS** - Advogado: **Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO** - Apelado: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE** - Advogados: **Dr. NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL e Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA** - Relator: **Des. GILBERTO PINHEIRO** - Revisor: **Des. CARMO ANTÔNIO**.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - INDENIZAÇÃO - DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO - TERMO INICIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. EXPECTATIVA DE VIDA DO HOMEM BRASILEIRO - PARÂMETRO PARA INDENIZAÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CÁLCULO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. 1) A partir da demissão do funcionário acidentado é que a indenização deve ser formalizada, sob pena de onerar a ré com pagamento de novo salário. 2) O tempo médio estimado de vida do homem brasileiro é de 65 anos. Assim, para que o julgador estabeleça o termo final para pagamento de pensão, oriunda de indenização por acidente de trabalho, é necessário que se estire nessa expectativa de vida. 3) A ação de indenização por ato ilícito do empregador, deve ser calculada sobre o valor de 12 (doze) prestações mensais. 4) Os honorários advocatícios, a ser fixado pelo Juiz, basear-se-ão no valor da condenação. 5) Apelo parcialmente provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e rejeitou a preliminar de prescrição da ação. No mérito, também por unanimidade, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. nº 004.127)

Nº 804/00: - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: **AGENOR ALVES DE ARAÚJO e OUTROS** - Advogados: **Dra. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS e OUTROS** - Apelados: **JOÃO DAS GRAÇAS DE LIMA CARVALHO e PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES** - Advogados: **Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES e Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS** - Relator: **Des. GILBERTO PINHEIRO** - Revisor: **Des. CARMO ANTÔNIO**.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. 1) Não há que se falar em anular sentença homologatória que objetivava a desocupação de um imóvel, quando as partes transigiram livremente perante o Juiz monocrático. 2) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação. No mérito, também por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC nº 004.115)

Nº 874/01: - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **ESTADO DO AMAPÁ** - Advogado: **Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA** - Apelado: **JONAS VILHENA** - Advogado: **Dr. JOÃO SOARES DE ALMEIDA** - Relator: **Des. GILBERTO PINHEIRO** - Revisor: **Des. CARMO ANTÔNIO**.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO. 1) Na execução de sentença, basta que o exequente traga à inicial prova do trânsito em julgado da decisão, instruída com os cálculos pertinentes. Não há necessidade de estribar-se no formalismo do art. 282 do Código de Processo Civil. 2) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação. No mérito, também por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AC nº 004.145)

AGRAVOS

Nº 528/01: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravantes: **LEANDRO ALVES SANTAREM e ADALBERTO URBANO DA FONSECA FILHO** - Advogado: **Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS** - Agravada: **NEIVA MARISA VALES DOS SANTOS** assistida por **MÁRIO INDUACELINO SILVA DOS SANTOS** - Advogada: **Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA** - Relator: **Des. MELLO CASTRO**.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRANSFERÊNCIA DE SOCIEDADE COMERCIAL - COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS NÃO ESCRITURADOS EM ACORDO JUDICIAL - CABIMENTO - PASSIVO ANTERIOR AO ACORDO DE RESPONSABILIDADE DOS ANTIGOS PROPRIETÁRIOS DA SOCIEDADE COMERCIAL - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE RENÚNCIA TÁCITA AO DIREITO DE COMPENSAÇÃO - AGRAVO IMPROVIDO. 1) Assiste ao adquirente de sociedade comercial o direito de pleitear a compensação de débitos da empresa não alinhavados no acordo judicial de transferência como de sua responsabilidade, mormente quando capazes de levá-la à falência ou ao comprometimento de seu patrimônio, atingindo o próprio núcleo da transação homologada; 2) Incabível o reconhecimento da renúncia tácita ao direito de pleitear a compensação, que não se presume nem tem interpretação extensiva; 3) Agravo improvido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, proferiu a seguinte decisão: "Agravo conhecido a improvido à unanimidade" (Reg. AG nº 004.081)

Nº 546/01: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: **FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A** - Advogadas: **Dra. KENNY ABRAÃO MONASSA DE ALMEIDA e Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA** - Agravado: **SUELY MATOS DUARTE** - Advogada: **Dra. Ana Lúcia Gomes** - Relator: **Des. MÁRIO GURTYEV**.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Conversão de ação de reintegração de posse fundada em inadimplência de arrendamento mercantil em ação de depósito - Inadmissibilidade - Inexistência de previsão legal - Impossibilidade de aproveitamento do regramento do Decreto-lei nº 911/69 - Caráter especial da norma - Aplicação restrita aos casos de alienação fiduciária - Ante a inexistência de previsão na legislação específica e na processual de caráter geral, não há como admitir a conversão de ação de reintegração de posse fundada em inadimplência de arrendamento mercantil em ação de depósito, eis que é impossível também o aproveitamento do comando inserto no art. 4º, do Decreto-lei nº 911/69, uma vez que a natureza especial da mencionada norma restringe sua aplicação apenas aos casos de alienação fiduciária em garantia.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, conheceu do agravo e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AG nº 004.150).

Nº 547/01: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: **XEROX DO BRASIL S/A** - Advogada: **Dra. VANESSA E SOUZA DIAS e OUTRAS** - Agravada: **F. S. DE CARVALHO** - Relator: **Des. MÁRIO GURTYEV**.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Agravo de instrumento - Interposição contra despacho que determina a adaptação da petição inicial para aproveitamento no processo de conhecimento - Inexistência de decisão interlocutória - Despacho de cunho ordinatório - Não conhecimento do agravo - 1) A ordem judicial que determina a adaptação da petição inicial para aproveitá-la em procedimento diverso do inicialmente perseguido, não caracteriza decisão interlocutória, mas simples despacho de cunho ordinatório e, por isso mesmo, irrecurável - 2) Agravo não conhecido.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida extraordinariamente, não conheceu do agravo, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator" (Reg. AG nº 004.151).

Macapá, 16 de maio de 2001.

Bel.ª **M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 827/2000

Recorrente: **CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.**
Advogados: **Dr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES**
Recorridos: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA OTONI e WAGNER DO CARMO OTONI**
Advogados: **Dr. EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA e Dr. FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE**

DECISÃO

"RECURSO ESPECIAL. INVOCAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DAS OFENSAS À LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial quando o recorrente argui infração de dispositivo constitucional e as apontadas ofensas à legislação infraconstitucional não se fazem acompanhar de demonstração analítica.

CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. após, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL a acordado da Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PENHORA - INTIMAÇÃO FEITA A QUEM NÃO TINHA QUALIFICAÇÃO PARA RECEBÊ-LA - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELO DEVEDOR - AUSÊNCIA DE PREJUIZO - NULIDADE AFASTADA - PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E DOS ATOS PROCESSUAIS - DESNECESSIDADE DA PRESEÇA FÍSICA DO DEVEDOR NO ATO DE

CONSTRUÇÃO JUDICIAL DO BEM - EXCESSO E NULIDADE DE PENHORA - MATÉRIAS OPONÍVEIS EM SEDE DE PROCESSO DE EXECUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1) Não há como se acolher a arguição de nulidade da penhora se a intimação para embargar, embora irregularmente feita a quem não tinha qualificação para recebê-la em nome do devedor, não impediu o seu conhecimento e o exercício da ampla defesa, restando indemonstrado qualquer prejuízo ao seu direito. Aplicação do princípio da instrumentalidade das formas e dos atos processuais; 2) A livre penhora de bens realizada por Oficial de Justiça independe da presença do devedor no ato de construção judicial, podendo ser realizada onde quer que sejam encontrados, a teor do art. 659 do CPC, mormente quando realizada por indicação da própria devedora; 3) A nulidade e o excesso da penhora não constituem matérias passíveis de discussão em sede de embargos do devedor, mas objeto de impugnação no bojo do próprio processo de execução; 4) Recurso improvido.

Afirma, em razões de fls. 78/86, que o acórdão, ao confirmar a sentença monocrática, violou os arts. 215 e 738, I, do CPC, eis que: a) a penhora foi lavrada na presença de pessoa sem poderes para tanto; b) não se concedeu à embargante o direito à ampla defesa e ao contraditório; c) a decisão colegiada não foi devidamente fundamentada, mormente quando se nota que, ao contrário do ali afirmado, o bem penhorado não fora indicado pela embargante; d) houve excesso de penhora. Requer, diante disso, o provimento do recurso, para reformar-se totalmente o *decisum*.

Não houve contra-razões.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e o preparo foi efetuado. Por fim, a recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Contudo, outros requisitos igualmente necessários não se acham presentes.

Em primeiro lugar, cumpre afastar, de plano, a referência feita ao art. 738, I, do CPC, eis que o acórdão dele não tratou, direta ou indiretamente, nem foi provocado o pronunciamento do Tribunal a respeito.

O mesmo destino devem ter os argumentos de "excesso de penhora" e "infringência do princípio do contraditório e da ampla defesa", os quais, restritos a pouco mais que a simples afirmação genérica, são insuficientes para embasar um recurso desta natureza.

Não cabe falar-se, também, em falta de fundamentação da decisão impugnada. A questão envolve dispositivo constitucional — o art. 93, X, conforme a própria recorrente apontou — sendo, portanto, insuscetível de apreciação por recurso especial.

Resta a alegação de ofensa ao art. 215 do CPC. Mas, no que tange a esta, a recorrente limitou-se a dizer que "o sr. Melrinho cumpriu a referida diligência, lavrando o auto de penhora na presença de uma pessoa sem poderes para proceder no ato". Essa assertiva não atende ao requisito da demonstração analítica, mormente quando o acórdão combatido fundamentou a interpretação dada ao dispositivo, apoiando-se, inclusive, em jurisprudência do próprio STJ.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO ESPECIAL.

Macapá (AP), 04 de maio de 2001

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 827/2000

Recorrente: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.
Advogado: Dr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Recorridos: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA OTONI e WAGNER DO CARMO OTONI
Advogados: Dr. EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA e Dr. FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE

DECISÃO

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA OFENSA. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso extraordinário quando o dispositivo invocado não tem sua contrariedade analiticamente demonstrada.

CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. opôs com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PENHORA - INTIMAÇÃO FEITA A QUEM NÃO TINHA QUALIFICAÇÃO PARA RECEBÊ-LA - OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELO DEVEDOR - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - NULIDADE AFASTADA - PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E DOS ATOS PROCESSUAIS - DESNECESSIDADE DA PRESENÇA FÍSICA DO DEVEDOR NO ATO DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL DO BEM - EXCESSO E NULIDADE DE PENHORA - MATÉRIAS OPONÍVEIS EM SEDE DE PROCESSO DE EXECUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1) Não há como se acolher a arguição de nulidade da penhora se a intimação para embargar, embora irregularmente feita a quem não tinha qualificação para recebê-la em nome do devedor, não impediu o seu conhecimento e o exercício da ampla defesa, restando indemonstrado qualquer prejuízo ao seu direito. Aplicação do princípio da instrumentalidade das formas e dos atos processuais; 2) A livre penhora de bens realizada por Oficial de Justiça independe da presença do devedor no ato de construção judicial, podendo ser realizada onde quer que sejam encontrados, a teor do art. 659 do CPC, mormente quando realizada por indicação da própria devedora; 3) A nulidade e o excesso da penhora não constituem matérias passíveis de discussão em sede de embargos do devedor, mas objeto de impugnação no bojo do próprio processo de execução; 4) Recurso improvido."

Afirma, em razões de fls. 66/74, que o acórdão, ao confirmar a sentença monocrática, violou o art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e os arts. 215 e 738, I, do CPC, eis que: a) a penhora foi lavrada na presença de pessoa sem poderes para tanto; b) não se concedeu à embargante o direito à ampla defesa e ao contraditório; c) a decisão colegiada não foi devidamente fundamentada, mormente quando se nota que, ao contrário do ali afirmado, o bem penhorado não fora indicado pela embargante; d) houve

excesso de penhora. Requer, diante disso, o provimento do recurso, para reformar-se totalmente o *decisum*.

Não houve contra-razões.

É relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e a exigência do preparo foi satisfeita. Por fim, a recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Embora a recorrente tenha apontado o art. 105, III, a, como hipótese ensejadora de sua irresignação, isso não obsta o exame do recurso, uma vez que depreende-se de sua fundamentação a intenção de basear-se no art. 102, III, a.

Contudo, outros requisitos igualmente necessários não se acham presentes.

Em primeiro lugar, cumpre afastar, de plano, a referência feita aos arts. 215 e 738, I, do CPC, eis que se tratam de dispositivos infraconstitucionais, insuscetíveis de exame por meio de recurso extraordinário. Apenas para argumentar, acrescenta-se que, no concernente ao art. 738, I, o acórdão dele não tratou, direta ou indiretamente, nem foi provocado o pronunciamento do Tribunal a respeito.

O mesmo destino deve ter o argumento de "excesso de penhora", insuficiente para embasar um recurso desta natureza.

No que pertine à falta de fundamentação da decisão impugnada, que implicaria em violação do art. 93, X, da CF, tal assertiva não restou suficientemente demonstrada: a simples frase "o bem penhorado foi indicado pela devedora", pincada do exame de uma preliminar no contexto do acórdão, não é suficiente para satisfazer o requisito da demonstração analítica da ofensa.

Quanto à alegada infração ao art. 5º, LIV, não houve prequestionamento da matéria. Diga-se, inclusive, que a apelação já anunciava o propósito de prequestionar, mas fazia referência somente ao inciso LV.

Por fim, o art. 5º, LV, afirma a recorrente, a esse respeito: "o ato [de penhora] não atingiu sua finalidade, razão pela qual é nulo, devendo ser dada a oportunidade à recorrente em se defender. Caso contrário estará sendo violado um direito tutelado constitucionalmente que é o da ampla defesa e do contraditório".

Violação condicional não é violação. E, ainda que a questão fosse colocada de outra forma, bem mais do que a simples afirmação genérica seria necessário para evidenciar a infringência ao dispositivo constitucional.

Nesse sentido:

"É importante destacar que se exige a demonstração formal, precisa e expressa da ofensa direta e frontal à Constituição Federal, na própria petição de recurso extraordinário, isto é, em que consistiu a ofensa e o porquê da mesma. A isso se denomina de motivar o tema da ofensa, dar as razões de sua ocorrência concreta, material na decisão recorrida. Simples alegações são imprestáveis (STF, Ag. nº 135.179-9/040-DJ, DJU-I de 19/09/90, p. 9.659. Ag. nº 135.862-RJ, DJU-I de 22/11/90, p. 13.529).

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Macapá (AP), 04 de maio de 2001

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO Nº 451/00

Embargante: TELMA CASTRO DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES
Embargado: EDSON WANDER DA SILVA
Advogado: Dr. JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

DECISÃO

Vistos, etc...

"O Advogado JOSÉ CHAGAS ALVES, alegando a condição de patrono constituído de TELMA CASTRO DE OLIVEIRA, interpôs Embargos de Declaração contra Acórdão proferido pela Câmara Única desta Corte, nos autos do Agravo de Instrumento nº 451/2000, o qual recebeu a seguinte ementa:

"PROCESSUAL CIVIL - Recurso - Advogado - Ausência de Interesse e Legitimidade - Não Conhecimento. Estando evidenciada a resignação da sucumbente através de manifestação inequívoca, não é de se conhecer eventual recurso interposto pelo advogado, eis que, em nome próprio, este não dispõe de interesse e legitimidade para recorrer."

Irresignado, alega em estroito resumo o Advogado embargante que o Acórdão encontra-se elavado de obscuridade, contradição e omissão, pois "não deixou suficientemente claro diversos pontos da questão decidida" e "deixou de apreciar questões de importância singular para a solução da lide, questões estas postas a essa Corte da quem através do Agravo, as quais poderiam até mesmo serem analisadas de ofício."

Ao final pugna pelo conhecimento e provimento do recurso, para o fim de serem sanados os vícios apontados, igualmente para resguardar o prequestionamento necessário para que o Embargante possa ingressar com recursos extraordinário e especial.

SUCINTAMENTE RELATADOS, PASSO A FUNDAMENTAR E, EM SEQUÍDA, DECIDIR.

Sem maiores delongas, ressalto que face a ausência de legitimidade e interesse processual do recorrente, o presente recurso é manifestamente inadmissível, o que impõe a sua extinção de plano por este Relator, consoante autoriza o artigo 557 do Código de Processo Civil, *in verbis*:

"O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (Grifei)

A Sra. TELMA CASTRO DE OLIVEIRA, autora da Ação de Busca e Apreensão de menor, por intermédio de declaração com firma reconhecida (fl. 98) e na presença de duas testemunhas, declarou que se conformava com a sentença prolatada no referido processo e, ainda, informou que teria comunicado a seu Advogado, Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES, que não era mais de seu interesse recorrer, como também, que a procuração que lhe havia outorgado, estava revogada.

Com efeito, a declaração acostada à fl. 98 dos autos encontra-se firmada nos seguintes termos:

"...DECLARA para todos os fins de direito de TER FICADO RESIGNADA COM a r. SENTENÇA PROLATADA PELO EXMO. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA... por ter decretado a EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, com a permanência da Guarda e Responsabilidade de sua filha (...) com o genitor desta (...) dando-se por satisfeita COM O DIREITO DE VISITA A SUA FILHA. Outrossim, DECLARA MAIS QUE DESDE O CONHECIMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA TER INFORMADO AO ADVOGADO DA DECLARANTE - DR. JOSÉ CHAGAS ALVES, NÃO MAIS DESEJAR INTERPOR NENHUM RECURSO OU MESMO INTENTAR NOVA AÇÃO E QUE A PROCURAÇÃO FIRMADA PELA DECLARANTE (fl. 07) OUTORGANDO-LHE PODERES ESTAVA REVOGADA. Que não deve portanto ter guarda no Poder Judiciário quaisquer recursos e se algum já foi interposto em seu nome é pela desistência e arquivamento incontintente..." (Grifei ausente no original)

Em verdade, o Advogado interpôs os presentes Embargos de Declaração em nome da referida senhora, porém, quando não mais a representava e contrariando sua vontade expressa na mencionada declaração.

Assim, forçoso é reconhecer que não há interesse processual, nem legitimidade do Advogado JOSÉ CHAGAS ALVES para interpor o presente recurso em nome próprio, o que impõe o reconhecimento da ausência dos pressupostos subjetivos do recurso, quais sejam o interesse de agir e a legitimidade *ad causam* do recorrente.

Ex postis, ante a manifesta inadmissibilidade do presente recurso, nego-lhe seguimento de plano, o que faço com supedâneo no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil e consoante me autoriza o 557 do mesmo Diploma Adjetivo.

Após o decurso do prazo recursal, arquite-se o feito.

P. R. I.

Macapá (AP), 15 de maio de 2001.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Macapá (AP), 17 de maio de 2001.

Bel.ª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 002/2001

O DR. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA COLETA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições....

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos serviços da secretaria desta Turma, em prol da celeridade processual que informa os feitos de competência dos Juizados Especiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Independentemente de despacho do Juiz Presidente, a Secretaria da Turma Recursal incluirá os recursos na pauta de julgamento da sessão imediatamente subsequente à data da deliberação do Juiz Relator, respeitados os prazos de publicação previstos na Resolução nº 006/96.

Art. 2º - A exceção dos embargos de declaração, interpostos recursos em face dos Acórdãos da Turma Recursal, a Secretaria, de imediato, intimará o recorrido para oferecimento de contra-razões, pelo prazo legal, findo o qual, encaminhará os autos conclusos ao Juiz Presidente para exame de admissibilidade.

PLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Macapá, 17 de maio de 2001.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz - Presidente

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Recurso Extraordinário (feito nº 16.663/99)

Recorrente: VIACÃO BARBARENSE LTDA - VIBA
Advogada: Dra. Cleuza Amália Von Scharfen (OAB/AP Nº 363 - B)
Recorridos: JOSÉ ORCÍRIO FERREIRA DE CARVALHO e MARIA RITA PINHEIRO DE CARVALHO
Advogado: Dr. Joaquim Herbert (OAB/AP Nº 405)

Trata-se de Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, "a", da Constituição Federal c.c. art. 541 e seguintes do Código de Processo Civil, em face do Acórdão proferido por esta Turma

Recursal nos autos de Recurso Cível nº 16.663/99.

Após discorrer sobre as fases do processo, a recorrente, em seu arrazoado, procura fundamentar o recurso, precipuamente, na pretensão alegação de ofensa à norma contida no art. 93, IX da Constituição Federal, segundo a qual "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes".

De uma detida análise das razões recursais, percebe-se nitidamente que a recorrente, a bem da verdade, procura reforçar sua irresignação quanto ao julgamento da Turma Recursal dos Juizados Especiais justamente porque o resultado – segundo aduziu – não acompanha a jurisprudência dominante, conforme repertório colacionado.

Ora, como é de sabença, nos temos propostos, a via recursal eleita só merece admissibilidade quando o julgado recorrido contrariar dispositivo da Constituição Federal. A comentar o referido permissivo recursal, RODOLFO CAMARGO MANCUSO, ressaltando a interpretação restritiva da matéria, adverte, *in verbis*:

"Convém deixar claro um relevante aspecto: a contrariedade, quando se dá em face da CF, desafiando recurso extraordinário, fica restrita aos casos em que essa ofensa seja direta e frontal (RTJ 107/661); direta e não por via reflexa (RTJ 105/704), ou seja, quando é o próprio texto constitucional que resultou ferido, sem 'Lei Federal' de permeio (ainda que acaso também tenha sido violada)" (*in* Recurso Extraordinário e Recurso Especial, ed. RT, p. 151).

Na hipótese dos autos, a contrariedade ao disposto no art. 93, IX da Constituição Federal não se afigura presente. O processo seguiu seus trâmites regulares, permitindo à parte a utilização de todas as vias para produzir sua defesa.

O julgamento em regra, apesar da alegada discrepância de outros similares proferidos por respeitáveis Tribunais, não reflete a mínima mácula ao citado dispositivo constitucional, seja de modo frontal ou ainda de indiretamente.

Por todo o exposto, nego seguimento a recurso extraordinário interposto.

Intimem-se.

Macapá, 7 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

Recurso Extraordinário (feito nº 1.004/2000)

Recorrente: CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES E MONTEPIOS
Advogada: Drª Kelly Cristina Braga De Lima
Recorrido: RAIMUNDO SÉRGIO DIAS AGUIAR
Advogada: Drª. Telma Costa

Trata-se de Recurso Extraordinário interposto com base no art. 102, II, "a", da Constituição Federal em face do Acórdão desta Turma Recursal proferido nos autos de Recurso Cível nº 1004/2000, cujo julgamento – segundo aduz a recorrente – "fere frontalmente dispositivos constitucionais, em especial o do art. 5º, inciso II, de que 'ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei'. Não bastasse, há contrariedade ao artigo 192, 'caput', e seu parágrafo 3º da Constituição Federal, porque suas disposições, não são auto-aplicáveis, uma vez que dependentes de regulamentação por lei complementar" (*sic* – fls. 120).

O primeiro aspecto invocado nas razões recursais envolve o enquadramento jurídico da atividade explorada pela recorrente como sendo típica de instituição financeira, o que a afastaria da limitação dos juros a 12% a.a. em suas operações financeiras, seja por conta da Constituição Federal, seja em face da Lei de Usura.

No mais, insiste a recorrente em invocar o princípio da autonomia da vontade que rege as relações contratuais, ressaltando, por isso, que o contrato firmado entre as partes, em todas as suas cláusulas merece integral respeito em homenagem ao *pacta sunt servanda*, até porque não é ele regido pelos princípios que orientam o Código de Defesa do Consumidor.

Pois bem.

De uma análise de todo o contido dos autos, principalmente do teor do Acórdão recorrido, percebe-se que a questão jurídica debatida envolveu dois instrumentos legislativos: o Código de Defesa do Consumidor e a chamada Lei de Usura que veda a cobrança de juros acima da taxa legal.

Nesta esteira, em nenhum momento o Acórdão recorrido fez menção ao dispositivo constitucional que estabeleceu a taxa de juros reais a 12% a.a. (art. 192, § 3º, CF), conduzindo para o entendimento segundo o qual a recorrente não se enquadra entre aquelas instituições autorizadas a realizar operações financeiras com pacto de juros superiores aos limites legais.

Noutro aspecto, o art. 5º, II da Constituição Federal também permanece incólume diante do Acórdão recorrido.

A relação contratual firmada entre as partes, tipicamente de consumo, é regida pelos princípios que norteiam o Código de Defesa do Consumidor, sendo de todo razoável flexibilizar, caso a caso, a autonomia da vontade que rege os contratos. A situação de hipossuficiência do consumidor, na relação de consumo, é reconhecida e protegida pelo citado Código, e nesta esteira seguiu o julgado recorrido. E esse caminho em nada se opõe à regra constitucional acima invocada.

Assim, não havendo contrariedade direta e frontal a dispositivo constitucional, não merece guarida o recurso interposto, razão pela qual nego-lhe seguimento.

Intimem-se.

Macapá, 7 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (feito nº 5.401/99)

Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): Dra. Sulamir Palmeira Monassa (OAB/AP Nº 001)
Recorrido(s): MICHELE PINHEIRO DE CASTRO
Advogado(s): Dr. José Jurandir Bentes da Silva (OAB/AP Nº 339 B)

Trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face do Acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais nos autos de Recurso Cível nº 5.401/99, fundado no disposto no art. 102, III, "a", da Constituição Federal, sob o argumento de que o julgamento proferido pela Turma violou o princípio da legalidade, "este que mais se aproxima de uma garantia constitucional do que de um direito individual, já que assegura a prerrogativa de repelir as injunções que sejam impostas por uma outra via que não seja a lei" (*sic* – fls. 70).10.

Nas razões do pedido de reforma, defende que "o argumento nuclear que levou ao recorrente ser condenado a indenizar a recorrida, foi porque entendeu a resp. Turma Recursal de que o Banco Recorrente como fornecedor de serviços tem a responsabilidade de reparar o dano, sem que a recorrida tenha provado nos autos a negligência do recorrente. Não houve a inversão do ônus da prova, pelo que cabia à Recorrida prova de tal desiderato".

Como se vê, o recurso extraordinário, em si, procurar colejar as provas dos autos, examinadas acuradamente pelo Juízo monocrático como pela Turma Recursal em grau de recurso, tentando assim submeter o acervo probatório a um novo exame, agora pelo Supremo Tribunal Federal.

Tal propósito, sem dúvida, esbarra inexoravelmente na Súmula 279 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

"Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário".

Assim, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto.

Intime-se.

Macapá, 7 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

RECURSO ESPECIAL (feito nº 3.708/2000)

Recorrente: CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS
Advogado: Dr.ª KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA (OAB/AP Nº 371 A)
Recorrido: ALDERI FERNANDES DE SANTANA
Advogado: Dr. Sebastião De Nazaré Da Silva (OAB/AP Nº 509)

Sem Embargo do recurso extraordinário interposto, cuja admissibilidade já foi decidida em separado, a recorrente ainda interpôs recurso especial em face do Acórdão desta Turma Recursal nos moldes arrazoados às fls. 72/93.

No entanto, o referido recurso não tem sido admitido pelo Superior Tribunal de Justiça por contrariar frontalmente os propósitos dos Juizados Especiais, principalmente no tocante à celeridade procedimental prevista pela Lei 9.099/95 (cf. Turma Recursal dos Juizados Especiais do D. F.).

A propósito, o próprio Superior Tribunal de Justiça já pacificou o referido entendimento editando a Súmula n. 203, do seguinte teor, *in verbis*:

"Súmula 203. Não cabe recurso especial contra decisão proferida, nos limites de sua competência, por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais".

Por tais fundamentos, nego seguimento ao recurso especial interposto.

Macapá, 8 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

RECURSO ESPECIAL (feito nº 13.959/1.999)

Recorrente: CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS
Advogada: Dr.ª KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA (OAB/AP Nº 371 A)
Recorrido: EXPEDITO JOSÉ RAMOS DE CASTRO
Advogado: IVANILDO MONTEIRO VÍTOR DE SOUZA (OAB/AP Nº 447)

Sem Embargo do recurso extraordinário interposto, cuja admissibilidade já foi decidida em separado, a recorrente ainda interpôs recurso especial em face do Acórdão desta Turma Recursal nos moldes arrazoados às fls. 87/101.

No entanto, o referido recurso não tem sido admitido pelo Superior Tribunal de Justiça por contrariar frontalmente os propósitos dos Juizados Especiais, principalmente no tocante à celeridade procedimental prevista pela Lei 9.099/95 (cf. Turma Recursal dos Juizados Especiais do D. F.).

A propósito, o próprio Superior Tribunal de Justiça já pacificou o referido entendimento editando a Súmula n. 203, do seguinte teor, *in verbis*:

"Súmula 203. Não cabe recurso especial contra decisão proferida, nos limites de sua competência, por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais".

Por tais fundamentos, nego seguimento ao recurso especial interposto.

Int.

Macapá, 8 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

RECURSO ESPECIAL (feito nº 830/2.000)

Recorrente: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogada: Tarcila Mª Souza Campos
Recorrido: GELSON DOS SANTOS LOPES
Advogada: Marinete de Almeida Souza

Sem Embargo do recurso extraordinário interposto, cuja admissibilidade já foi decidida em separado, a recorrente ainda interpôs recurso especial em face do Acórdão desta Turma Recursal nos moldes arrazoados às fls. 97/110.

No entanto, o referido recurso não tem sido admitido pelo Superior Tribunal de Justiça por contrariar frontalmente os propósitos dos Juizados Especiais, principalmente no tocante à celeridade procedimental prevista pela Lei 9.099/95 (cf. Turma Recursal dos Juizados Especiais do D. F.).

A propósito, o próprio Superior Tribunal de Justiça já pacificou o referido entendimento editando a Súmula n. 203, do seguinte teor, *in verbis*:

"Súmula 203. Não cabe recurso especial contra decisão proferida, nos limites de sua competência, por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais".

Por tais fundamentos, nego seguimento ao recurso especial interposto.

Int.

Macapá, 8 de maio de 2001.

José Luciano de Assis
Juiz de Direito

TURMA RECURSAL PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUCIANO ASSIS, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de maio do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FORUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 127ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 20.172/00

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Advogados: Dr. Eden Paulo (OAB/AP Nº 602) e Outra
Recorrido: EDSON LIMA DA SILVA
Advogado: Dr. Charles Sales Bordalo (OAB/AP Nº 438)
Relator: Juiz LUCIANO ASSIS

Nº 4.074/00

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DESCENTRALIZADO - CEAP
Recorrente: JOÃO MÁRCIO MARTINS CAMPANTE
Advogados: Dra. Nilza Lobato Pereira (OAB/AP Nº 483) e Dr. Cicero Borges Bordalo (OAB/AP Nº 018)
Recorrida: MARILÚCIA DE JESUS COSTA LOPES
Advogados: Defensoria Pública
Relator: Juiz LUCIANO ASSIS

Nº 19.722/00

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Recorrentes: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEMAR e MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA
Advogados: Dr. Raimundo Queiroga (OAB/AP Nº 211 - A) Dr. Paulo Alberto Santos (OAB/AP Nº 066)
Recorridos: MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA e TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEMAR
Advogados: Dr. Paulo Alberto Santos (OAB/AP Nº 066) Dr. Raimundo Queiroga (OAB/AP Nº 211 - A)
Relator: Juiz CESAR SCAPIN

Nº 20.226/00

Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL
Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEMAR
Advogado: Dr. João Wilson Savino Carvalho (OAB/AP Nº 589)
Recorrido: CLÉSIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES
Advogado: Dr. Sidney Nascimento Costa (OAB/PA Nº 9.112)
Relator: Juiz DÉCIO RUFINO

Macapá, 16 de Maio de 2001.

Belª Filomena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Offícios Judiciais **Varas e Secretarias da Capital**

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 16/02/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001328/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : AELINTONI DO CARMO SOBRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001315/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MANOEL GAMA PEREIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001319/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ADAELSON RAIMUNDO GUEDES COUTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001298/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : MARIA LEONALDE CAMPOS SOARES CRAVEIRO
REQUERIDO : EITOR FERREIRA D'ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001313/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE JOAO PESS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO THEOTONIO DOS SANTOS NETO
REQUERIDO : PAULO DOS ANJOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001316/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001320/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 15.198,70
REQUERENTE : RAIMUNDO IDALINO PANTOJA

DISTRIBUIÇÃO: 00001330/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE(BEM IMÓVEL)
VALOR CAUSA : 521,74
REQUERENTE : GENERAL MOTORS LEASING S/A
REQUERIDO : DIONILDO SOUSA PEDROSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001329/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 389,78
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : MARCIANA MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001306/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANÇA
VALOR CAUSA : 1.418.393,65
REQUERENTE : CARRETOURISMO & VIAGENS LTDA
REQUERIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001317/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : IVANETE DE OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001324/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 588.214,20
REQUERENTE : FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA OUTROS
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001314/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOAO PEDRO JANUARIO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001318/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : DAIANE DOS SANTOS BULHOSAE OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000410/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE/AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FABIO DO CARMO FRAGOSOE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000415/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RUBENILSON DA CUNHA AMADOR

DISTRIBUIÇÃO: 00000404/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
REU : NOE GONCALVES MAGALHAES

DISTRIBUIÇÃO: 00000405/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES DO TREM
REU : ERIC SANTOS BRITO

DISTRIBUIÇÃO: 00000411/2004 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE BELEM-PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DILCIMA DOS SANTOS CRUZE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000414/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AROALDO ANDRADE DA COSTA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000412/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES-AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AROALDO ANDRADE DA COSTA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000413/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : AROALDO ANDRADE DA COSTA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000416/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : COMARCA/MAZAGAO
ORIGEM : COMARCA/MAZAGAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BERNARDINO RAMOS DE ARAUJO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000402/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : V I J
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000406/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
AUTOR : J.P.
REU : J.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000407/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
AUTOR : J.P.
REU : D.F. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000408/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PUBLICA
AUTOR : J.P.
REU : I.C.L. DE S.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00001299/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FORTALEZA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.L.F. DE L.
REQUERIDO : J.R. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001301/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 900,00
REQUERENTE : M.B. DE L.
REQUERIDO : M. DAS D.L. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001303/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CASTANHAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.O.O.S.E OUTROS
REQUERIDO : J.O.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001307/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CASTANHAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.W.S.M.E OUTROS
REQUERIDO : J.W. DE M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001310/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : J.A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001312/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.648,00
REQUERENTE : M. DOS S.R.
REQUERIDO : C. DOS S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001322/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.624,00
REQUERENTE : J.M. DOS S.C.
REQUERIDO : J.L.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001323/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : E. DE A.V.
REQUERIDO : T. DA C.C.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001300/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE NATAL-RIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.A.L. DE S.
REQUERIDO : J.A.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001304/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ITAITUBA-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.V. DOS S.L.
REQUERIDO : S.L. DE J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001302/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BAURU-S P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.B.
REQUERIDO : R.W. DA S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001305/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CASTANHAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.P.C.
REQUERIDO : J.A.V.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001311/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : A.R.C.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001321/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 18.000,00
REQUERENTE : S. DE A.L. DE L.
REQUERIDO : R.C. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001327/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.J.V. DE A.
REQUERIDO : I.N.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001308/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.R. DOS S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001309/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.883,74
REQUERENTE : I.P.L. DE A.
REQUERIDO : U. DA C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001325/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.878,29
REQUERENTE : I.R.Q. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : J.I.Q. DOS S.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000409/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001331/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAUL GOMES DE ALBUQUERQUE
REQUERIDO : AMERICAN EXPRESS CARDS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001334/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDIO DE LISBOA SILVA
REQUERIDO : LUIZ ROBSON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001338/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALMECINDO GIBSON BARBOSA
REQUERIDO : TELEMAR-EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES
DO AMAPÁ S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001339/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZ ILBERTO QUEIROZ DE CARVALHO
REQUERIDO : NEIDE COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001345/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GEOVAL DA SILVA COSTA
REQUERIDO : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONSULTORES
VITÓRIA-AUTO ESCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001347/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDIVALDO ROSARIO DA LUZ
REQUERIDO : EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001348/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FERNANDA CORDEIRO PALMERIM
REQUERIDO : JULIO PASTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001350/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON DA COSTA RIBEIRO
REQUERIDO : EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001352/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADALTO GOUVEIA DOS SANTOS
REQUERIDO : ESCRITÓRIO JURÍDICO H. DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001353/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO EDSON DE MELO
REQUERIDO : DIANA TAVARES FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001354/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ESTER VASCONCELOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001355/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IVONE NERES DE SOUSA
REQUERIDO : ANA HELENA COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001357/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARMEM COELHO SANTOS
REQUERIDO : NILMA BRITO LEAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001358/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO PASTANA BRITO
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS P. COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001360/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ZILDA RAMOS COSTA
REQUERIDO : FREDNEI SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001361/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO VIEIRA DA TRINDADE
REQUERIDO : MANUEL G. DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000403/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDICLAUDIO DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000417/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS ALBERTOS CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000418/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SABINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001332/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : CARMEN VALERIA CHAVES NASCIMENTO
REQUERIDO : ADRIANO AMARAL DA SILVA E JURACI S N JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001333/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : ILMA GUEDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001335/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO : YANDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001336/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCA NIGLEUMA DOS SANTOS ALVES
REQUERIDO : MAURO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001337/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO : CARMEM LUCIA SILVA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001340/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO WNDERLEY DA SILVA
REQUERIDO : HELIO DE ARAUJO SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001341/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSIANE SANTOS CARVALHO
REQUERIDO : ASPEBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001342/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARLENE DE JESUS SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA ANGELA CIRIA DA SILVA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001343/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA ELZA ARAUJO
REQUERIDO : MARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001344/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : LUIZ ALVARO DE SOUZA NOGUEIRA
REQUERIDO : JOSE ROBERTO DA SILVA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001346/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIBAMAR P TEIXEIRA
REQUERIDO : GRUPO DE COMUNICACAO IRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001349/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
REQUERIDO : LURDIVAL T ROMANO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001351/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA
REQUERIDO : GLAUCIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001356/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : KATIA CILENE SOARES ALFAIA
REQUERIDO : ERICA GUEDES SOARES FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001359/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE EDSON TAVARES DE BARROS
REQUERIDO : CARLOS BEZERRA
ADVOGADO :

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 19/02/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00001362/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI - AP
REQUERIDO : DANIEL NOBREE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001366/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA ESTELITA MORAES DE CASTRO
REQUERIDO : ANDRE PACHECO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001370/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROTESTO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S.A-TELEAMAPA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001364/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROTESTO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001369/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 5.497,88
REQUERENTE : F A CASIMIRO
REQUERIDO : GILBERTO DE FREITAS BARROSE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001369/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 2.504,00
REQUERENTE : CASA DAS FERRAGENS
REQUERIDO : ENELIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001363/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 4.753,88
REQUERENTE : DARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : JOSE RICARDO CAMBRAIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001388/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE(BEM IMOVEL)
VALOR CAUSA : 12.000,00
REQUERENTE : EDILSON PEREIRA MARQUES
REQUERIDO : INSTITUTO DE TERMAS DO AMAPA-TERRAP
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000427/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : ISMAEL CARLOS FERREIRA DIAS

DISTRIBUICAO: 00000431/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : JOEL PEREIRA FERREIRA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000433/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE DANO
OCORRENCIA : CFT

ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : LUCENI SOUZA DE SA

DISTRIBUICAO: 00000425/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : POLINTER
ORIGEM : POLINTER
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EVALDO VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000419/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000421/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HAISHA MARRY BRITO DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000424/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA DO INTERIOR
ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ASSIS CORDEIRO RAMOSE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000426/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RUBENILSON DA CUNHA AMADOR

DISTRIBUICAO: 00000438/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA/AMAPA-AP
ORIGEM : COMARCA/AMAPA-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REU : ANTONIO PEREIRA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000420/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE LEAL BATISTA

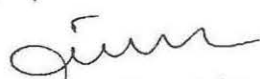
DISTRIBUICAO: 00000422/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRENCIA : DELEGACIA DE ACIDENTES
ORIGEM : DELEGACIA DE ACIDENT
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE EDIVAN FREITAS

DISTRIBUICAO: 00000429/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES PRATIC. P/PARTICULAR C/ADM GERAL
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : VALDEMIR PANTOJA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000430/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : DCCP
REU : ADILENE PENHA NUNES E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000432/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : ERALDO MONTEIRO DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000435/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR


José Santos Rufino
2a. de Direção / Diretor do Fórum

FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

DISTRIBUICAO: 00000423/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12814, Lei 6368/76
 OCORRENCIA : DTE
 ORIGEM : DTE
 AUTOR : DTE
 REU : MIRIAN BRASIL DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001367/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : C.A.L.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001367/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : S.S. DA I.
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00001384/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : S.A.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001385/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA/MAZAGAO
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.A.M.B.
 REQUERIDO : L.A.S.B.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001381/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CONVERSÃO SEPARACAO EM DIVORCIO
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : J. DA S.R.
 REQUERIDO : J.C.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001383/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao de separacao judicial litigiosa
 VALOR CAUSA : 10.000,00
 REQUERENTE : M.J.L. DOS S.
 REQUERIDO : R.N. DE S.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001390/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVENTARIO
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : I. DE S.T.
 REQUERIDO : F. DE S.-. DE C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001371/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.370,05
 REQUERENTE : S. DOS S.P.
 REQUERIDO : W.S.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001372/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.372,19
 REQUERENTE : I.B.M.
 REQUERIDO : D.W.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001382/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 ORIGEM : MINISTERIO PUBLICO
 VALOR CAUSA : 1.200,00
 REQUERENTE : J.S.M.

REQUERIDO : I.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001375/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 792,00
 REQUERENTE : L.F.N. DE O.
 REQUERIDO : D.R. DE O.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001377/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : M.R. DOS S.A.
 REQUERIDO : E.C. DOS S.A.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001379/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao RECONEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
 VALOR CAUSA : 15.000,00
 REQUERENTE : T.M.W.M.
 REQUERIDO : I.A.L.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001384/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PAR
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : A.M.F.G.E OUTROS
 REQUERIDO : A. DA S.G.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001385/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : I.D.P.
 REQUERIDO : S.M.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001374/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao de alimentos
 VALOR CAUSA : 1.500,00
 REQUERENTE : R.C.B.N.
 REQUERIDO : R.T.N.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001376/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.000,00
 REQUERENTE : J.A.M. DO C.
 REQUERIDO : B.C. DO C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001378/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : D.S.P.
 REQUERIDO : M.S.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001380/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao anulatória
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : D.C.M.
 REQUERIDO : L.C.S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001386/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.W. DE S.
 REQUERIDO : J.E.G. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001391/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : Acao de separacao judicial litigiosa
 VALOR CAUSA : 150.000,00
 REQUERENTE : A.R.C.P.
 REQUERIDO : I.N.B.L.

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001373/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 382,14
 REQUERENTE : V.D. DE S.S.
 REQUERIDO : M. DE J. DA S.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000428/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : CFT
 AUTOR : CFT
 REU : ADRIANO DOS SANTOS PIZCANO MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000434/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ESMERAL DE JESUS BARBOSA BENJAMIN
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000436/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : VALDIR DE JESUS SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000437/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GILVANDRE PANTOJA ALVES
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001405/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS PELAES DA SILVA
 REQUERIDO : JOSE MARIA DOS S. SALDANHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001406/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RAIMUNDO NONATO GUIMARAES FERNANDES
 REQUERIDO : TRANSPORTE MARITIMO SAO FRANCISCO DE PAULA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001408/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ABELSON CAMILO LOPES
 REQUERIDO : MIGUEL SANTANA DE CASTRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001410/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LAERCIO BRITO CHAGAS
 REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA BARBOSA VINHAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001412/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL DA COSTA AMANAJAS
 REQUERIDO : MARLON DANIEL A. GONCALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001413/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOANA EPIFANIO MONTEIRO
 REQUERIDO : ROSINETE BENTO OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001414/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS PELAES DA SILVA
REQUERIDO : UNIBANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001415/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUIZ ANTONIO NUNES DA ROCHA
REQUERIDO : CRISTINA PATRICIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001416/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : WENNE TATIANE SOUZA SANTOS
REQUERIDO : MARIZA BRITO MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001417/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : ENILDO LOPES DO AMARAL
REQUERIDO : JOSE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001419/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : DARIO ALBUQUERQUE DA ROCHA
REQUERIDO : RUI GUARANI
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001420/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : OZIAS DE LIMA CALDAS FILHO
REQUERIDO : IMPORTADORA ALFA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001421/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : VIDELAIDE VIEIRA DE SOUZA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDA S. DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001422/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : SILVIO PAULO DE RESENDE FILHO
REQUERIDO : FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001425/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE MARIA DE FREITAS ROCHA
REQUERIDO : PINHEIRO IMOVEIS, REP. P/
RAIMUNDO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001427/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : LUIZ GONZAGA SANDIN NERY
REQUERIDO : JOSE NEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001392/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HELENA DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO : RICARDO ALESSANDRO M NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001393/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ADELIA DO SOCORRO B SALOMAO
REQUERIDO : IRACI LIMA BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001394/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARLOS HUMBERTO CARDOSO VIDEIRA OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001395/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SANDRO ROGERIO BEZERRA DUTRA
REQUERIDO : ALEXIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001396/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JEANE MARIA BATISTA
REQUERIDO : ANA SOCORRO GOMES E ANA ELICIONE GOMES ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001397/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
REQUERIDO : ADRIENNE DIONNE FACANHA MEDEIROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001398/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA MARTINS DA COSTA
REQUERIDO : NEWTON FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001399/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : RENILDA OLIVEIRA
REQUERIDO : JACI DAS MERCES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001400/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA NUNES MIRANDA
REQUERIDO : MARIA MADALENA SANTOS CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001401/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ELIANA TELES SOARES
REQUERIDO : ERICA JNA GUEDES S VITOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001402/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : LINDALVA LEMOS LAU
REQUERIDO : JOSE ELENILDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001403/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SONIA ELI CORREA LIMA
REQUERIDO : RAIMUNDO NONATO M IPIRANGA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001404/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : NEUZILENE NUNES SARAIVA
REQUERIDO : PEDRO ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001407/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELISEU OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001409/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JUBERTO SOCORRO SANTANA
REQUERIDO : ELISEU
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001411/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS MAFRA

REQUERIDO : NATERCIA VANDERLEY SALOMAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001418/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ESRAITA DELATAS P DA COSTA ARAUJO
REQUERIDO : VASP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001423/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA ELZA ARAUJO
REQUERIDO : PABLO MEIRELLES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001424/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA
REQUERIDO : MARIA SOUTO BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001426/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JACILENE CARDOSO ALMEIDA
REQUERIDO : EDICLEUDO SARLO COELHO BEZERRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001428/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : PAULO JORGE DOS SANTOS DE MORAIS
REQUERIDO : MARIA CONCEICAO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001429/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : CARLOS HUMBERTO CARDOSO VIDEIRA
REQUERIDO : GERALDO EVANGELISTA FURTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001430/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSEVAL TENORIO DOS SANTOS
REQUERIDO : ISOLANDA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001431/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : NILZA SANTANA CORDEIRO
REQUERIDO : JOSE INALDO DA SILVA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001432/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : VIRGINIA MARIA DOS SANTOS GOMES
REQUERIDO : RECINEIDE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001433/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLAUDIO FIGUEIRA DE MELO
REQUERIDO : JOSE ELIEL PONTE QUARESMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001434/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : ADONIAS TOMAS GOMES
REQUERIDO : MINUANO MOTO PECAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001435/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : HARUMI WAHARA
REQUERIDO : MARIA DULCELINA VIDAL GUILHERME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001436/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : DANIELA WALCHER PINHEIRO
REQUERIDO : EDSON CRISTOVAO DO N LIMA CASTELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001437/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ELIANE DO SOCORRO PEREIRA DA PENHA
REQUERIDO : MARIA JOSE QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001438/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ELIANE DO SOCORRO PEREIRA DA PENHA
REQUERIDO : CLAUDIA MARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001439/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : MARLETE C P OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001440/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : FRANDINA MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001441/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : FATIMA DE SOUZA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001442/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO DA ARAUJO FERREIRA
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MATIAS DE MIRANDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001443/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : CARLOS HUMBERTO CARDOSO VIDEIRA
REQUERIDO : FRANCISCO WELLINGTON A RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001444/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO NONATO GUDIM DE SOUZA
REQUERIDO : JOSE LUIS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001445/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SIVALDEMIR PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ANGELA MARTA M RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001446/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LUANA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001447/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : SANDRA SUELY DE OLIVEIRA
REQUERIDO : SANDRA MARIA DE MELO ALFAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001448/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REGINA PICANCO FERREIRA
REQUERIDO : EDITORA TRES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001449/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : LEILA DA COSTA HUNES
REQUERIDO : JOSE DENILSON M DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001450/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSIEL CASTRO MACIEL
REQUERIDO : NAZARE CRISTINA VIEGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001451/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : DEUZUITE DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001452/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : RANCISCA DE FATIMA GOES DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001453/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : RAIMUNDA SANTANA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001454/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : ALAINE CRISTINA R JANAU
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001455/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : SARAH MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001456/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

Declaro José Santos Rufino
Juiz de Direito / Diretor do Fórum

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/02/2001

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001465/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : NOTIFICAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ITAU SEGUROS S/A
REQUERIDO : FELIPE LIMA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001472/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 45.000,00
REQUERENTE : FELD'S JOALHEIROS LTDA
REQUERIDO : FRANCISCO JOCELIO SAMPAIO PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001462/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (OUTRAS AÇÕES)
VALOR CAUSA : 83.669,71
REQUERENTE : ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001470/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS
VALOR CAUSA : 4.089,08
REQUERENTE : BANCO BMG S/A
REQUERIDO : ALCI FERREIRA VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001469/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : REINTEGRAÇÃO DE POSSE (BEM IMÓVEL)
VALOR CAUSA : 5.000,00

REQUERENTE : OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA
REQUERIDO : DAVID PIMENTEL PAULA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000445/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE OIAPOQUE/AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FÁBIO DO CARMO FRAGOSO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000442/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000446/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRÁFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : ESTEVAM PEREIRA MACHADO

DISTRIBUIÇÃO: 00000439/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : CFT
ORIGEM : CFT
AUTOR : CFT
REU : RUI DAVID BRITO AMORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000444/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES
REU : MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES
-DELEGADA DA DCCP

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001457/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : J.G. DE O.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001460/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VARA DA INFÂNCIA E D
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.H.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001461/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VARA DA INFÂNCIA E D
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.R.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00001458/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 906,00
REQUERENTE : S.J.T.
REQUERIDO : M.P.P.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001463/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : OFERTA DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 906,00
REQUERENTE : S.J.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001466/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.370,00
REQUERENTE : G.M.A. DO R.
REQUERIDO : P. DOS S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001459/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANANINDEU
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.E.P. DE S.
REQUERIDO : J.G. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001468/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DECLARAT.SOC.FAMIL.POST MORTEM
VALOR CAUSA : 472,23
REQUERENTE : P.M. DOS S.
REQUERIDO : A.-A.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001471/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : B.S.L.L. DE M.
REQUERIDO : J.F. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001464/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : M. DO S.A. DE S.
REQUERIDO : J.S. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001467/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : M.L. DA S. DE O.

ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000443/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DELEG.DE CRIMES CONT
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOA
REV : JOE OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001486/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCELINA MICHELLE DE MELO BALIEIRO
REQUERIDO : ROGERIO MESQUITA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001487/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACY MONTEIRO DAMASCENO
REQUERIDO : EVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001489/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CONCEICAO CARMO MONTEIRO
REQUERIDO : VALDENIRA DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001490/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LAUDEIR DE OLIVEIRA CANTUARIA
REQUERIDO : IVAN NOE MORAES CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001492/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NADIA BRAGA RIBEIRO
REQUERIDO : JOAO EVANGELISTA B.S. SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001493/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUANIVAN GREGORIO DE BRITO
REQUERIDO : JULIO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001494/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JESUS FERREIRA SOMBRA JUNIOR
REQUERIDO : JACO RANGEL GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001496/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO CAJUEIRO NETO
REQUERIDO : MARIA DA SILVA PIANCO BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001498/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA AVANY DALVI DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAQUIM NUNES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001500/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA LUCIA TAVARES DA SILVEIRA
REQUERIDO : ADERVAL ALFAIA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001502/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : VALCIRA GOMES PANTOJA DE MELO
REQUERIDO : MARCIO VINICIUS MAIA ROMANO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001504/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES COELHO PALMERIM
REQUERIDO : MARIA DAS DORES VIDEIRA PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001506/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : HILARIO SANTANA VILHENA
REQUERIDO : ALFREDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001507/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BENJAMIM
REQUERIDO : MANOEL MARCOS ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001508/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO : NBT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001509/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS SOARES OLIVEIRA
REQUERIDO : FORTUNATO SANTOS VILHENA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001510/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LAERCIO FERDINANDO PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO : SONIA MARIA MATOS DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001511/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO SERGIO SOUZA DA SILVA
REQUERIDO : JOAO BATISTA GOMES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001512/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO).
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALEX SANDRO QUARESMA DE SOUSA
REQUERIDO : ARIOSVALDO MARTEL AYRES DA SILVAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001513/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ADAUTO CARNEIRO GONCALVES
REQUERIDO : FATIMA GOES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001514/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS PEREIRA
REQUERIDO : ELIAS VALENTE SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001515/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MAURO SERGIO DA CONCEICAO OLIVEIRA
REQUERIDO : MARCOS A.C. DE OLIVEIRA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001516/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO CESAR RAMOS SANTOS
REQUERIDO : IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001517/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : R.C.P. MATOS-ME, REP. P/ REGINA
CELIA PIANCO MATO
REQUERIDO : HAROLDO FREITAS CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001518/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : R.C.P. MATOS-ME, REP. P/ REGINA
CELIA PIANCO MATO
REQUERIDO : IVANETE SANTIAGO MACHADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001519/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO RICARDO DA ROCHA VIANA,
HEP. F/ NELMA SILVA
REQUERIDO : SONIA MARIA FONTES TAVANES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001520/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA FAUSTINA SARAIVA MIRA
REQUERIDO : ANTONIO CABRAL DE CASTROE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001521/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDINELSON MOURA DA SILVA

REQUERIDO : WILTOLENE PACHECO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001522/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : R.C.P. MATOS-ME, REP. P/ REGINA
CELIA PICANCO MATO

REQUERIDO : JENILDE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001523/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : R.C.P. MATOS-ME, REP. P/ REGINA
CELIA PICANCO MATO

REQUERIDO : ORLANDO LOURENÇO MOHEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001524/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : PAULO EMERSON NERY PRESTES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001525/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA CILEIDE GOMES DE FREITAS
REQUERIDO : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. (TELEMAR)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001526/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL

REQUERENTE : AROLDI RAMOS DOS REIS
REQUERIDO : SEBASTIAO ANISIO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001527/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ELIAS DE SOUZA GORAYEB JUNIOR
REQUERIDO : ELIVIO ELITON FERREIRA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001528/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ELIAS DE SOUZA GORAYEB JUNIOR
REQUERIDO : DENIVALDO FERREIRA MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001529/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LARYSSA CASTRO DA COSTA, REP.
P/ TAUMATURGO NUNES

REQUERIDO : EMPRESA AEREA VASP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001530/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : EVA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : MARIANO MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001531/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : DIACUI VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO : MARIA GORETTI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001532/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : DIACUI VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO : MARIA GORETTI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001533/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JUSTIMIANA OLIMPIO DE AGUIAR
REQUERIDO : CONSTRUTORA DINAMIC LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001534/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RAIMUNDO ERIK WANZELER VIEIRA
REQUERIDO : MARIA OLGA BARBOSA FONSECA ALBUQUERQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001535/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : EMERSON COSTA DA SILVA
REQUERIDO : MANOEL BELCHIOR RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001536/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARCIA LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001537/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : RITA BARBOSA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001538/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001539/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : PATRICK RAMISSON GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001540/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MANOEL MELO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001541/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : ROSEMAR M. MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001542/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : JESSICA ALVES FIRMINO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001543/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : LUCIMAR R. BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001544/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL

FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : LUCINEIA GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001545/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : JOANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001546/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARLI DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001547/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA GLORIA DA SILVA
REQUERIDO : MARLY FERREIRA GAZEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001548/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOAQUINA GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CELIA MARCIA PICANCO CARNEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001549/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : ARIADINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001550/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : DEUZARINA SILVA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001551/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : ADELIA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001552/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : ISABEL HELENA PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001553/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA GLORIA DA SILVA
REQUERIDO : FRANCISCO ELIMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001554/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARCIA DA SILVA FURTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001555/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : LENI DA SILVA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001556/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001557/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : MARINETE DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001558/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : JOSEYANE SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001559/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : H.M. BRITO DA SILVA-ME
REQUERIDO : ALDA MARIA BAIJA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001560/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : DOMINGOS MARQUES DA COSTA
REQUERIDO : FRANCINALDO L. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001561/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : JOAO FARIAS DA SILVA
REQUERIDO : EMPRESA ALMEIDA E SANTOS
CYCONSTRUÇÕES, REP. P/ MA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001562/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : VANIA DOS SANTOS SERRA
REQUERIDO : ELTON CARVALHO DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001563/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CALÇONE-
REQUERENTE : WILLIAM LOUIS
REQUERIDO : OTAIR SILVA ROCHA-GER. DA AUTOMOTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001564/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : DEUSALINA RIBEIRO DAS NEVES
REQUERIDO : MANOEL JHAN MAIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000440/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA

ORIGEM : COMARCA/F GOMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RILDO DA SILVA BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000441/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GESAIAS DA SILVA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001473/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE NILTON DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001474/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LUIZ NERES PORTELA
REQUERIDO : TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001475/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : REINALDO NASCIMENTO PANTOJA
REQUERIDO : JOSE ALFREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001476/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RUTILENE LOPES DOS ANJOS
REQUERIDO : JOSE LUIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001477/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HILDINA DA SILVA
REQUERIDO : BEATRINE DOS SANTOS INAJOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001478/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : NEIDE ALESSANDRA VIANA MARTINS
REQUERIDO : ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001479/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : NEIDE ALESSANDRA VIANA MARTINS
REQUERIDO : ROGERIO PASTANA CALIXTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001480/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LINDALVA RODRIGUES PASTANA
REQUERIDO : LEICE BALTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001481/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELCEJANE OLIVEIRA SILVA VIEIRA
REQUERIDO : IRACY DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001482/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OTAVIO DA SILVA VIEIRA FILHO
REQUERIDO : LELIAM FIGUEIREDO VIERIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001483/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OTAVIO DA SILVA VIEIRA FILHO
REQUERIDO : MARIA JOAQUINA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001484/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LINDALVA RODRIGUES PASTANA
REQUERIDO : SANDRA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001485/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA MARIA MATA NUNES
REQUERIDO : JONNY CLEBE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001488/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIANA MARQUES PALHETA
REQUERIDO : OSYALDINA DA CONCEIÇÃO MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001491/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANTONIO WARDONIO DA SILVAE OUTROS
REQUERIDO : EVALDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001495/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARILIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
REQUERIDO : RAIMUNDO NONATO SANTOS SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001497/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL DA CRUZ GALENO
REQUERIDO : JOSE BAIJA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001499/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MANOEL DA CRUZ GALENO
REQUERIDO : JOSE BAIJA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001501/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : KESIA FERREIRA VIEIRA
REQUERIDO : MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001503/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : DARLISON WANDER CORREIA
REQUERIDO : JOSE ANTONIO S. ROCHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001505/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANTONIO TEIXEIRA DA CUNHA
REQUERIDO : PONTE/IRMAOS E CIA/LTDA ESPLANADA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001565/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HILDINA RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : SHIRLEY BARROS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001566/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HILDINA RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : ADALBERTO DAMASCENO FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001567/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA ROSALINA ALVES PEREIRA
REQUERIDO : ERALDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001568/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : RAIMUNDA TELES DE JESUS
REQUERIDO : JACIARA MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001569/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDSOM ALMEIDA DA GAMA
REQUERIDO : CENTER KENNEDY - COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001570/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CARMEM MORAES CAVALCANTE
REQUERIDO : WANUBIA DA COSTA MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001571/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELEITE RODRIGUES FERNANDES
REQUERIDO : RUBINET A. FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001572/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CARMEM MORAES CAVALCANTEE OUTROS
REQUERIDO : EDILEUDA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001573/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VALMIR COSTA MORAIS
REQUERIDO : FRANCISCA HELENA MARQUES SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001574/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VALMIR COSTA MORAIS
REQUERIDO : NARY MATA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001575/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OSVALDINA AGUIAR FIGUEIREDO
REQUERIDO : JOSSON KENNEDY MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001576/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : BENEDITA VALAENTE TEIXEIRA
REQUERIDO : JOAO NELSON DE LIMA CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001577/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA M. DO NASCIMENTO
REQUERIDO : MARLY DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001578/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIZABETE NUNES NASCIMENTO RAMOS
REQUERIDO : DEUNARIA ROCHA SANTOS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

DÓCIO JOSE SANTOS RUFINO
VIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 21/02/2001
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00001584/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ORATORIO RECREATIVO CLUBE
REQUERIDO : FEDERACAO AMAPENSE DE CICLISMO-FAC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001585/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FRANCISCO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001586/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 50.300,00
REQUERENTE : MARIA DE JESUS MACIEL TAVARES
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000455/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DELEG.DE POLICIA INTERESTADUAL-POLI
ORIGEM : DELEG.DE POLICIA INT
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALESSANDRO LOPES SILVA E SILVA

DISTRIBUICAO: 00000458/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DPI-POLINTER
ORIGEM : DPI-POLINTER
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GENIVALDO DOS SANTOS DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000469/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : SOLANGE CRISTINA PICANCO FERREIRA DOS SANTOS
REU : JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000456/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRENCIA : DSPCA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO JOSE CARVALHO RODRIGUES

DISTRIBUICAO: 00000457/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JACKSON DOS SANTOS PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00000459/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRENCIA :
AUTOR : RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE
REU : JOSE ARTHUR FERREIRA FILHO-DELEGADO DA CORREGEDORIA

DISTRIBUICAO: 00000460/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : JOSE LUIZ DA CUNHA PENA
REU : MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000467/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : ERASMO CARLOS DA SILVA GONCALVES

DISTRIBUICAO: 00000468/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL

FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRENCIA :
AUTOR : JUD COSTA DOS SANTOS
REU : SOLANGE MENEZES FURTADO

DISTRIBUICAO: 00000461/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : CRISGLEDE SIQUEIRA CAMPOSE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000466/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE/
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : F.S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001580/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : G.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001581/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : REVOGACAO GUARDA/RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : A.P.V. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : A.H.V.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001587/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : F. DE P.C. DOS L.M.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00001582/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 250,00
REQUERENTE : R.G. DE A.
REQUERIDO : N.S. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001579/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : A.D.F.D.
REQUERIDO : H.D.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001583/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : R.L.B.P.
REQUERIDO : M.W.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001810/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : AILTON JUCA LEITE FERREIRA
REQUERIDO : ENEIDA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001811/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA MARQUES DA SILVA MIRANDA
REQUERIDO : CHARLES ALEX SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001812/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA
REQUERIDO : HELOISA S. MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001813/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDILSON LEAL DA CUNHA
REQUERIDO : CAPITAL IMOVEIS LTDA, REP. P/
THASSO JARAGUACU LIM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001614/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOENE RICARDO DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAO FRANK PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001615/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JACY MONTEIRO DAMASCENO
REQUERIDO : BENEDITO CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001616/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORGE CRISTOVAO BARBOSA SILVA
REQUERIDO : FININVEST S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001617/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
REQUERIDO : MANOEL JOSE SABINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001618/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
REQUERIDO : UBIRACI TAVARES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001619/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDUARDO CARLOS FAVACHO MARQUES
REQUERIDO : TOMIO AUGUSTO DIAS NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001620/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDIVAL GIBSON MONTEIRO
REQUERIDO : DIANA ROSA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001621/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE MARIA NUNES DO NASCIMENTO
REQUERIDO : JOAQUIM CORTES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001622/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ERICINA NOBRE DOS SANTOS
REQUERIDO : ELICINEIDE OLIVEIRA DAS CHAGAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001623/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUVENIL ANTONIO BAHATA
REQUERIDO : WALDOMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000447/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ALMIR FIGUEIREDO MENEZES
ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00000448/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000449/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMANOEL PEREIRA CARVALHO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000450/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RAMOS DIASE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000451/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IRAN CARLOS PINHEIRO FRANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000452/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADILSON GOMES CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000453/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELIZANGELA RODRIGUES BENJOE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000454/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO CORREA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000462/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000463/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HOSANO BARROS MATOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000464/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GIULLIANO DA SILVA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000465/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SEBASTIAO DE JESUS SOUZA BATISTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001586/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : DEOCIN PELEGRI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001589/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIA MARIA PEREIRA
REQUERIDO : SILVANA M TOURINHO

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00001590/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANESIA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS
REQUERIDO : TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001591/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS SANTOS
REQUERIDO : MARIA IVANEIDE GUIMARAES ROSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001592/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ANDREA CRISTINA PINHEIRO DE FREITAS
REQUERIDO : JULIANE PROCOPIO LEAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001593/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ROSA MARIA LOPES CARVALHO
REQUERIDO : JANILCE C CASTILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001594/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RUBEN FELIPE ALMEIDA
REQUERIDO : MILTA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001595/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : OLDAIR JOSE FERREIRA
REQUERIDO : EDNA R FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001596/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : P J DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001597/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : P J DE BRITO
REQUERIDO : IVONE TRINDADE MEDEIROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001598/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : P J DE BRITO
REQUERIDO : JUVENAL TORRES COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001599/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : P J DE BRITO ME
REQUERIDO : WAMILSON JUNIOR S SA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001600/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : P J DE BRITO
REQUERIDO : ROSINALDO GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001601/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : P J DE BRITO
REQUERIDO : ROSA DE FATIMA CORREA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001602/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001603/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : P J DE BRITO
 REQUERIDO : CLAUDIO VALADARES CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001604/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : ANGELA DO SOCORRO DE SA M.NASCIMENTO
 REQUERIDO : ALUISIO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001605/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDINA PINTO CAVALCANTE
 REQUERIDO : VALCI RAMOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001606/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : JOSE MARIA NUNES DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : L.R.GOMES SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001607/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDINA PINTO CAVALCANTE
 REQUERIDO : MARTA MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001608/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : RAQUEL DA SILVA BAIA
 REQUERIDO : MARIA LIGIA PINHEIRO DA CRUZ
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001609/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
 REQUERENTE : LENA VANIA SANTOS SILVA
 REQUERIDO : JOSE ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO :

Declaro José Santos Rufino
 Juiz de Direito / Diretor do Fórum

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 22/02/2001

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00001630/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : JOSE DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
 REQUERIDO : NARCISO SANCHES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001633/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : COBRANCA
 VALOR CAUSA : 11.431,66
 REQUERENTE : MANOEL DOS SANTOS LOBATO
 REQUERIDO : I S PEREIRA - ME
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001658/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 52.624,46
 REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 REQUERIDO : MANUEL SANTANA MELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001628/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 9.240,00
 REQUERENTE : ELIAS SALVIANO FARIAS
 REQUERIDO : REAL CERTEZA INDUSTRIA COMERCIO
 E SERVICO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001659/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 2.810,81
 REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 REQUERIDO : EDNALVA MENDES SANTA ROSA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001635/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
 VALOR CAUSA : 52.850,00
 REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS CARDOSO BEZERRA
 REQUERIDO : FACTORING M ANDRADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001631/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 37.859,83
 REQUERENTE : ASPEB - ASSESSORIA DE SEGUROS
 DE PESSOAS DO BRASIL
 REQUERIDO : LUCIDEIA DE JESUS SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001629/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : EXECUCAO
 VALOR CAUSA : 13.022,65
 REQUERENTE : ROBBY SERVICO & COMERCIO LTDA
 REQUERIDO : MARIA DO LIVRAMENTO LIMA FAVACHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001632/2001 - (DIRECIONADA)
 VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS
 REQUERIDO : ANA ELAYSE MONTEIRO LOBATO
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000472/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
 OCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FABRICIO SANTA ANA ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00000484/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
 ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : TENILDO SANTANA VIEIRA

DISTRIBUICAO: 00000485/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO/AP
 ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GILSON PELAES DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000474/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : DELEG.DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
 ORIGEM : DELEG.DE CRIMES CONT
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADAUTO FERREIRA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00000475/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL
 ORIGEM : DELEGACIA DE POLICIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00000470/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

FEITO : FURTO
 OCORRENCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
 ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
 AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA-CENTRAL
 DE FLAGRANTES
 REU : DEILA GOUVEIA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000476/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
 OCORRENCIA : 3a VARA DE FAMILIA, ORF. E SUCESSOES
 ORIGEM : 3a VARA DE FAMILIA, O
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JORGE AUGUSTO MARQUES DO CARMO

DISTRIBUICAO: 00000482/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRENCIA : CFT
 ORIGEM : CFT
 AUTOR : CFT
 REU : VALDIR BELINO GOMES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00000483/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : ROUBO
 OCORRENCIA : CFT
 ORIGEM : CFT
 AUTOR : CFT
 REU : EDIELSON DOS SANTOS MARQUESE OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00001625/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : J.C.F.
 REQUERIDO : S.O. DE S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001627/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : P. DE S.Q.
 REQUERIDO : A.R.Q.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001634/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.140,00
 REQUERENTE : E.A. DOS S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001640/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 151,00
 REQUERENTE : P.G.V.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001644/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 720,00
 REQUERENTE : M.B. DA S.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001645/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 360,00
 REQUERENTE : E.F.C.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001646/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.020,00
 REQUERENTE : D.R.D. DE O.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001651/2001 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
 VALOR CAUSA : 1.560,00
 REQUERENTE : J.W.S.M.E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001654/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.E.R. DE J.
REQUERIDO : S.C. DE J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001656/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A.L.B.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001624/2001 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.T. DA M.
REQUERIDO : L.V. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001626/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.O.S.T.
REQUERIDO : C.C.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001636/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.920,00
REQUERENTE : E.C. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001639/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 616,00
REQUERENTE : J.P.B. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001641/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 851,00
REQUERENTE : K.W. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001643/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 616,00
REQUERENTE : M.C.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001647/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 906,00
REQUERENTE : E.M.W.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001650/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J. DOS S.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001652/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.T.E OUTROS
REQUERIDO : A. DA C.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001657/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA/TARTARUG
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DE P.M.P.
REQUERIDO : J.G. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001660/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL

VALOR CAUSA : 1.045,00
REQUERENTE : E.P.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001637/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C.V. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001638/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : C.S. DE C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001642/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.449,00
REQUERENTE : C.B.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001646/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 724,80
REQUERENTE : R.R.B. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001649/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 480,00
REQUERENTE : G.S. DOS P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001653/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 616,00
REQUERENTE : M.D.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001655/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE NATAL-R D
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DAS G.N.B.
REQUERIDO : E.C.B.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000471/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RIBAMAR FERREIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000473/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILVAN XAVIER DE MORAISE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000477/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
REU : PEDRO CESARIO MORAES
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00001661/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE SERGIO TOURINHO TRINDADE
REQUERIDO : MARIA DEUCI PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001662/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA NOBRE DE SOUZA
REQUERIDO : GILMARA AMANAJAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001663/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DELFINA COELHO DE ALMEIDA
REQUERIDO : ROSANGELA AMORIM CUMARJ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001664/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITA PANTOJA DIAS
REQUERIDO : MARLI PEREIRA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001665/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DOS SANTOS
REQUERIDO : DIVINO JOSE PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001666/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : A.J.N. SILVA-ME (MAYMURRAM MODAS)
REQUERIDO : ROSA MARIA AMORIM DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001667/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : A.J.N. SILVA-ME (MAYMURRAM MODAS)
REQUERIDO : CLEOMIR MOREIRA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001668/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : A.J.N. SILVA-ME (MAYMURRAM MODAS)
REQUERIDO : ANASTACIA CRISTINA GIBSON TAVORA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001669/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ROSIVALDO DO SOCORRO TAVARES
REQUERIDO : MARIA SUELI CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001670/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUANIVAN GREGORIO DE BRITO
REQUERIDO : MANOEL TOME DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001671/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUANIVAN GREGORIO DE BRITO
REQUERIDO : MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001672/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LINDALVA DA COSTA TAVARES
REQUERIDO : DOMA SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001673/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARMINDO OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : AMELIEGE ASSUNCAO AZEVEDO PONTES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001674/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE PANTOJA FERREIRA
REQUERIDO : ATAÍDE BASTOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001675/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : SENASTIAO SANTANA AMANAJAS
REQUERIDO : WILTON ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001676/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : ADINOR BARBOSA AMANAJAS
REQUERIDO : CANDIDO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001677/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO BARBOSA ROCHA
REQUERIDO : MARIA MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001678/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA VIVALDA LACERDA SANTOS
REQUERIDO : JOSE RAIMUNDO ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001679/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA VIVALDA LACERDA SANTOS
REQUERIDO : IVANIA GUEDES ESTEVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000478/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELI CRISTINA SILVA MARTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000479/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE JORGE CASTRO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000480/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SERGIO GUILHERME LOURENCO FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000481/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
ORIGEM : JECCAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CECILIA BARBOSA BARROS
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DEJO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/02/2001

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00001711/2001 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALMIR DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001718/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ANTONIETA PORTELLA RAMOS
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001709/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JANIO PEREIRA SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001720/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA
REQUERIDO : SANTA ROSA E CIA LTDA (BAR E RESTAURANTE VOU VIVER)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001723/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO
VALOR CAUSA : 1.617,95
REQUERENTE : E VITERBINO
REQUERIDO : ELIAS CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001725/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 27.806,85
REQUERENTE : BANCO FORD S/A
REQUERIDO : EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001682/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : TEREZA DE MELO CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001685/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALTAIR RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001687/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : EDILENE PARITINS DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001713/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : DECOL CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM DE LICIT DO ...-DETRAP
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001721/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.043,92
REQUERENTE : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
REQUERIDO : MANOEL CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001726/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO (OUTRAS ACOES)

VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : CRISTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
REQUERIDO : ESTACON ENGENHARIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001712/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : FGP PEREIRA
REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001683/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : EDSON DUARTE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001719/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA
REQUERIDO : FERNANDES E SOUZA LTDA-ME (MARESIAS'S)
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001681/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINARIO (OUTRAS ACOES)
VALOR CAUSA : 33.220,00
REQUERENTE : DANMI SULLIVAN DA COSTA PAULAE OUTROS
REQUERIDO : JOSE MENDES GUERREIROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001684/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLEDIVAN FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001686/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : IVANILDE SERRA LOPESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001710/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SEBASTIAO SALES CAMARA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001722/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
REQUERIDO : EDIEL MACIEL GUIMARAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001689/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 4.527,24
REQUERENTE : JOSE CARLOS VERZOLA
REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA
ADVOGADO :

CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO: 00000491/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DELEG. DE POLIC. INTERESTADUAL
ORIGEM : DELEG. DE POLIC. INTER
AUTOR : DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL-POLINTER
REU : ANGELO MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000489/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : DERCCA
REU : JEFFERSON RAMON BRITO DE FREITAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 0000488/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUCAO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000492/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
ORIGEM : DIAI
REQUERENTE : D.I.A.I.A.
REQUERIDO : J. DA S.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001888/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S. DO T.D.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001717/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : L.G. DE Q.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00001690/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : G.A.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001893/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 408,00
REQUERENTE : M. DA P.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001695/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.476,00
REQUERENTE : A.G. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001700/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 906,00
REQUERENTE : F.P.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001704/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 480,00
REQUERENTE : L.S.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001708/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.812,00
REQUERENTE : E.P. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001715/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 940,69
REQUERENTE : R.K.H.V.E OUTROS
REQUERIDO : R.M.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001691/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.628,00
REQUERENTE : A.B. DE M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001696/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 900,00

REQUERENTE : M.Z.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001698/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : L.P. DE V.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001699/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : J.M.S. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001705/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 4.422,00
REQUERENTE : M. DE O.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001707/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : C.M.A.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001716/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 339,71
REQUERENTE : J.L.R.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001724/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : F. DE A.D.
REQUERIDO : M.L.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001680/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
ORIGEM : JUÍZADO CRIMINAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.O.P.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001692/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 780,00
REQUERENTE : E.Q.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001694/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.272,00
REQUERENTE : M.G.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001697/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 360,00
REQUERENTE : D. DE O.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001701/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 795,00
REQUERENTE : J.C. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001702/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 151,00
REQUERENTE : F.R.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001703/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL

VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.P.A.M.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001706/2001 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : A.R. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001714/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.P. DE M.M.
REQUERIDO : A.M.B.
ADVOGADO :

JUÍZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001732/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGÃO-A
REQUERENTE : JOUBERT JOSE DE SOUZA
REQUERIDO : ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001733/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO SERGIO MOREIRA DE LEMOS
REQUERIDO : DANIEL ROCHA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001734/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : NELMA FERREIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO : TELEMAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001736/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSUE BEZERRA MENDES
REQUERIDO : AMARILDO DE JESUS BOTELHO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001738/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE ALVES DA CONCEICAO
REQUERIDO : GILVANDRO TOME DA SILVA ARDASSE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001740/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO GEMAUQUE DOS PASSOS,
REP. P/ ELISIA DOS SA
REQUERIDO : ANTONIO ROBERTO SILVA PAIXIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001742/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : ALUISIO DESTEVAM MOTA SANTOS
REQUERIDO : FERNANDO MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001743/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : H C S LOBATO-ME, REP. P/ HELLEN
CYBELLIE SILVA LOBA
REQUERIDO : KARINY CARNEIRO VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001745/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CIVEL
REQUERENTE : H C S LOBATO-ME

REQUERIDO : JOSIANE AMORAS DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001746/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : CREUSA RIBEIRO DE ANDRADE DE CASTRO
REQUERIDO : MANOEL S. BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001750/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL
REQUERENTE : DULCIANE DOS SANTOS
REQUERIDO : MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001751/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
REQUERENTE : JOSE FERNANDES DE LIMA
REQUERIDO : RAIMUNDO GURJAO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001752/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS M. PARANHOS
REQUERIDO : ALBERDAN VIANA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001753/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
REQUERENTE : FRANCISCO SEBASTIAO DE ARAUJO
REQUERIDO : EMPRESA CHARLES CONSTRUÇÕES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000486/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO GOMES LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000487/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : LUIS CARLOS CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000490/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADEMIR DA SILVA MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001735/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ILZAMAR GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : LIDIANE NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001737/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : ILZAMAR GOMES DA CRUZ
REQUERIDO : ANA RAQUEL MIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001739/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : DEONILIA ALMEIDA RODRIGUES
REQUERIDO : SARA PORTILHO MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001741/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL NOGUEIRA MARTINS
REQUERIDO : FELIZ VASCONCELOS FACANHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001744/2001 - (DIRECIONADA)

VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANKNEY COELHO SOARES
REQUERIDO : VALES ACESSORIA AO VESTIBULANDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001747/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : GUILHERME GARCIA DOS SANTOS
REQUERIDO : MARIA MONICA LUD
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001748/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : GUILHERME GARCIA DOS SANTOS
REQUERIDO : DARLY DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001749/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
REQUERENTE : GUILHERME GARCIA DOS SANTOS
REQUERIDO : KLEBSON MARQUES DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001727/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HILDINA RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : VALDECI RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001728/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : HILDINA RAMOS DA SILVA
REQUERIDO : GERVALDO SOUZA DA PAIXAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001729/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANA MARIA MATA NUNES
REQUERIDO : RAIMUNDO CUNHA LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001730/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VALMIR COSTA MORAIS
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001731/2001 - (DIRECIONADA)
VARA : JUÍZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUÍZADO CÍVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VALMIR COSTA MORAIS
REQUERIDO : ANTONIO NASCIMENTO
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Publicação nº 291/2001
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 22.514, 22.215, 22.216 e 22.517/01 (Execução)
Exequente: ROSA MARIA CASTRO DE LIMA
Advogado(a): Dra. LUIZA ROSA MAIA BARROS
Executado(a): BEATRINE DOS SANTOS INAJOSA, VANIA MARIA SOARES DOS SANTOS, RITA HELENA DOS SANTOS ARAGÃO e DEISE KELLY MATOS ATAÍDE
Despacho: "Emende-se a inicial em 10 (dez) dias, comprovando a parte Autora sua condição de microempresa, nos termos da Lei 9.841/99, pena de indeferimento do pedido, ex vi do disposto no artigo 33 da citada Lei e arts. 8º e 51, II da Lei 9.099/95. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito Coordenadora."

AUTOS N.º 21.581/01 (Execução)
Exequente: ULISSES TRASEL
Advogado(a): Dr. ULISSES TRASEL
Executado(a): ADRIANO GOMES FICANÇO
Despacho: "Considerando que o título ora apresentado não preenche os requisitos para a via executiva, faculto ao Autor que, querendo, emende a inicial em 10 (dez) dias, adequando-a ao rito da cognição. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito Coordenadora."

AUTOS N.º 14.092 e 14.550/99 (Execução)
Exequente: LANDRY DOS SANTOS BRAGA e VITÓRIA CHERFEN DE SOUZA
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Dra. SULAMIR MONASSA
Despacho: "...Após intime-se o vencido para, em até 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito Coordenadora."

AUTOS N.º 15.554/99 (Execução)
Exequente: ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA
Executado(a): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(a): Dra. SULAMIR MONASSA
Despacho: "...Após intime-se o vencido para, em até 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da condenação conforme cálculos, pena de prosseguimento em execução, com penhora de bens suficientes à satisfação do crédito reclamado. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito Coordenadora."

Macapá, 14 de maio de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Publicação nº 295/2001
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 21.729/01 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS HELOY GALVÃO
Advogado(a): FLAVIANO SANTA'ANA ALMEIDA
Requerido: LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Advogado (a): LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTHELA
Sentença: "Isto posto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por CARLOS HELOY GALVÃO em desfavor de LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo que declaro extinto o processo com apreciação do mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil." - Ana Karine de Carvalho, Juíza de Direito Substituta.

AUTOS N.º 22.474/01 (Conhecimento)
Requerente: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Advogado(a): em causa própria
Requerido: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR
Audiência: 07-06-2001 às 14:00 horas.

AUTOS N.º 22.347/01 (Conhecimento)
Requerente: CÉSAR SILVIO DE OLIVEIRA LOBATO
Advogado(a): DAVI SCHWAB KOHLIS
Requerido: I. C. MORAES - ME
Audiência: 12-06-2001 às 15:00 horas.

Macapá, 14 de maio de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados, a impugnarem, querendo, no prazo de cinco (5) dias, o pedido de retificação de registro de óbito, objeto do Processo nº 6569/2001 - Ação de Retificação, no qual figura como requerente MARIA MARIETA DE AZEVEDO MARQUES, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. FAB, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, quinze de maio de dois mil e um. Eu, José Aamaraci Mendes da Rocha, Técnico Judiciário, digitei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Pauta de Sentenças.
Para intimação das partes e advogados
Mcp., 15/05/01

Sentenças Diversas:

Proc. nº 2724/96 - INDENIZAÇÃO - Exqte: ANA MARIA LADISLAU PANTOJA. Adv. Dr. Washington Caldas. Excdto: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Dohi Martins.
Sentença: Vistos, etc... Ex positis, julgo procedente em parte o pedido inicial, para condenar o réu ao pagamento a autora, de importância correspondente a trezentos (300) salários-mínimos, a título de indenização pelos danos estéticos sofridos em consequência do acidente do qual foi vítima, acrescido de juros legais à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária fluente a contar do dia da ocorrência do evento danoso, conforme previsto nas súmulas 562 do STF e 43 do STJ. Condeno ainda o réu à obrigação de pagamento à requerente das despesas com as cirurgias restauradoras a que se venha a submeter para sua plena recuperação física, inclusive ao pagamento do

tratamento terapêutico necessário ao acompanhamento de seu desenvolvimento mental. Abstenho-me de condenar o réu ao pagamento das custas processuais finais em virtude de isenção legal de que goza. Condeno-o, todavia, ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador judicial da autora, que, ponderando o grau de zelo profissional, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelos advogados e o tempo por eles consumido em seus serviços, arbitro, em reverência ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil em vigor, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Embora tenha sido a autora em parte vencida em sua pretensão inicial, pois não lhe deferida a instituição do dote que então almejava, deixo de condená-la em proporção igual ao quanto sucumbiu, por estar demandando ao pálio da gratuidade judiciária. Sentença submetida a duplo grau de jurisdição, na forma do art. 475, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, razão pela qual determino, com esse objetivo, a remessa ex officio dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ao qual rendo minhas homenagens. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a autora para as providências alinentes à execução do título nela consistente. P.R.I.C.

Proc. nº 4085/98 - EXECUÇÃO - Exqte: LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA. Adv. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. Excd: RENATO ROCHA PORTAL.

Sentença: Vistos, etc... A falta de manifestação do exequente constitui um dos meios pelos quais se extingue o processo, conforme preceitua o inciso III e § 1º do art. 267, c/c o art. 794, caput, ambos do CPCBv. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal acima mencionado, julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

Proc. nº 5372/99 - INDENIZAÇÃO - Rqte: RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA. Adv. Dr. Idelfonso Pantoja da Silva Júnior. Rqda: EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA O DIA S/A. Adv. Dr. Nelson Adson Amaral e Outro.

Sentença: "Vistos, etc... Ex positis, julgando o processo conforme seu estado, na forma do art. 329 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, decreto sua extinção sem a apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, daquele mesmo Código. Custas já satisfeitas (fls. 17). Condeno o autor ao pagamento dos honorários do advogado do réu, os quais arbitro em R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, valor que considero compatível com o grau de zelo profissional, bem como com a natureza e a importância do trabalho por ele realizado e o tempo exigido para sua consecução, nos termos do art. 20, § 4º, do CPCBv. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

Proc. nº 3837/98 - INDENIZAÇÃO - Rqte: EVANDRO COSTA MILHOMEM. Adv. Dr. José Augusto Pereira Cardoso. Rqda: JORNAL DO DIA. Adv. Dr. Carlos Edmar Scapin e Outra ou Nelson Adson Amaral.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Custas finais, se houver, pelo executado. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C."

Proc. nº 6078/00 - INDENIZAÇÃO - Rqte: MARIA ONEIDE DA SILVA. Adv. Dr. José de Arimateia Farias Aires e Outro. Rqda: EMPRESA DE ÔNIBUS CATTANI. Adv. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima.

Sentença: "Vistos, etc... Homologo, para o fim previsto no artigo 158 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, o acordo pelo qual puseram as partes fim ao litígio, e julgo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do CPCBv, extinto o processo com a apreciação do mérito. Como incentivo à conciliação, dispense as partes do pagamento das custas processuais. Honorários na forma convencionalizada pelas partes. Tendo o acordo sido realizado sob a forma de transação, que tem a eficácia de coisa julgada em face das disposições do art. 1.030 do CPCBv, certifique-se nos autos o trânsito em julgado desta sentença, dando, em seguida, baixa e arquivando o processo. P.R.I.C."

Proc. nº 6254/00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO DEVEDOR - Rqte: CLEONICE CORREIA DA SILVA. Adv. Dr. Márcio Valério Picanço Rêgo. Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria.

Sentença: Vistos, etc... Ex positis, julgo improcedentes os embargos oferecidos, condenando a embargante-executada ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do procurador judicial da exequente-embargada, que arbitro, em reverência à norma do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, por apreciação equitativa, em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, valor que reputo compatível com a natureza e importância da causa, com o trabalho realizado pelo advogado, com o grau de zelo profissional nele empenhado e com o tempo exigido para a sua consecução. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, tanto do processo referente aos embargos do devedor (Proc. nº 6.254/00) quanto no processo executório (Proc. nº 5.874/99), intimando a exequente a dar prosseguimento neste. Publique-se. Registre-se. P.R.I.C.

Proc. nº 6519/01 - MONITÓRIA - Rqte: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: JOANA DA SILVA FERREIRA. Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c, do Código de Processo Civil, converter o mandado inicial em mandado executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma Legal. Custas a cargo da requerida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, intimando a parte autora a, querendo, executar o julgado. P.R.I.C."

Sentenças Iguais:

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: Vistos, etc... Isto posto, e tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo extinto o processo, com fundamento no inciso I do art. 794 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor. Custas... Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C."

Proc. nº 2354/95 - EXECUÇÃO - Exqte: PORTUGAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. Adv. Dr. Adelmo Caxias de Souza. Excd: DISTRIBUIDORA SÃO MIGUEL LTDA.

Proc. nº 6537/01 - EXECUÇÃO - Exqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Excd: AECIO FLÁVIO DE OLIVEIRA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, *Antonia Montenegro*, Técnico Judiciário, o digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA.

Expediente de Intimação - 17/05/01
Para ciência das partes e advogados

Despachos Diversos:

Proc. nº 150/91 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ITAÚ S/A. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa. Excd: MARIA DAS GRAÇAS CREÃO SALGADO e Outros.

Despacho: "Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo de suspensão do processo, sem manifestação do exequente voltem os autos conclusos para sentença de extinção. Intime-se."

Proc. nº 2962/96 - MONITÓRIA - Rqte: J. L. SANTOS & CIA LTDA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Melo Silva. Rqda: MARIA RITA BARROS DE SA.

Despacho: "Manifeste-se a exequente face à certidão retro e ante o entendimento pretoriano dominante no sentido da ilegalidade da prisão civil senão exclusivamente nos casos de descumprimento de obrigação alimentícia e de infidelidade de depositário em ação originária de depósito. Intime-se."

Proc. nº 3820/98 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz. Rqda: MARIA JOAQUINA LINO DO ESPIRITO SANTO. Despacho: "Requeira o autor o que achar de direito. Intime-se."

Proc. nº 4519/98 - INDENIZAÇÃO - Rqte: LUIS CLAUDIO PEREIRA AMANAJÁS. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: O LIBERAL. Adv. Dra. Sinya Gurgel e Dr. Vicente Gomes. Despacho: "I - Respondido pelo ofício nº 241/2001. II - Arquive-se."

Proc. nº 5941/00 - INDENIZAÇÃO - Apelante: José Chagas Alves. Adv. Em causa própria. Apelada: TELEAMAPÁ CELULAR (AMAZONIA CELULAR). Adv. Dr. Marcelo Porpino Nunes.

Despacho (fls. 99): "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. A apelação para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se."

Proc. nº 6125/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - Rqte: KLEVERTON PISCANO DA SILVA. Adv. Dr. Antonio Atanázio Picanço Gonzaga. Rqda: AMAZONIA CELULAR/TELEAMAPÁ CELULAR. Adv. Dr. Marcelo Porpino Nunes. Despacho: "J. Defiro o pedido. Intime-se."

Proc. nº 6250/00 - MANDADO DE SEGURANÇA - Rqte: DALTO DA COSTA MARTINS. Adv. Dra. Diana Cristina Ferreira da Cunha. Rqda: PRESIDENTE DO IPESAP. Adv. Dra. Ana Lúcia Gomes Lopes.

Despacho: "J. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Ao apelado para contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, ao qual tributo minhas homenagens."

Proc. nº 6576/01 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rqte: CLEIA LOBATO CARDOSO. Adv. Dr. Clélio Roberto Monteiro. Rqda: MARIA DE NAZARÉ MOREIRA BARBOSA.

Despacho: "R. A. Emenda a autora a inicial para o fim de precisar, pela localização, superfície, limites e confrontações o termo em relação ao qual pretende ver restituída a posse de que diz Ter sido esbulhada, identificando, além disso, todas as pessoas a cujo desfavor está propondo a reintegração possessória. Prazo: dez (10) dias. Intime-se."

Proc. nº 6578/01 - EXECUÇÃO - Exqte: COMERCIAL CENTER LTDA - ME. Adv. Dr. Lourenço Ferreira Rodrigues Filho. Excd: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Despacho: "R. A. I - Defiro o benefício da gratuidade judiciária. II - As execuções contra a Fazenda Pública devem observar o disposto no art. 730 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, quer fundadas em título judicial, quer em título executivo extrajudicial. Emende o autor, a inicial, de forma a ajustar o pedido ao respectivo procedimento adequado. Intime-se."

Proc. nº 6580/01 - ARRESTO - Rqte: DENIZ CHAVES ALMEIDA. Adv. Dr. Davi Schwab Khols. Rqda: ALBA REJANE DE LIMA.

Despacho: "R. A. Não tem a medida cautelar de arresto outra finalidade senão a de viabilizar a realização de futura penhora dos bens cautelarmente apreendidos ao devedor. O arresto é, portanto, uma preparação da penhora a ser realizada mais adiante. Tendo, por isso, a converter-se em posterior penhora. Assim, a admissibilidade do arresto está visceralmente ligada ao requisito da penhorabilidade dos bens que pretende o requerente ver arrestados. Pela leitura da inicial, verifica-se que os bens arrolados pelo requerente como arrestáveis são, à vontade da Lei 8009, de 29.03.90, inpenhoráveis, logo insuscetíveis de arresto. Peca a inicial não só por pretender arresto do que é inpenhorável, senão também por buscar a imposição de caução fidejussória a uma terceira pessoa contra a qual não requerida a medida cautelar do arresto, pretendendo, com isso, alcançar tutela jurisdicional estranha ao escopo da cautelar de arresto. Emende o autor a inicial, adequando o pedido satisfatoriamente ao quanto possível ser perseguido na ação cautelar própria. Intime-se."

Despachos Idênticos:

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 2424/95 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Monique de Matos Alvarenga. Excd: MADEIREIRA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.

Proc. nº 5931/00 - EXECUÇÃO - Exqte: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Sérgio Braga e Outros. Excd: MARIA DE NAZARÉ TNOEIRO DA LUZ.

Proc. nº 6175/00 - EXECUÇÃO - Exqte: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA QUEIROZ. Adv. Dra. Luci Meire Silva do N. Miranda. Excd: JÚLIA SANTOS MODESTO

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: "Manifeste-se o exequente. Intime-se."

Proc. nº 1434/94 - INDENIZAÇÃO - Rqte: ABEN-OMAR COSTA DOS SANTOS. Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto. Rqda: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Dohio Martins.

Proc. nº 2096/95 - EXECUÇÃO - Exqte: AA G DA SILVA. Adv. Dr. Marcelo Porpino Nunes. Excd: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e OUTRO. Adv. Dr. João Soares de Almeida.

Proc. nº 5997/00 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: LEANDRO ALVES SANTARÉM. Adv. Dr. Angelo Solano Monteiro.

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: "... Após, digam as partes em cinco dias. Intimem-se."

Proc. nº 3964/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. José Edson Guimarães. Excd: CONSTRUTORA DOUGLAS COMÉRCIO E REPR. LTDA. Adv. Dr. Ademar Andrade Diniz.

Proc. nº 4709/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excd: JOSÉ OLIVEIRA MARTINS

Proc. nº 4994/98 - COBRANÇA - Rqte: ANA JÚLIA NASCIMENTO. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqda: HELLEN SIMONE VIANA SENA. Adv. Dr. Everaldo Ribeiro.

Proc. nº 6488/1 - MONITÓRIA - Rqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA. Adv. Dr. João Henrique Scapin. Rqda: ANIBAL SERGIO COSTA

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: "Junte-se. Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo legal. Intime-se."

Proc. nº 6463/01 - EMBARGOS DE TERCEIROS - Rqte: JOSÉ DE SOUZA PEREIRA. Adv. Dra. Françoise Helena de Oliveira. Rqda: NARCISO SANCHES DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Rogério Montele da Costa.

Proc. nº 6548/01 - DANOS MORAIS - Rqte: HERNANDES COSTA BATISTA. Adv. Dr. Charles Sales Bordalo. Rqda: MARIA FERREIRA NOGUEIRA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva.

Os processos abaixo tiveram o despacho seguinte: "Junte-se. Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intimem-se."

Proc. nº 2083/95 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JALE CONSTRUÇÕES LTDA e VERÂNGELA LEAL GOMES.

Proc. nº 2084/00 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: TREVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTRO.

Proc. nº 2085/95 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: V. L. GOMES e JOÃO SILVESTRE LEAL GOMES.

Proc. nº 2086/95 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔMICO S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA.

Proc. nº 2440/95 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Rqte: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqda: GILMAR MARRA DOS SANTOS.

Proc. nº 4061/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO.

Proc. nº 4062/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA.

Proc. nº 4063/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: EDILSON DA SILVA GONÇALVES.

Proc. nº 4072/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JOANA FERREIRA SANTIAGO.

Proc. nº 4084/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: ALINE GLÓRIA V. OLIVEIRA.

Proc. nº 4106/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: NORTEC – NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Proc. nº 4146/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: LEONICE BORGES MELO.

Proc. nº 4151/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: W. S. CANCELA E OUTROS.

Proc. nº 4182/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: D. A. MACEDO – ME e OUTROS.

Proc. nº 4246/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA.

Proc. nº 4249/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JURACY DA SILVA FREITAS. Adv. Dr. Advaldo Souza.

Proc. nº 4250/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: C S PONTES – ME (IMPORTADORA AMAZONIA).

Proc. nº 4251/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA.

Proc. nº 4253/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: FÁBIO GUALBERTO MAURICIO DE SOUZA.

Proc. nº 4255/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: PISCANÇO e CARMO LTDA e OUTROS.

Proc. nº 4293/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA e OUTRA.

Proc. nº 4300/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: MARIZENDA DE VILHENA LOBATO.

Proc. nº 4321/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: SIMÕES e MOURA LTDA.

Proc. nº 4322/98 – MONITÓRIA - Rqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Rqda: CONSTRUTORA ARCO-IRIS LTDA.

Proc. nº 4324/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA.

Proc. nº 4326/98 – EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excd: H. T. SOARES e OUTROS. Adv. Dr. Joaquim Herbert.

Audiências:

Proc. nº 401/91 – EXECUÇÃO - Exqte: JOSUÉ SOUZA ROCHA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Excd: GALENO EMPREENDIMENTO LTDA. Adv. Dr. Nerson de Sá Galeno.

Audiência: 07/08/2001, às 10:30 horas.

Proc. nº 5789/99 – MONITÓRIA - Rqte: MONTE & CIA LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqda: JONNY CLEBER PEREIRA LIMA.

Audiência 08/08/01 – 10:00 hs

Proc. nº 5818/99 – MONITÓRIA - Rqte: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqda: IACI MARTINS PINHO.

Audiência: 20/06/2001, às 10:30 horas.

Proc. nº 5833/99 – INDENIZAÇÃO - Rqte: JOSÉ NAZARÉ SERRA. Adv. Dr. Walber Dias e Outros. Rqda: EMPRESA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A – ANCEL. Adv. Dr. José Antonio Leal da Cunha.

Audiência: 09/08/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 5840/99 – MONITÓRIA - Rqte: MONTE & CIA LTDA. Adv. Dr. Paulo Braga e Outros. Rqda: SILVA e MONTEIRO LTDA. Adv. Dr. Vicente Gomes e Silva Gurgel.

Audiência: 08/08/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 5906/99 – ANULATÓRIA - Rqte: CALEB GARCIA MEDEIROS. Adv. Dr. Em causa própria. Rqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ. Adv. Dr. Valdinnei Amagnas e Outros.

Audiência: 27/06/01, às 09:00 horas.

Proc. nº 5920/00 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO - Rqte: RAIMUNDA MENDES DAS NEVES. Adv. DEFENAP.

Audiência: 22/08/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6126/00 – CAUTELAR INOMINADA - Rqte: LÚCIA MARIA DE FREITAS. Adv. Dr. Carlos Alfredo Barreto Silva e/ou Rqda: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Adv. Dr. José de Anchieta S. Pinto.

Audiência: 22/08/2001, às 10:30 horas.

Proc. nº 6208/00 – EMBARGOS DE TERCEIROS - Rqte: TV AMAZONIA CANAL 4 – SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Adv. Dr. José Chagas Alves. Rqda: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Maranhães de Melo.

Audiência: 24/05/2001, às 09:00 horas.

Proc. nº 6395/00 – RIVINDICATÓRIA - Rqte: MARIA DIONATA MATOS DE OLIVEIRA. Adv. Dr. Ronaldo Santos Amaral. Rqda: ANTONIO ALVES DE ARAÚJO. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva.

Audiência: 28/06/2001, às 09:00 horas.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Antonia Maria Negro, Técnico Judiciário, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Juiz da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: Liège Cristina V. R. Gomes.

Expediente de Intimação do dia 16/05/2001, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 101/91 – Execução - A.: COMPANHIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (GRUPO ITAÚ) (Adv. Dra. Sulamir Monassa) R.: WALDIR BEIRÃO CORREA e outro. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 166v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 539/91 – Execução - A.: HIDRO PEÇAS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA (Adv. Dra. Janilce Aragão). R.: AMAPÁ DIESEL COMERCIAL LTDA. DESPACHO: "...intime-se a parte autora para impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção..."

PROC. Nº 1822/95 – Execução - A.: MAQSOLDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. Dr. Antônio Fernando Silva e Silva) R.: CONSTRUTORA PALMARES LTDA. DESPACHO: "...Em virtude do contido no Ofício de fl. 132, diga o exequente, pois que o bem está cadastrado em nome de terceiro..."

PROC. Nº 2066/95 – Execução - A.: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO (Adv. Dr. Elollson Amoras) R.: COMPANHIA CALÇADO CLARK. DESPACHO: "...Diga o exequente sobre o doc. de fl. 90. I..."

PROC. Nº 2136/95 – Execução - A.: PORTUGAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA (Adv. Dr. Rogério Castro Teixeira). R.: CRIO POLAR REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: "...Intime-se o exequente para requerer o que de direito, quanto a não venda judicial, em 05 (cinco) dias..."

PROC. Nº 3049/97 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Élide Almeida) R.: JOSÉ ERODI DA LUZ. DESPACHO: "...Diga o exequente..."

PROC. Nº 3147/97 – Execução - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Dra. Luciana Lima). R.: J. MESQUITA. DESPACHO: "...Diga o autor, requerendo o que de direito em 05 (cinco) dias..."

PROC. Nº 3297/97 – Indenização - A.: ELZA DA SILVA SHIBAYAMA (Adv. Dra. Janilce Aragão). R.: EUCATUR - EMPRESA VIAÇÃO CASCAVEL (Adv. Dra. Cleusa Amália Von Scharfen). DESPACHO: "...Defiro o pedido. A ação de execução deverá prosseguir apenas contra a executada Eucatur. Recolha-se o mandato quanto a seguradora. I..."

PROC. Nº 3618/98 – Execução - A.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA (Adv. Dr.ª Vera Pinheiro e Carmem do Socorro B. Nascimento). R.: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO. SENTENÇA: "...DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte devedora, conforme declarou o exequente, satisfaz a obrigação dela objeto. Custas já satisfeitas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..."

PROC. Nº 3699/98 – Ação de Depósito - A.: ITAÚ SEGUROS S/A (Adv. Dra. Joana Souza). R.: ARI GONÇALVES MENDES. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 48v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 3750/98 – Monitória - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA (Adv. Dr. Rogério Montes). R.: NICOLI DANIELI MACEDO RODRIGUES e outra. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 60v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 3792/98 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Élide Almeida) R.: JOSA RODRIGUES. SENTENÇA: "...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, conforme expressa manifestação de vontade da Fazenda Exequente no presente feito e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi dos arts. 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, a teor do art. 39 da LEF..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE...

PROC. Nº 3819/98 – Execução - A.: J. U. A. LOBATO (Adv. Dr. Carlos Eduardo M. Silva). R.: JOSÉ COLARES BRANDÃO. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 38v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 3866/98 – Cobrança - A.: JOSÉ VANTUÍLO SOARES DE MATOS (Adv. Dr. José Chagas). R.: OLÍMPIO TAVARES GUARANY. DESPACHO: "...Intime-se o autor para providenciar o contido no pedido de fl. 65, quanto as custas. Após, providencie-se os documentos e com o comprovante das custas, encaminhe-se ao juízo deprecado..."

PROC. Nº 3867/98 – Execução - A.: XEROX DO BRASIL LTDA (Adv. Dra. Vanessa de Souza Dias). R.: LENIR MESSIAS DE ALMEIDA. FINALIDADE: "...intimar a parte executada para falar sobre os cálculos de fl. 34..."

PROC. Nº 3960/98 – Execução - A.: AMÉLIO DE AZEVEDO FILHO (Adv. Dr. Nildo Leite). R.: JANDIL FERREIRA MORAES. DESPACHO: "...Defiro a atualização do débito. Após, intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos e sobre a certidão de fl. 25, em 10 (dez) dias..."

PROC. Nº 4235/98 – Cobrança - A.: HOTEL SANTO ANTÔNIO (Adv. Dr. Cícero Bordalo). R.: MANOEL ASSUNÇÃO. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a fim de impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção..."

PROC. Nº 4125/98 – Indenização - A.: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Adalberto Vitorino). R.: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA (Adv. Dr. João Henrique Scapin). DESPACHO: "...Acolho o pedido do exequente, para desconstituir a penhora eis que o imóvel não pertence ao executado, mas ao município de Salinópolis-PA. Portanto, apesar de deter a posse não pode o executado dispor o bem como se fosse seu..."

PROC. Nº 5030/99 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Monique Alvarenga). R.: DISBAL - DIST. DE BEBIDAS BARBOSA LTDA. FINALIDADE: "...intimar a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 23v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 5071/99 - apenas ao 5784/00 – Rescisão de Contrato - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. Dr. Ruy Lopes). R.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Dra. Sulamir Monassa). DESPACHO: "...Digam as partes sobre a tutela apresentada..."

PROC. Nº 5783/99 – Cautelar Inominada - A.: SOLANGE MELO NASCIMENTO e outros (Adv. Dr. Washington Caldas) R.: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. DESPACHO: "...Intime-se o advogado dos autores para fornecer o endereço dos mesmos, em 05 (cinco) dias..."

PROC. Nº 5795/00 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Dra. Monique Alvarenga). R.: SIMÓVEIS SOC. IND. DE MÓVEIS LTDA. DESPACHO: "...Manifeste-se a autora sobre os documentos de fl. 108 e seguintes e referentes e sobre esta petição, requerendo o que de direito. I..."

PROC. Nº 5842/00 – Execução - A.: AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ IND. COM. LTDA (Adv. Dr. Ruy Apolinho). R.: PAULO NASCIMENTO. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 30v., no prazo de cinco (5) dias..."

PROC. Nº 5806/00 – Execução - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. Dra. Débora Sorgi). R.: MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO RIBEIRO. DECISÃO: "...Homologo, para que produza seus legais efeitos a transação celebrada pelas partes nos autos, consoante termos do acordo juntado, que entre as mesmas tem força de lei, como prevê a legislação civil, e em consequência, suspendo o curso do processo até seu integral cumprimento, ex vi do art. 285, inciso II, do Código de Processo Civil, ficando ressaltado o direito de prosseguimento antes de se termo, em caso de inadimplemento do acordo. Findo o prazo da suspensão sem manifestação de quem de direito, venham-me conclusos os autos para fins de sua extinção, pelo pagamento da obrigação. Intimem-se..."

PROC. Nº 6003/00 – Despejo - A.: MAURELI RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Dr. João Almeida). R.: GILBERTO DE FREITAS BARROS (Adv. Dr. Horácio Mauren F. Magalhães). FINALIDADE: "...designar audiência de conciliação e julgamento para o dia 30 de agosto de 2001, às 9:00 horas..."

PROC. Nº 6060/00 – Sustação da Protesto Cautelar - A.: IMMA - INDÚSTRIA DE MADEIRA & MANUFATURADOS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Dr. Walber Dias). R.: PALMER & ARTEFATOS LTDA (Adv. Dra. Rosana Maria Gomes C. Gonçalves). DESPACHO: "...Especifiquem às partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades..."

PROC. Nº 6079/00 – Execução - A.: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA (Adv. Dr. José Maria de Deus e Silva). R.: PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAGA. DESPACHO: "...Após, diga o exequente. I..."

PROC. Nº 6124/00 – Cobrança - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. Dr. José Chagas). R.: JACIRENE BARBOSA DE ARAÚJO - ME. DESPACHO: "...Intime-se o autor para indicar o endereço onde deverá ser localizado o réu Gilmar de Jesus Lopes, pois conforme doc. de fl. 61 mudou-se. Prazo: 05 (cinco) dias..."

PROC. Nº 6156/00 – Execução de Honorários - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Ana Célia Dohio). R.: LIDER LTDA. FINALIDADE: "...intimar a parte autora a fim de requerer o que de direito no tocante ao Comprovante de Depósito de fl. 27..."

PROC. Nº 6183/00 – Ação de Dano Moral - A.: REGINALDO GOMES DE ANDRADE (Adv. Dr. Jean Carlos Ferreira). R.: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO (Adv. Dr. José Maria de Souza Barbosa). DESPACHO: "...especifiquem às partes as..."

provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intimem-se...".

PROC. Nº 6225/01 – Execução - A.: BANCO DO AMAPÁ S/A (Adv. Dr. José Célio Santos Lima) R.: PAULO SÉRGIO PINTO GEMAQUE e outro. **DESPACHO:** "Intimem-se o exequente para se manifestar sobre os bens, digo, os títulos penhorados e avaliação, requerendo o que de direito em 10 (dez) dias...".

PROC. Nº 6234/01 – Cobrança - A.: MANOEL DOS SANTOS LOBATO (Adv. Dr. Itamar de Souza Carmo) R.: I S PEREIRA - ME. **FINALIDADE:** "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 30v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 6237/01 – Monitoria - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv. Dr. Haroldo Lobato) R.: JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE MORAES. **FINALIDADE:** "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 13v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 6246/01 – Monitoria - A.: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA (Adv. Dr. Jean Carlo dos S. Ferreira) R.: ADRIANO J S N LIMA. **FINALIDADE:** "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 19v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 6265/01 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Monique Alvarenga) R.: S S LAMEIRA - ME (BELEM CALÇADOS). **FINALIDADE:** "...intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 19v., no prazo de cinco (5) dias...".

PROC. Nº 6266/01 – Ação Declaratória - A.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS CONGÓS (Adv. Dra. Cleide Rocha) R.: FEAMA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dr. Manoel Darcimar G. Barbosa). **DESPACHO:** "...especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intimem-se...".

PROC. Nº 6285/01 – Reintegração de Posse - A.: MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE (Adv. Dr. José de Arimatéia Aires) R.: MARLUCIA BEZERRA DEL CASTILLO. **FINALIDADE:** "...designar audiência de justificação para o dia 26 de junho de 2001, às 10:00 horas...".

PROC. Nº 6292/01 – Execução Fiscal - A.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. Dra. Monique Alvarenga) R.: DEUSAMAR DA SILVA. **SENTENÇA:** "...HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação, eis que, conforme expressa manifestação de vontade da Fazenda Exequente no presente feito, houve cancelamento da Certidão de Dívida Ativa relativa ao processo. Em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, ex vi dos arts. 158, parágrafo único e 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil c/c art. 26 da LEF. Sem custas, a teor do art. 26 da LEF. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE...".

PROC. Nº 6318/01 – Mandado de Segurança - A.: JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA (Adv. Dr. Lourival Alcântara) R.: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. **DECISÃO:** "...Assim, pelo exposto revogo a liminar concedida. Intime-se a Autoridade Coatora para que deixe de restabelecer o pagamento da retribuição pelo exercício do Cargo de Função de Direção, Chefia e Assessoramento, previsto na Lei Complementar nº 014/2000, D. A. S. (G. A. D. I.) na remuneração do impetrante até ulterior deliberação. No mais permaneça a decisão quanto as informações e pronunciamento do Ministério Público. Cumpra-se...".

PROC. Nº 6322/01 - apenso ao 6047/00 - Embargos à Execução - A.: PAULA FRANCINETTI FRANÇA DE SOUZA (Adv. Dr. Edilson Campos) R.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. **DESPACHO:** "A embargada para impugnação no prazo de lei...".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Eliana R. Oliveira, o digitei e eu, Adria Marcell Penafort - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2001

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 6073/00
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUMAR
Reqdo: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO - FINASA
Adv.: KENNYA MONASSA

DESPACHO SANEADOR: "Vistos, etc... I - Assino o prazo de 15 dias para o réu juntar aos autos o instrumento de procuração outorgado às suas advogadas; II - Quanto ao mais, o feito está em ordem; nada a sanear, não havendo preliminares a decidir. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Defiro a produção de prova oral consistente no depoimento pessoal do autor e do réu. Para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designo o dia 15 de Agosto de 2001, às 9:30 horas. Intimem-se, inclusive as testemunhas que forem arroladas no prazo do art. 407, CPC."

PROCESSO nº 6146/01
AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: BB FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENETO E INVESTIMENTO
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: UBIRACI CAMPOS RIBEIRO
Adv.: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Audiência de Conciliação: 06 de Agosto de 2001, às 9:30 horas."

PROCESSO nº 6170/01

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: CASA FRANCESA CÂMBIO E TURISMO LTDA
Adv.: GEORGE WANDRÉ A. SALVADOR
Reqdo: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento: 07 de Agosto de 2001, às 9:30 horas."

PROCESSO nº 6176/01

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Repte.: HELENA DE ASSUNÇÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Adv.: JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA
Reqdo: ELIAS PINTO E OUTRA
Adv.: HAROLD DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO SANEADOR: "Vistos etc... Partes legítimas e regularmente representadas. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Feito em ordem. Nada a sanear. Defiro a prova oral requerida consistente no depoimento pessoal das partes, pena de confissão ficta, bem como na oitiva das testemunhas arroladas no prazo do art. 407, CPC. Para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 8 de Agosto de 2001, às 9:30 horas."

PROCESSO nº 6179/01

AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: S. R. GOMES BARREIRO
Adv.: ANTONIO ATANÁZIO PISCANÇO GONÇALVES
Reqdo: CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS VENETO
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Audiência de Conciliação: 02 de Agosto de 2001, às 9:30 horas."

PROCESSO nº 6264/01

AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: ELLIZABETH MONTEIRO MACIEL
Adv.: AUGUSTO PINHEIRO
Reqdo: DIKSON MONTEIRO MACIEL
Adv.: JOAQUIM HERBERT
DESPACHO: "Apense-se aos autos indicados. Designo audiência de Justificação Prévia para o dia 04 de Junho de 2001, às 10:30 horas. Cite-se. Intimem-se."

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Diga a credora/autor/embargante".

PROCESSO nº 2049/95

AÇÃO: DESPEJO
Repte.: NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA E OUTRO
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: OSAIAS RODRIGUES MOREIRA

PROCESSO nº 2162/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: JANILCE ARAGÃO ROCHA
Reqdo: ABEN-OMAR C. SANTOS-ME

PROCESSO nº 2218/95

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: VERDE & VERDE LTDA
Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES
Reqdo: MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCESSO nº 2502/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: VERDE & VERDE
Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Reqdo: PAULO MAGALHÃES M. NASCIMENTO

PROCESSO nº 2859/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv.: MARCELO CARDOSO NASSAR
Reqdo: B.G.B. K. EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA E OUTROS

PROCESSO nº 2880/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: ÓTICA MENINA LTDA

PROCESSO nº 3126/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: COMERCIAL ARCO IRIS LTDA

PROCESSO nº 3159/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE

PROCESSO nº 3395/97

AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CENTRAL PARK
Adv.: VICENTE GOMES
Reqdo: ERAI DO TRINDADE

PROCESSO nº 3589/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
Reqdo: TORRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO nº 3749/98

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Repte.: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: ERALDO DA SILVA TRINDADE

PROCESSO nº 4457/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ELÍDA LIMA
Reqdo: M. D. L. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

PROCESSO nº 5800/00

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: EMBESUR
Adv.: DÉBORA SORGI
Reqdo: NILSON DE SOUZA NERY

PROCESSO nº 5909/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ELÍDA LIMA
Reqdo: JOÃO GOUVEIA BATISTA

PROCESSO nº 6184/01

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte.: GENERAL MOTORS LEASING S/A
Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Reqdo: DIORI ANDO SOUSA PEDROSO

PROCESSO nº 6233/01

AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: JOSÉ MEDEIROS BRASIL
Adv.: JANILCE ARAGÃO ROCHA
Reqdo: LUIZ CARLOS RAMOS

PROCESSO nº 6246/01

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
Adv.: MARCELO PORPINO NUNES
Reqdo: AMARAL E AMARAL LTDA

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte **SENTENÇA:** "Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 267, III, CPC. Custas ex legis pela parte autora. P.R.I. Translada em julgado, archive-se com as baixas. Cumpra-se."

PROCESSO nº 1901/95

AÇÃO: COBRANÇA
Repte.: D'ARAUJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
Adv.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
Reqdo: IVANIL DE SOARES DA SILVA

PROCESSO nº 2196/95

AÇÃO: EMBARGOS
Repte.: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA E OUTRA
Adv.: J. CHAGAS ALVES
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: SANDRA OLIVEIRA

PROCESSO nº 1910/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: ELÍDA LIMA
Reqdo: O. A. N. ARQUITETURA EMP. LTDA
DESPACHO: "Intimação do credor a impulsionar o feito em 48 h, pena de extinção."

PROCESSO nº 3340/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RÁDIO TV DO AMAPÁ S/A
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: COMERCIAL GOIÁS LTDA
DESPACHO: "Não há falar-se em 'citação', pois essa já ocorreu e o processo está em fase de leilão; III - Indique a autora os bancos e contas para bloqueio."

PROCESSO nº 3766/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: RICARDO GONÇALVES SANTOS
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reqdo: COOPERATIVA MISTA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO LTDA - COOGAL
DESPACHO: "A certidão do oficial informa a inexistência de bens. Indique a exequente bens penhoráveis."

PROCESSO nº 3793/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A
Adv.: LUCIANA MELO
Reqdo: JOSINO DA SILVA FERREIRA
DESPACHO: "Manifeste-se o credor sobre o cumprimento do acordo de fl. 35/39."

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Sobre o laudo pericial manifestem-se as partes, em 10 dias, sucessivamente."

PROCESSO nº 3169/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: LORIVAL PEREIRA PANTOJA
Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS
Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA

PROCESSO nº 5692/99

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte.: SEBASTIÃO ALMEIDA PEREIRA
Adv.: FRANÇOISE HELENA - DEFENAP
Reqdo: RAIMUNDO LOPES E ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA, MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA

PROCESSO nº 6055/00

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte.: XEROX DO BRASIL LTDA
Adv.: VANTSSA DE SOUZA DIAS
Reqdo: F. S. DE CARVALHO
DESPACHO: "O despacho de fls. 17 faculta adaptar o pedido e a causa de pedir ao processo de conhecimento não o monitorio. Este, no caso, é incabível. Prazo: 10 dias."

PROCESSO nº 6214/01

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte.: ELIZABETH DE SIQUEIRA SIMÕES
Adv.: RUI LOPES PEREIRA
Reqdo: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
DESPACHO: "Sobre as informações e documentos, manifeste-se a impetrante."

PROCESSO nº 6216/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: HERNANDES & CIA LTDA - CASA DO CRIADOR
Adv.: CHARLES BORDALO

Reqdo: MARIA DARLENE FERNANDES E OUTRO

DESPACHO: "O pedido e a causa de pedir na execução e no processo de conhecimento (ação de cobrança) não são iguais. Emende-se a inicial suprimindo o autor a exigência legal (art. 282 e segts, CPC), em 10 dias."

PROCESSO nº 6227/01

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL

Reqdo: ADIEL DE SOUZA DINIZ

Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA

DESPACHO: "Faculto a purgação da mora requerida às fls. 22/25, pelo valor ali indicado. Venha o depósito em 10 dias."000000000000000000

PROCESSO nº 6238/01

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: MANOEL FIGUEIREDO PINHEIRO

Adv.: DARCICLEIDE SOUZA CUNHA

Reqdo: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DESPACHO: "Manifeste-se o autor, requerendo o que de direito."

PROCESSO nº 6256/01

AÇÃO: EMBARGOS

Repte.: IRMÃOS ZAGURY & CIA LTDA

Adv.: ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES

Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: SANDRA FARIAS

DESPACHO: "Recebo os embargos, suspendendo a execução. Intime-se a embargada a responder no prazo legal."

PROCESSO nº 6278/01

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Repte.: GENERAL MOTORS LEASING S/A

Adv.: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA

Reqdo: UBIRATAN PONTE MORAES

DESPACHO: "Venha aos autos o comprovante de que a notificação extrajudicial para caracterização da mora chegou ao endereço do aquerido, em 10 dias."

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁEXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 18.05.2001, PARA CIÊNCIA DAS
PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 5719/98 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P.C.C.C. e Outro, rep. por M.E.C.C.

ADVOGADO: Cleide Rocha

REQUERIDO: R.L.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA: "Vistos etc. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando o autor abandona o processo por mais de trinta dias e, intimado para suprir a falta em quarenta e oito horas, permanece inerte. É o que aqui ocorreu, conforme noticiam os autos. Isto posto, DI CÍARIO EXINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO e assim decidido com suporte no art. 267, III, § 1º, do CPC."

PROCESSO Nº 9689/01 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: M.V.D.P.C.

ADVOGADO: João Maria O. da Silva

SENTENÇA: "Trata-se de pedido de ALVARÁ JUDICIAL para o levantamento de importância não recebida em vida por pessoa falecida, nos termos da Lei nº 6.858/80, Decreto nº 85.845/81 e Decreto-lei nº 2.292/86. O pleito veio instruído com os documentos indispensáveis à demonstração do direito da requerente, cuja preferência é legítima e jurídica, de modo que, preenchidos os requisitos legais, é o ser deferido. PÉLO EXPOSTO, com fundamento na legislação acima indicada e tendo restado provado que inexiste interesse menor e não encontrado óbice factual ou legal para o levantamento pleiteado, defiro o pedido para autizar o levantamento das quantias referentes aos resíduos salariais de 28,06% (vinte e oito virgula oitenta e seis por cento) em nome do de cujus M.T.C., conforme requerido na inicial."

PROCESSO Nº 0810/01 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: R.G.C.J.

ADVOGADO: Washington Caldas

REQUERIDO: D.C.C.

DESPACHO: "INDEFIRO o pedido de citação na pessoa da mãe da suplicada. A citação é pessoal, e só poder ser realizada em terceiro autorizada em mandado com poderes expressos para receber a citação (CPC, art. 215). Diz o autor que a mãe está em lugar incerto e não sabido. Assim, CITE-SE-A, por edital. O pedido "cautelar de posse provisória" não merece acolhimento liminar, até porque: posse é fato, e os menores se encontram na posse do pai/requerente. Desta forma, não há sentido em receber como cautelar o pedido, e sim como AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE. Retifique-se o tombo. O procedimento é ordinário. CUMPRASE."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá.

MARICINDA NAZARE DAVID SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, MM.Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação de Intidação nº 6905/99, proposta por MARIA DE LOURDES SARAIVA LITEI foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: SILVEIRA MARIA SARAIVA RODRIGUES, nascida em 28.09.1971

CURADORA: MARIA DE LOURDES SARAIVA LITEI, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade na Av. engenheiro Joaquim, nº 43, bairro Nova Esperança.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: Decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art.5º,II do Código Civil e nos termos do art. 454, também da lei Civil pátria.

SEDE DO JUÍZO: Rua Manoel Fudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mima

Macapá, 18 de maio de 2001

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: DARLENE CORDILHO COUTINHO DIAS, brasileira, residente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RE para responder aos termos da ação de Guarda e Responsabilidade nº 9810/01 proposta R.G.C.J., cientificando-a de que contará o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo Autor.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Rua Manoel Fudócio Pereira, Anexo do Fórum Desembargador Leal de Mima, Macapá, Amapá.

Macapá, 18 de maio de 2001

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO EM 11.05.2001 CIÊNCIA
DAS PARTES ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 8244/01 - Exoneração de Prestação Alimentícia - A.O. (ADV. DR. BRASIL NETO, CARLOS LOBATO) M.G.B.O.

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR."

PROCESSO Nº 3400/99 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos- L.H.C.F. (DEFENAP) E.S.P. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, DR. MAURO JOÃO MACEDO DA SILVA, DRA. MARINA DE ALMEIDA, DR. MARCIO FIGUEIRA E DR. PATRICK RUIZ LIMA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE FEITO, REJEITANDO O PEDIDO DO AUTOR; E AO MESMO TEMPO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ..."

PROCESSO Nº 8200/01 - Alvará Judicial - M.L.M. (ADV. DR. WILSON TOLOZA COSTA).

DESPACHO: "... INTIME-SE O AUTOR P/ DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO ..."

PROCESSO Nº 7731/00 - Separação Judicial - J.S.F. (ADV. DR. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA) T.R.N.F. (DEFENAP)

DESPACHO: "... DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2001, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 7509/00 - Execução de Prestação Alimentícia - T.A.S.M. e outra REP. por S.S.S. (ADV. DR. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ) J.L.P.M. (WALDELI RODRIGUES).

DESPACHO: "... DIGA O EXEQUENTE..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um. Eu, Silvana S. Sacramento do digitei

Sandoval José A. Antunes Neto
Chefe de Secretaria

3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 14.05.2001 P/ CIÊNCIA
DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 7093/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.J.S.G. E OUTROS REP. POR M.N.S.G. (ADV.DR. MARCELO FERREIRA LEAL) J.P.G. (ADV. DR. EDWARD JUAREZ).

DESPACHO: "... J. ARQUIVE-SE CONF. FLS. 64..."

PROCESSO Nº 7675/00 - GUARDA E RESPONSABILIDADE - M.S.P. (ADV. DR. TARCISO VILHENA DE SOUZA E EDIELSON DOS SANTOS SOARES). L.P. G.J. E OUTRA

DESPACHO: "... I - DIGAM AS PARTES E O MP..."

PROCESSO Nº 8097/01 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - K.R.N.S. REP. POR J.N.S. (ADV. DR. KEYLA SUELY SILVA) F.J.A.F. (ADV. DRA. KENNYA ABRAÃO M. DE ALMEIDA).

DESPACHO: "... AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS..."

PROCESSO Nº 8451/01 - INVENTÁRIO - Z.J.S.C. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO).

DESPACHO: "... VISTOS... NOMEIO A AUTORA INVENTARIANTE; 1 - TOME-SE COMPROMISSO; 2 - VENHAM AS 1ª DECLARAÇÕES..."

PROCESSO Nº 8465/01 - SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PATRIO PODER - V.B.F. (ADV. DR. WASHINGTON CALDAS).

DESPACHO: "... VERIFICO NÃO SER O CASO DE SUSPENSÃO DO PATRIO PODER. FACULTO AJUIZAR PRÓPRIA/ PRAZO 10 (DEZ) DIAS..."

PROCESSO Nº 8105/01 - REVISÃO DE ALIMENTOS - M.G.R. (ADV. DR. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, ROGÉRIO MONTELES DA COSTA, CARLOS NELSON PISCANO E MARIA DE NAZARÉ SANTANA ROSA), S.S.R. (DEFENAP)

DESPACHO: "... VERIFICO COMPLETA INTEMPESTIVIDADE. AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS ..."

PROCESSO Nº 7771/00 - REVISIONAL DE ALIMENTOS - E.P.E.S. (ADV.DR. ROBERTO EMERSON VIEIRA DOS SANTOS E JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES). T.H.C.E.P. REP. POR A.C.B.

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC..."

PROCESSO Nº 6375/99 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - S.C.S.T. REP. POR V.S.S. (DEFENAP). R.S.B. (ADV. DR. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ E KELLY C. B. DE LIMA).

DESPACHO: "... VERIFICO QUE ESTA PEÇA NÃO PODE SER ACEITA, POR ESTAR COMPLETAMENTE FORA DO PRAZO. AS PARTES ESPECIFICAR PROVAS..."

PROCESSO Nº 1317/97 - INVENTÁRIO - J.O.C. (ADV. DRA. SANDRA OLIVEIRA).

DESPACHO: "... J. DEFIRO..."

PROCESSO Nº 8011/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - E.D.C. E OUTRO REP. POR E.L.D. (DEFENAP). F.R.C. (ADV. DR. VALDINEI S. AMANAJAS).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC..."

PROCESSO Nº 7363/00 - MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS - E.R.O. (ADV. DR. CHARLES SALES BORDALO). C.M.R.

DESPACHO: "... J. ARQUIVEM-SE..."

PROCESSO Nº 8209/01 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - J.L.Q.S.F. E OUTROS REP. POR O.M.S. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO E ESTER ALMEIDA DE SOUZA). J.L.Q.S. (ADV. DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA).

DESPACHO: "... DIGAM OS EXEQUENTES..."

PROCESSO Nº 8391/01 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS - F.S.O.V. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA). J. R.C.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 08:30 HORAS..."

PROCESSO Nº 7705/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - S.M.M. REP. POR S.M.M. (ADV. DR. MANOEL CARLOS P. DE SOUZA). L.G.G. (DEFENAP).

DESPACHO: "...DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 08:00 HORAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 14 dias do mês de Maio do Ano Dois mil e um Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2571/01
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ CORREA PENHA
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM HERBERT
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do art. 499 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DO(S) ACUSADO(S) E TESTEMUNHA(S).

PROCESSO-CRIME Nº: 2.048/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ BAZÍLIO, brasileiro, solteiro, filho de Olímpio Bazilio e de Maria Francisca Bazilio.
TESTEMUNHA(S): ANTONIO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, filho de Amaro Bezerra da Silva e de Luiza Maria da Conceição
FINALIDADE: Intimação do acusado e testemunha para ciência da data de audiência (acusação), designada para o dia 29 de maio de 2001, às 12:30 horas, a ser realizada neste Juízo, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº, Bairro: Santa Rita.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

p3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

CARTA PRECATÓRIA Nº: 2.693/01 (Ação Penal nº 1.141/00, oriunda da Comarca de Ferreira Gomes)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): DORIAN COSTA VIEIRA
ADVOGADO: Dr. ADELSON TAVORA
FINALIDADE: Tomar ciência da data audiência admonitória, designada para o dia 07 de junho de 2001, às 10:00 horas, a ser realizada neste Juízo, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita.

CARTA PRECATÓRIA Nº: 2.652/01 (Ação Penal nº 1.674/98, oriunda da Comarca de Santana)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LUIZ DE JESUS
ADVOGADO: Dr. PAULO JOSÉ
FINALIDADE: Tomar ciência da data da audiência de inquirição de testemunha (acusação), designada para o dia 07 de junho de 2001, às 10:30 horas, a ser realizada neste Juízo, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita.

CARTA PRECATÓRIA Nº: 2.694/01 (Ação Penal nº 1413/01, oriunda da Comarca de Laranjal do Jari)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ DA CONCEIÇÃO BOTELHO SILVA
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS
FINALIDADE: Tomar ciência da data audiência de inquirição de testemunhas (acusação) designada para o dia 28 de maio de 2001, às 09:00 horas, a ser realizada neste Juízo, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e um (2001). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.

Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 26/03/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

AÇÃO PENAL Nº 475/95.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: ALFREDO BARATA LOBATO, ORIVAL QUARESMA FERREIRA, RONALDO SANTIAGO DA COSTA E GILBERTO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO: Dr. JOSÉ HIMO HAAS - OAB/AP Nº 474.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado dos réus ORIVAL QUARESMA FERREIRA e ALFREDO BARATA LOBATO, Dr. JOSÉ HIMO HAAS, OAB/AP nº 474, para tomar ciência da decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. LUIZ GROTT, às fls. 1739, abaixo transcrita:

"...PROCESSO CRIME Nº 475/95
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: ALFREDO BARATA LOBATO, ORIVAL QUARESMA FERREIRA, RONALDO SANTIAGO DA COSTA E GILBERTO RODRIGUES DA SILVA.

Vistos.

ORIVAL QUARESMA FERREIRA e ALFREDO BARATA LOBATO, ofertaram contrariedade ao libelo crime acusatório de fls. 1684 a 1707.

Na contrariedade retrocitada requereu o representante legal dos referidos réus, além da "reconstituição simulada dos fatos, com elaboração de croqui", também a oitiva de (6) seis testemunhas, destarte, em contrariedade ao que determina o parágrafo único, do art. 421, da Lei Adjetiva Penal, razão pela qual determino, seja o patrocinador dos interesses do referidos réus intimado a declinar qual dos testemunhas por ele arroladas deverá ser excluída do rol que apresentará.

Não obstante o excesso numérico de testemunhas arroladas pela Defesa em tela, mister se faz esclarecer, até mesmo para evitar divagações quando em Plenário, de que cabe à Defesa a indicação do correto endereço da testemunha por ela arrolada, o que, não foi observado na contrariedade de libelo ora analisada, conforme depreende-se quando de menção às testemunhas "ALEXANDRINA": "...reside no distrito de Fazendinha, município de Macapá... RAIMUNDO VALE, Rua Principal, do Bairro Nova Esperança ou Cutaca... Quanto ao endereço do agrimensor ainda foi possível localizar, mas será informado o mais rápido possível..." (sic).

Outrossim, de bom alvitre alertar o advogado que ora representa os réus, de que em nosso ordenamento jurídico, nenhuma testemunha está obrigada a deslocar-se da Comarca onde reside para em outra vir a depor, consequentemente e considerando que das testemunhas por ele arroladas, a exemplo das também arroladas pela Defesa do réu RONALDO SANTIAGO DA COSTA e pelo Órgão Ministerial, nenhuma delas reside em Oiapoque, fato este que invalida a cláusula de imprescindibilidade prevista no art. 455, do CPP.

Quanto a reconstituição postulada, deiro, requisitando ao DPTC que a proceda, bem como, informe este Juízo, com antecedência, a data de sua realização, possibilitando a intimação das partes para que a acompanhe e querendo procedam a nomeação de assistentes.

Cumpra-se.
Oiapoque-AP, 23 de março de 2001
(b) LUIZ GROTT
Juiz de Direito..."

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 26 dias do mês de março do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, Subscrovo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.

Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 15/05/2001 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Ação Penal nº 947/2001.
Réu: LOURIVAL CANTANHEDES MESQUITA.
Advogado: Dr. CARLOS LOBATO-OAB/AP 466

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do Réu, Dr. CARLOS LOBATO-OAB/AP nº 466, para tomar ciência do despacho proferido em audiência, às fls. 43, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. LUIZ GROTT, a seguir transcrita: "...Face o teor da Certidão de fls. 41-v, manifestem-se as partes sobre a testemunha PAULINO DOS ANJOS FURTADO... Oiapoque, 11/05/2001. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito..."

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum, Oiapoque, Estado do Amapá.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2001. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, o subscrovo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Gabinete do Diretor-Geral

Portaria n.º 051, de 16 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica, dos servidores abaixo relacionados, nos períodos correspondentes, para fins de tratamento de saúde.

Servidor	Período
Clóvis de Oliveira dos Santos	19/04 a 03/05/2001
Cleudo Jobson Modesto	27/03 a 10/04; 17/04 a 27/04/2001
Pinto	

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 052, de 17 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALBERTO MIRANDA NUNES, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para DESLOCAR-SE ao Município de Serra do Navio, no dia 21 de maio do corrente ano, retornando no mesmo dia, a serviço desta Instituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 053, de 17 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Diretor da Divisão de Obras e Manutenção do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para DESLOCAR-SE ao Município de Serra do Navio, no dia 21 de maio do corrente ano, retornando no mesmo dia, a serviço desta Instituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Portaria n.º 054, de 17 de maio de 2001.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 246/2001-GAB/PGJ, de 06 de abril de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILVAN BARROSO PEREIRA, Digitador do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, licença médica para fins de tratamento de saúde, no período de 17 a 31 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de maio de 2001.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Errata da Portaria n.º 221-GAB/PGJ, de 22 de março de 2001.

Onde se Lê: a partir de 22 de março do corrente ano;

Leia-se: a partir de 26 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n.º 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Bacharel **ELAINE CRISTYNE DA SILVA GOMES**.

Macapá-AP, 07 de maio de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n.º 8.906/94, torno público que requereu inscrição por **TRANSFERÊNCIA**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado **SEBASTIÃO CORREIA LIMA**.

Macapá-AP, 17 de abril de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n.º 8.906/94, torno público que requereu inscrição **SUPLEMENTAR**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado **LUCIR LUIZ MAZUTTI**.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n.º 8.906/94, torno público que requereu inscrição **SUPLEMENTAR**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado **AMARILDO JOSÉ MAZUTTI**.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

BELO LAR LTDA.
CNPJ 01.393.240/0001-66
INSC. EST. 003.018.434-9
SITUADA A RUA SÃO JOSÉ, 2307-A

Comunica o Extravio de (05) Cinco blocos de Notas Fiscais Mod. 01 de n.ºs. 00001 a 00250 e (20) vinte blocos pequenos mod. 02. n.ºs. 00001 a 1000 de sua propriedade.

Macapá, 17 de maio de 2001.

Helder José Freitas de Lima Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVITE Nº 02/2001

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunir-se-á no dia 28.5.2001, às 16 horas, em sua sede na Av. Ernestino Borges, 740, Lagunho, para receber os documentos de Proposta de Preço e Habilitação para a licitação na modalidade Convite nº 02/2001 TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto elaboração do Plano Estratégico e Plano de Ação com vistas ao Desenvolvimento da Indústria Moveleira e de Produtos de Madeira de Maior Valor Agregado do Amapá. O Convite e demais elementos necessários poderão ser obtidos na sede do SEBRAE/AP, na sala da CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001

EDLA HOMOBONO SANTA BRÍGIDA
Presidente da CPL-SEBRAE/AP

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO À JUVENTUDE - AMAJUV
CNPJ 03.926.551/0001-79 - Apoio: GEA
Av. Cora de Carvalho, 1841 - S. Rita - 68906 370
- Macapá - AP - Fones: (96) 212 1110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados todos os associados, Diretores e membros do Conselho Fiscal da Associação Amapaense de Apoio à Juventude - AMAJUV, para participarem de uma Assembleia-Geral Extraordinária, a acontecer no dia 11 de maio de 2001, a partir das 16:00h, no Centro de Juventude Chaguinha e que terá a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do novo Tesoureiro para o biênio 2001-2002;
- O que houver.

Macapá AP, 4 de maio de 2001

Kátia de Farias Figueiredo
Presidente da AMAJUV

JUCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O P. Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot 538.901: Inacio Turismo LTDA; Prot 538.242: Souza Lima Vecchiato LTDA; Prot 538.361: W J Marciano Me; Prot 539.264: Elcione Vales Araújo; Prot 539.281: Antonio Pinheiro Lavoura e CIA LTDA; Prot 539.282: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia LTDA; Prot 539.299: Irmãos Frotas LTDA; Prot 539.302: L Nascimento de Oliveira Me; Prot 539.303: L Nascimento de Oliveira Me; Prot 539.306: Maria da Conceição dos Santos Me; Prot 539.332: J S Duarte Me; Prot 539.360: A Q Oliveira Comp e Imp Me; XXXX E para que não se alegue ignorância, INTIMAMOS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-a" do artigo 5.º, parágrafo 1.º, da Lei número 9.492-95, Macapá-AP, 17 de Maio de 2001. E.T. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALAKHAY Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo, Dou fé e assino em público e lraso.



Fundado em 10.12.97
CNPJ - 02.504.625/0001-60
Reg. SESMT-AP-00016.7

SINDICATO DOS TÉCNICOS
DE SEGURANÇA NO TRABALHO
NO ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do SINTEST-AP e na conformidade do disposto no Estatuto da entidade, CONVOCO toda a categoria e base territorial para a Assembleia geral, que será realizada no dia 22 de Maio do corrente ano, com início às 20:00 horas em primeira convocação com 1/3 do total e em Segunda convocação às 20:30 horas com qualquer número de presentes, obedecendo-se a seguinte ordem do dia: 1º Seminário Técnico de Atualização da Nova Nr 05 - CIPA; 2º Discussão do Piso Salarial; 3º Membros para o CPR; 4º Discussão da Nova Nr 04; 5º Discussão do Conselho Estadual dos Técnicos; 6º Mensalidade Sindical, forma de cobrança; 7º Assuntos gerais, que será realizada na Sede Provisória, cito a Av. Pe. Manoel da Nobrega, 873 - B Sala C no Bairro Jesus de Nazaré.

Macapá-AP, 17 de Maio de 2001.

Bianca Magalhães Corrêa
Presidente

LEAL CUNHA REPRESENTAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, a licença de operação N.º - 024/2001, com prazo de validade de 360 dias, para extração de seixo no retiro São Sebastião localizado a margem direita da BR-156, km106, no município de Ferreira Gomes. Foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários em Transporte de Passageiros Tâxi do Estado do Amapá - SINTAXI
FUNDADO EM 15/08/89
C.G.C. (Nº F) 12.088.877/0001-29
AV. RIO JAVARI, 14 - PERPETUO SOCORRO
CEP 68906-080 - MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários em Transporte de Passageiros Tâxi do Estado do Amapá - SINTAXI, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os sócios quites em pleno gozo de seus direitos a comparecerem na Av. Rio Javari nº 14, Perpetuo Socorro, no dia 23.06.2001, no horário de 08:00hs às 15:00hs para a Eleição da Nova Diretoria (2001 à 2005).

Macapá-AP 15 de Maio de 2001.

Jacimeuf

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA
EMISSÁRIOS DA CEGONHA

CNPJ N.º 14.539.266/0001-11
Sede Social: Av. Maria Quitéria, n.º 586, Bairro Trem
Macapá-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES -

O Presidente do G. R. E. S. EMISSÁRIOS DA CEGONHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, alínea "a", do Estatuto Social e, considerando ainda o que estabelece o art. 38, do mesmo diploma, CONVOCA todos os associados, em dias com as suas obrigações sociais, para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, em sua Sede Social, situada na Av. Maria Quitéria, n.º 586, Bairro: Trem, às 11:00 horas, em primeira chamada, ou às 12:00 horas, em Segunda e última chamada, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

I - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria para o biênio 2001/2003;

II - Eleição do Conselho Fiscal, para o mesmo biênio;

III - O que ocorrer.

Macapá-AP, 11 de maio de 2001.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Presidente

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
INFRAERO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação n.º 028/2001, destinada às atividades de aeroporto, como terminal para embarque e desembarque de passageiros, funcionamento de uma pista de pouso/decolagem de aeronaves, seção administrativa, de serviços gerais, comercial e órgãos públicos, além deste prédio funciona ainda o corpo de bombeiros, um galpão de depósito, casa grupo gerador, um posto combustível, casa de navegação, casa de incineração e cloaca, no Aeroporto Internacional de Macapá.

JÚLIO KUENZO AOYAGUI
Superintendente